



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 30 de dezembro de 1976

ANO 1 - Nº. 135

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3.521 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

Aprova o Regulamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 20, do Decreto -lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º. - É aprovado o Regulamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, que com este baixa.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1976

89º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

NOTA: - O Regulamento a que se refere este decreto será publicado em suplemento a esta edição, em formato de mini-tabloide.

DECRETO Nº 3.522 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

Aprova o Regulamento do Imposto Sobre Serviços, na forma do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com as alterações dos Decretos -leis nºs. 406, de 31 de dezembro de 1968 e 834, de 8 de setembro de 1969, observado o disposto na Lei nº 6.392, de 9 de dezembro de 1976 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º. - É aprovado o Regulamento do Imposto Sobre Serviços, que com este baixa.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1976.

89º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Nota: - O Regulamento a que se refere este Decreto será publicado em suplemento a esta edição, em formato de mini-tabloide.

DECRETO Nº 3.533 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera a alínea "e" do artigo 2º e o parágrafo 4º, do artigo 6º do Decreto nº 3.347, de 11 de agosto de 1976, que regula o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 210, do Decreto -Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 62 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "e" do artigo 2º, e o parágrafo 4º do artigo 6º do Decreto nº 3.347, de 11 de agosto de 1976, que regula o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º -"

- a) -
- b) -
- c) -
- d) -

e) - financiamento de investimento fixo em atividades de natureza econômica ou social".

"Art. 6º -"

- Parágrafo 1º -
- Parágrafo 2º -
- Parágrafo 3º -

Parágrafo 4º - Os financiamentos para empreendimentos de fins sociais bem como os de prazo superior a 5 (cinco) anos, dependerão de autorização expressa do Governador do Distrito Federal, ouvida a Secretaria de Finanças, Administradora do Fundo, mantendo -se a exceção do parágrafo anterior".

Art. 2º - O presente Decreto integra o Livro V da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29- de dezembro de 1976

88º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

(DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - SUPLEMENTO DE 29.12.76 - PÁGINA 6).

DECRETO Nº 3.539 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

Aprova para o exercício de 1977, os Orçamento Sintético das Fundações e dos Órgãos da Administração Indereta.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Item II, art. 20, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados, na forma dos quadros anexos, os orçamentos das Fundações e dos Órgãos da Administração Indereta do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976

89º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUNAIIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
 -As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
 -Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
 -As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
 -Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
 -Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr\$ 70,00
Ano Cr\$ 140,00

FUNCIONÁRIOS

Semestre Cr\$ 55,00
Ano Cr\$ 110,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN				Em Cr\$ 1,00
CÓDIGO		ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
1.01	Serviços de Desenho e Produtos Gráficos	1.770.000		1.770.000
1.02	Processamento de Dados do DETRAN	3.122.000		3.122.000
1.03	Processamento de Dados da Fundação Hospitalar	3.000.000		3.000.000
1.04	Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Econômico e Social	5.000.000		5.000.000
1.05	Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Projetos de Infra-Estrutura Física	1.115.870		1.115.870
1.06	Implantação do Cadastro Técnico do Distrito Federal	24.000.000		24.000.000
1.07	Atualização do Sistema Cartográfico do Distrito Federal	3.300.000		3.300.000
1.08	Contribuição da CODEPLAN ao CEAG	738.000		738.000
2.001	Manutenção dos Serviços e Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN	230.000	11.058.300	11.288.300
T O T A L		42.275.870	11.058.300	53.334.170

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN													Em Cr\$ 1,00
CÓDIGO	E L E M E N T O S												TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.3	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.2.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
1.01	-	670.000	520.000	260.000	35.000	-	-	-	-	-	200.000	65.000	1.770.000
1.02	-	156.100	624.400	2.029.000	112.500	-	-	-	-	-	100.000	100.000	3.122.000
1.03	-	150.000	600.000	1.950.000	100.000	-	-	-	-	-	100.000	100.000	3.000.000
1.04	-	110.00	800.000	600.000	10.000	-	-	-	-	3.300.000	110.000	70.000	5.000.000
1.05	-	55.870	615.000	223.000	22.000	-	-	-	-	-	100.000	100.000	1.115.870
1.06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.000.000	-	-	24.000.000
1.07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.300.000	-	-	3.300.000
1.08	-	-	-	-	-	-	-	-	738.000	-	-	-	738.000
2.001	6.000.000	300.000	30.000	2.570.000	300.000	30.000	2.300	1.856.000	50.000	-	100.000	50.000	11.288.300
TOTAL	6.000.000	1.441.970	3.189.400	7.632.000	579.500	30.000	2.300	1.856.000	788.000	30.600.000	710.000	505.000	53.334.170

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER												Em R\$ 1,00
CÓDIGO	E L E M E N T O S											TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.3	3.2.5.0	3.2.7.6	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
1.809	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000	-	-	4.000.000
1.810	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.489.000	200.000	5.689.000
2.000	20.000.000	6.000.000	624.000	468.000	78.000	25.000	5.342.000	630.000	-	-	-	34.037.000
1.811	-	-	-	-	-	-	-	-	32.465.000	-	-	32.465.000
1.812	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000.000	-	-	10.000.000
1.01	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000	-	-	200.000
TOTAL ...	20.000.000	6.000.000	624.000	468.000	78.000	25.000	5.342.000	630.000	46.665.000	5.489.000	200.000	66.391.300

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER					Em R\$ 1,00
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL	
		PRÓPRIOS	G. D. F.		
1.809	Ampliação e Melhoramento das Instalações do Departamento de Estradas de Rodagem do D.F.	1.000.000	3.000.000	4.000.000	
1.810	Reequipamento dos Órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER	-	5.689.000	5.689.000	
2.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER	-	34.037.000	34.037.000	
1.811	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	3.000.000	29.465.000	32.465.000	
1.812	Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal.	-	10.000.000	10.000.000	
1.01	Estudos e Projetos Rodoviários	200.000	-	200.000	
T O T A L		4.200.000	62.191.300	66.391.300	

COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					Em R\$ 1,00
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL	
		PRÓPRIOS	G. D. F.		
2.814	Amortização de Empréstimos	-	12.000.000	12.000.000	
2.810	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	15.000.000	44.200.000	59.200.000	
1.03	Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano	2.000.000	-	2.000.000	
1.04	Conservação de Prédios e Próprios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.	500.000	-	500.000	
T O T A L		17.500.000	56.200.000	73.700.000	

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000,00,00 - RECEITAS CORRENTES	144.510,000	FUNÇÃO 10 - Habitação e Urbanismo	1.678.804,000
1200,00,00 - RECEITA PATRIMONIAL	40.000,000	PROGRAMA 57 - Habitação	1.678.804,000
1300,00,00 - RECEITA INDUSTRIAL	60.400,000	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral	270.600,000
1500,00,00 - RECEITAS DIVERSAS	24.090,000	2.001 - Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitação de Interesse Social LTDA - SHIS	270.600,000
2000,00,00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.534.294,000	SUBPROGRAMA 316 - Habitações Urbanas	1.408.144,000
2200,00,00 - COTAÇÕES DE CRÉDITOS	1.330.144,000	1.01 - Construção de 6.717 Casas - PLANJAP	150.000,000
2300,00,00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	130.000,000	1.02 - Construção de 7.018 Casas - CEILÂNDIA	210.000,000
2400,00,00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	66.150,000	1.03 - Construção de 23.000 Casas - 1ª etapa - TAGUATINGA	600.000,000
		1.04 - Construção de 1.000 Casas - GUARÁ III	130.000,000
		1.05 - Construção de 048 Aptº na SBN 210 - AGA SBN TE	20.000,000
		1.06 - Construção de 024 Aptº projeções G e 5 - QI - 04 - GUARÁ I	5.700,000
		1.07 - Construção de 036 Casas na QIL 15 - TAGUATINGA	2.500,000
		1.08 - Construção de 032 Casas na QIL 09 - TAGUATINGA	1.700,000
		1.09 - Construção de 700 Casas p/Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército - GUARÁ III	120.000,000
		1.10 - Construção de 1.000 Casas p/DMR-GUARÁ III	150.000,000
		1.11 - Construção de 038 Casas p/Rede Ferroviária Federal S/A - GUARÁ III	5.700,000
		1.12 - Construção de 006 p/ o INPS - TAGUATINGA	4.500,000
		1.13 - Construção de 056 Casas p/o Ministério da Agricultura - TAGUATINGA	3.200,000
		1.14 - Construção de 040 Casas p/ a SUDECO - TAGUATINGA	4.800,000
T O T A L	1.678.804,000	T O T A L	1.678.804,000

SOCIIDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS												
En C\$ 1,00												
CÓDIGO	E L E M E N T O S											TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	4.3.1.0	
2.001	52.570,00	4.370,000	14.420,000	21.650,000	1.500,000	50.000,000	-	3.450,000	2.700,000	60.000,000	60.000,000	270.600,000
1.01	-	-	-	-	-	-	150.000,000	-	-	-	-	150.000,000
1.02	-	-	-	-	-	-	210.000,000	-	-	-	-	210.000,000
1.03	-	-	-	-	-	-	600.000,000	-	-	-	-	600.000,000
1.04	-	-	-	-	-	-	130.000,000	-	-	-	-	130.000,000
1.05	-	-	-	-	-	-	20.000,000	-	-	-	-	20.000,000
1.06	-	-	-	-	-	-	5.700,000	-	-	-	-	5.700,000
1.07	-	-	-	-	-	-	2.500,000	-	-	-	-	2.500,000
1.08	-	-	-	-	-	-	1.700,000	-	-	-	-	1.700,000
1.09	-	-	-	-	-	-	120.000,000	-	-	-	-	120.000,000
1.10	-	-	-	-	-	-	150.000,000	-	-	-	-	150.000,000
1.11	-	-	-	-	-	-	5.700,000	-	-	-	-	5.700,000
1.12	-	-	-	-	-	-	4.500,000	-	-	-	-	4.500,000
1.13	-	-	-	-	-	-	3.200,000	-	-	-	-	3.200,000
1.14	-	-	-	-	-	-	4.800,000	-	-	-	-	4.800,000
TOTAL ..	52.570,000	4.370,000	14.420,000	21.650,000	1.500,000	50.000,000	1.408.144,000	3.450,000	2.700,000	60.000,000	60.000,000	1.678.804,000

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS				
Em C\$ 1,00				
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
2.001	Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interesse Social LTDA - SHIS	270.660.000		270.660.000
1.01	Construção de 6.717 Casa - PLANHAP III	150.000.000		150.000.000
1.02	Construção de 7.018 Casas - Guariroba - 1ª etapa - CEILÂNDIA	210.000.000		210.000.000
1.03	Construção de 23.000 Casas - 1ª etapa - TAGUATINGA	600.000.000		600.000.000
1.04	Construção de 1.000 Casas - GUARÁ III	130.000.000		130.000.000
1.05	Construção de 048 Apartamentos na SQN 210 - ASA NORTE	20.000.000		20.000.000
1.06	Construção de 024 Apartamentos nas projeções G e S - QI 04 - GUARÁ I	5.700.000		5.700.000
1.07	Construção de 036 Casas na QML 15 - TAGUATINGA	2.536.000		2.536.000
1.09	Construção de 032 Casas na QML 09 - TAGUATINGA	1.708.000		1.708.000
1.09	Construção de 700 Casas para o Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército - GUARÁ III	120.000.000		120.000.000
1.10	Construção de 1.000 Casas para o DNER - GUARÁ III	150.000.000		150.000.000
1.11	Construção de 038 Casas para a Rede Ferroviária Federal S/A - GUARÁ III	5.700.000		5.700.000
1.12	Construção de 096 Casas para o INPS - TAGUATINGA	4.500.000		4.500.000
1.13	Construção de 056 Casas para o Ministério de Agricultura - TAGUATINGA	3.200.000		3.200.000
1.14	Construção de 040 Casas para a SUDECO - TAGUATINGA	4.800.000		4.800.000
T O T A L		1.678.804.000		1.678.804.000

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL													
Em C\$ 1,00													
CÓDIGO	E L E M E N T O S												TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.6	3.2.7.9	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
2.808	19.031.000	4.120.000	1.400.000	650.000	330.000	227.300	3.866.000	1.500.000	4.500.000	...	350.000	50.000	36.024.300
1.807	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.650.000	-	-	3.650.000
TOTAL ...	19.031.000	4.120.000	1.400.000	650.000	330.000	227.300	3.866.000	1.500.000	4.500.000	3.650.000	350.000	50.000	39.674.300

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1977		
Em C\$ 1,00		
R E C E I T A	D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	35.964.300	<u>FUNÇÃO 15</u> - Assistência e Previdência
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	180.000	<u>PROGRAMA 81</u> - Assistência
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<u>SUBPROGRAMA 021</u> - Administração Geral
- Governo do Distrito Federal	35.624.300	2.808 - Manutenção das Atividades da Fundação do
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	160.000	Serviço Social do Distrito Federal
		36.024.300
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.710.000	<u>SUBPROGRAMA 025</u> - Edificações Públicas
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	50.000	1.807 - Construção e Ampliação de Unidades de A-
2400.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	10.000	tendimento ao Menor e Desenvolvimento Co-
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.650.000	munitário
		3.650.000
T O T A L	39.674.300	T O T A L
		39.674.300

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
Em R\$ 1,00				
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
2.808	Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	35.624.300	400.000	36.024.300
1.807	Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário	3.650.000	-	3.650.000
T O T A L		39.274.300	400.000	39.674.300

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.977			
Em R\$ 1,00			
R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	519.053.600	FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento	598.453.600
1300.00.00 - RECEITAS INDUSTRIAL	195.000.000	PROGRAMA 75 - Saúde	598.453.600
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral	3.000.000
- Governo do Distrito Federal	319.053.600	1.02 - Equipamento e Reequipamento da Administra-	
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	5.000.000	ção Geral	3.000.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	79.400.000	SUBPROGRAMA 025 - Edificações Públicas	14.000.000
2200.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.400.000	1.805 - Construção do Parque de Manutenção	6.000.000
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.806 - Construção do Centro Interescolar de Saúde	
- Governo do Distrito Federal	14.000.000	de Brasília	8.000.000
		SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária	581.453.600
		1.05 - Construção do Hospital Regional da Ceilân-	
		dia	16.000.000
		1.06 - Ampliação do Hospital Regional do Gama ...	19.500.000
		1.07 - Reequipamento da Rede Hospitalar	7.750.000
		1.08 - Reforma e Melhoramento da Rede Hospitalar.	29.900.000
		2.807 - Manutenção das Atividades da Fundação Hos-	
		pitalar do Distrito Federal	508.303.600
T O T A L	598.453.600	T O T A L	598.453.600

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL															
Em R\$ 1,00															
CÓDIGO	E L E M E N T O S														TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.2	3.2.5.0	3.2.7.0	3.2.7.6	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.3.0	4.2.6.0	
1.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500.000	1.000.000	500.000	-	3.000.000
1.805	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000.000	-	-	-	-	6.000.000
1.806	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000.000	-	-	-	-	8.000.000
1.05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.000.000	-	-	-	-	16.000.000
1.06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.500.000	-	-	-	-	19.500.000
1.07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	3.000.000	750.000	1.000.000	7.750.000
1.08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.900.000	-	-	-	-	29.900.000
2.807	259.129.600	61.000.000	71.000.000	5.250.000	1.500.000	11.000.000	59.924.000	13.000.000	26.500.000	-	-	-	-	-	508.303.600
TOTAL ...	259.129.600	61.000.000	71.000.000	5.250.000	1.500.000	11.000.000	59.924.000	13.000.000	26.500.000	79.400.000	4.500.000	4.000.000	1.230.000	1.000.000	598.453.600

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				Em Cr\$ 1,00
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
1.02	Equipamento e Reequipamento da Administração Geral	3.000,000		3.000,000
1.805	Construção do Parque de Manutenção		6.000,000	6.000,000
1.806	Construção do Centro Interescolar de Saúde de Brasília		8.000,000	8.000,000
1.05	Construção do Hospital Regional da Ceilândia	16.000,000		16.000,000
1.06	Ampliação do Hospital Regional do Gama	19.500,000		19.500,000
1.07	Reequipamento da Rede Hospitalar	7.750,000		7.750,000
1.08	Reforma e Melhoramento da Rede Hospitalar	29.900,000		29.900,000
2.907	Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	189.250,000	319.053,600	508.303,600
TOTAL		265.400,000	333.053,600	598.453,600

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.977				Em Cr\$ 1,00	
R E C E I T A				D E S P E S A					
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES				FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO					
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	10.042,500		FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura				11.352,500	
1400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			PROGRAMA 07 - Administração				4.992,500	
	- Governo do Distrito Federal	7.542,500		SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral				4.992,500	
1800.00.00	- RECEITAS DIVERSAS			2.805 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal				4.950,500	
	- Diversas	2.500,000		PROGRAMA 48 - Cultura				6.360,000	
2000.00.00	- RECEITA DE CAPITAL	1.310,000		SUBPROGRAMA 247 - Difusão Cultural				6.360,000	
2500.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.804 - Ampliação e Adaptação de Próprios da Fundação Cultural do Distrito Federal				1.000,000	
	- Governo do Distrito Federal	1.310,000		2.805 - Promoções Culturais				5.360,000	
TOTAL				11.352,500	TOTAL				11.352,500

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL												Em Cr\$ 1,00
CÓDIGO	E L E M E N T O S											TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.3	3.2.5.0	3.2.7.9	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
2.805	3.637,000	80,000	95,000	18,000	2,000	24,100	636,400	190,000	-	180,000	130,000	4.992,500
1.804	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,000	-	-	1.000,000
2.806	-	-	-	5.360,000	-	-	-	-	-	-	-	5.360,000
TOTAL...	3.637,000	80,000	95,000	5.378,000	2,000	24,100	636,400	190,000	1.000,000	180,000	130,000	11.352,500

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				
Em Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
2.805	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal		4.992.500	4.992.500
1.804	Ampliação e Adaptação de Próprios da Fundação Cultural do Distrito Federal		1.000.000	1.000.000
2.806	Promoções Culturais	2.500.000	2.860.000	5.360.000
TOTAL		2.500.000	8.852.500	11.352.500

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF				
Em Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F.	
2.802	Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF		55.660.000	55.660.000
1.801	Pesquisas Científicas		150.000	150.000
2.802	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau		383.363.000	383.363.000
1.802	Reparo e Adaptação de Próprios para Difusão Cultural nas Cidades Satélites		500.000	500.000
2.804	Manutenção do Ensino de Segundo Grau		132.002.000	132.002.000
1.803	Expansão da Matrícula do Ensino do Segundo Grau		5.072.000	5.072.000
TOTAL			576.747.500	576.747.500

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF															
Em Cr\$ 1,00															
CÓDIGO	E L E M E N T O S														TOTAL
	3.1.1.1.01	3.1.1.1.02	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.3	3.2.5.0	3.2.7.6	3.2.7.9	4.1.1.0	4.1.3.0	3.1.4.0	
2.802	12.315.000	30.435.000	6.500.000	-	1.950.000	750.000	82.000	748.000	1.100.000	300.000	1.200.000	-	200.000	80.000	55.660.000
1.801	-	-	-	150.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000
2.803	32.000.000	308.000.000	-	-	-	-	-	1.881.000	40.000.000	1.482.000	-	-	-	-	383.363.000
1.802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000	-	-	500.000
2.804	19.023.000	98.227.000	-	-	-	-	-	594.000	13.690.000	468.000	-	-	-	-	132.002.000
1.803	441.000	4.044.000	-	-	-	-	-	-	587.500	-	-	-	-	-	5.072.500
TOTAL	63.779.000	440.705.000	6.500.000	150.000	1.950.000	750.000	82.000	3.223.000	55.377.500	2.250.000	1.200.000	500.000	200.000	80.000	576.747.500

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.977

Em R\$ 1,00

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	575.967.500	FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURAL	576.747.500
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		PROGRAMA - 07 - ADMINISTRAÇÃO	55.600.000
- Governo do Distrito Federal	575.967.500	SUBPROGRAMA - 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.600.000
		2.802 - Manutenção das Atividades da Fundação Educa-	
		cional do Distrito Federal	55.600.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	780.000	PROGRAMA 10 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		SUBPROGRAMA 054 - PESQUISA CIENTÍFICA	150.000
- Governo do Distrito Federal	780.000	1.801 - Pesquisas Científicas	150.000
		PROGRAMA 42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	383.363.000
		SUBPROGRAMA 108 - ENSINO REGULAR	383.363.000
		2.803 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	383.363.000
		SUBPROGRAMA 247 - DIFUSÃO CULTURAL	500.000
		1.802 - Reparo e Adaptação de Próprios para Difusão	
		Cultural nas Cidades Satélites	500.000
		PROGRAMA 43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU	137.074.800
		SUBPROGRAMA 108 - ENSINO REGULAR	132.002.000
		2.804 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau	132.002.000
		SUBPROGRAMA 199 - ENSINO POLIVALENTE	5.072.500
		1.803 - Expansão da Matrícula do Ensino do Segundo	
		Grau	5.072.500
T O T A L	576.747.500	T O T A L	576.747.500

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

- ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.977 -

Em R\$ 1,00

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	53.334.170	FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento	53.334.170
1300.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	2.738.000	PROGRAMA 07 - Administração	7.692.000
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral	1.770.000
- Governo do Distrito Federal	11.058.300	1.01 - Serviços de Desenho e Produtos Gráficos	1.770.000
		SUBPROGRAMA 024 - Processamento de Dados	6.122.000
		1.02 - Processamento de Dados do DETRAN	3.122.000
		1.03 - Processamento de Dados da Fundação Hospitalar ..	3.000.000
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	39.537.870	PROGRAMA 09 - Planejamento Governamental	45.442.170
		SUBPROGRAMA 045 - Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais ...	45.442.170
		1.04 - Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Projetos	
		de Desenvolvimento Econômico e Social	5.000.000
		1.05 - Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Projetos	
		de Infra-Estrutura Física	1.115.870
		1.06 - Implantação do Cadastro Técnico do D. Federal ...	24.000.000
		1.07 - Atualização do Sistema Cartográfico do D. Federal ...	3.300.000
		1.08 - Contribuição da CODEPLAN ao CEAG	738.000
		2.801 - Manutenção dos Serviços e Atividades da Companhia	
		do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN	11.288.300
T O T A L	53.334.170	T O T A L	53.334.170

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN				Em D\$ 1,00
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
1.817	Construção do Galpão da Seção de Sinalização de Trânsito		800.000	800.000
1.816	Campanhas Educativas de Trânsito		5.130.400	5.130.400
1.818	Sinalização de Vias Públicas		5.000.000	5.000.000
2.813	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN	12.550.000	16.469.600	29.019.600
TOTAL		12.550.000	27.400.000	39.950.000

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN												Em D\$ 1,00
CÓDIGO	E L E M E N T O S											TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.4.0	3.2.3.3	3.2.5.0	3.2.7.6	4.1.1.0	4.1.2.0	4.1.3.0	
1.817	-	-	-	-	-	-	-	-	800.000	-	-	800.000
1.816	408.000	1.170.000	-	3.000.000	400.000	-	122.400	30.000	-	-	-	5.130.400
1.818	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000	-	1.000.000	5.000.000
2.813	12.327.600	2.494.000	100.000	3.550.000	2.805.000	242.000	130.400	1.000.000	-	2.000.000	4.370.600	29.019.600
TOTAL...	12.735.600	3.664.000	100.000	6.550.000	3.205.000	242.000	252.800	1.030.000	4.800.000	2.000.000	5.370.600	39.950.000

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN			
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.977			
R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	34.150.000	FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento	800.000
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		PROGRAMA 07 - Administração	800.000
- Governo do Distrito Federal	21.600.000	SUBPROGRAMA 025 - Edificações Públicas	800.000
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	12.550.000	1.817 - Construção do Galpão da Seção de Sinaliza- ção de Trânsito	800.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.800.000	FUNÇÃO 16 - Transporte	39.150.000
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		PROGRAMA 91 - Transporte Urbano	39.150.000
- Governo do Distrito Federal	5.800.000	SUBPROGRAMA - 573 - Controle e Segurança de Tráfego Urba- no	39.150.000
		1.816 - Campanhas Educativas de Trânsito	5.130.400
		1.818 - Sinalização de Vias Públicas	5.000.000
		2.813 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN	29.019.600
TOTAL	39.950.000	TOTAL	39.950.000

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	50.000.000	FUNÇÃO 10 - Habitação e Urbanismo	276.000.000
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	50.000.000	PROGRAMA 58 - Urbanismo	276.000.000
2000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	350.000.000	SUBPROGRAMA 323 - Planejamento	276.000.000
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	350.000.000	1.04 - Construção do Edifício Sede da TERRACAP	6.000.000
		1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações	70.000.000
		1.06 - Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal	70.000.000
		1.07 - Execução de Obras Viárias no Distrito Federal	20.000.000
		1.08 - Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal	110.000.000
		FUNÇÃO 11 - Indústria, Comércio e Serviços	124.000.000
		PROGRAMA 63 - Comércio	124.000.000
		SUBPROGRAMA 353 - Comercialização	124.000.000
		2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	81.820.000
		1.01 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços	5.000.000
		1.02 - Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP	1.180.000
		1.03 - Operações Imobiliárias	36.000.000
T O T A L	400.000.000	T O T A L	400.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP		ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	PRÓPRIOS	G. D. F.	
1.04	Construção do Edifício Sede da TERRACAP	6.000.000		6.000.000
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações	70.000.000		70.000.000
1.06	Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal	70.000.000		70.000.000
1.07	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal	20.000.000		20.000.000
1.08	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal	110.000.000		110.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	81.820.000		81.820.000
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços	5.000.000		5.000.000
1.02	Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP	1.180.000		1.180.000
1.03	Operações Imobiliárias	36.000.000		36.000.000
	T O T A L	400.000.000		400.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Em C\$ 1,00

CÓDIGO	E L E M E N T O S												TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	
1.04	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000.000	-	-	-	6.000.000
1.05	-	-	-	-	-	-	-	-	70.000.000	-	-	-	70.000.000
1.06	-	-	-	-	-	-	-	-	70.000.000	-	-	-	70.000.000
1.07	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000.000	-	-	-	20.000.000
1.08	-	-	-	-	-	-	-	-	110.000.000	-	-	-	110.000.000
2.01	24.000.000	2.200.000	20.000.000	25.000.000	100.000	20.000	3.500.000	7.000.000	-	-	-	-	61.820.000
1.01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500.000	2.500.000	-	5.000.000
1.02	-	-	-	-	-	-	-	-	1.180.000	-	-	-	1.180.000
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.000.000	36.000.000
TOTAL ..	24.000.000	2.200.000	20.000.000	25.000.000	100.000	20.000	3.500.000	7.000.000	277.180.000	2.500.000	2.500.000	36.000.000	400.000.000

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA

- ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.977 -

Em C\$ 1,00

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	24.000.000	FUNÇÃO 04 - Agricultura	
1200.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS	6.990.000	PROGRAMA 16 - Abastecimento	
1300.00.00 - RECEITAS INDUSTRIAIS	15.490.000	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral	
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.612 - Manutenção das Atividades das Centrais de Abas-	
- Governo do Distrito Federal	100.000	tamento do Distrito Federal S/A - CEASA	
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	1.500.000		
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.920.000	SUBPROGRAMA 005 - Armazenamento e Silagem	
2900.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.920.000	1.01 - Equipamento e Instalação de Tenda no Frigorí-	
		co de Entressafra	
T O T A L	28.000.000	T O T A L	28.000.000

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA

Em C\$ 1,00

CÓDIGO	E L E M E N T O S											TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.0	3.2.5.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.3.1.0	4.3.7.0	
2.012	6.144.000	1.403.000	7.543.000	1.295.000	300.000	4.020.000	1.680.000	197.000	235.000	4.460.000	22.000	27.300.000
1.01	-	-	-	-	-	-	-	700.000	-	-	-	700.000
TOTAL	6.144.00	1.403.000	7.543.000	1.295.000	300.000	4.020.000	1.680.000	897.000	235.000	4.460.000	22.000	28.000.000

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A				
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. O. F.	
		2.012	Manutenção das Atividades das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA	
1.01	Equipamento e Instalações de Tenda no Frigorífico de Entressafra	700.000	-	700.000
TOTAL		27.900.000	100.000	28.000.000

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB				
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.977				
En R\$ 1,00				
R E C E I T A		D E S P E S A		
CATEGORIAS ECONOMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	1.800.000	FUNÇÃO 04 - Agricultura		
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	1.800.000	PROGRAMA 16 - Abastecimento		
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	440.000.000	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral		
2200.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	75.500.000	1.01 - Construção do Armazem Central, Escritório e Mercados		
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	14.500.000	1.02 - Equipamentos e Instalações		
2900.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	350.000.000	1.03 - Ampliação de Mercados		
		1.05 - Prestações de Aquisição de Imóveis		
		2.C. - Manutenção das Atividades da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB		
		SUBPROGRAMA 353 - Comercialização		
		1.04 - Compras de Mercadorias		
TOTAL	441.800.000	TOTAL		

SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB										
En R\$ 1,00										
CÓDIGO	E L E M E N T O S									TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.2.0.0	4.2.6.0	
1.01	-	-	-	-	-	76.500.000	-	-	-	76.500.000
1.02	-	-	-	-	-	-	8.000.000	-	-	8.000.000
1.03	-	-	-	-	-	8.500.000	-	-	-	8.500.000
1.05	-	-	-	-	-	-	-	200.000	-	200.000
2.01	20.000.000	700.000	800.000	1.500.000	7.600.000	-	-	-	-	30.600.000
1.04	-	-	-	-	-	-	-	-	318.000.000	318.000.000
TOTAL...	20.000.000	700.000	800.000	1.500.000	7.600.000	85.000.000	8.000.000	200.000	318.000.000	441.800.000

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB				
Em Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
1.01	Construção do Armazem Central, Escritório e Mercados	76.500.000		76.500.000
1.02	Equipamentos e Instalações	8.000.000		8.000.000
1.03	Ampliação de Mercados	8.500.000		8.500.000
1.05	Prestações de Aquisição de Imóveis	200.000		200.000
2.01	Manutenção de Atividades da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB	30.600.000		30.600.000
1.04	Compras de Mercadorias	318.000.000		318.000.000
T O T A L		441.800.000		441.800.000

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				
Em Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
2.815	Amortização e Encargos de Financiamento		1.800.000	1.800.000
2.811	Manutenção das Atividades da Fundação Zoolotânica do Distrito Federal		55.402.000	55.402.000
1.01	Reequipamento da Fundação Zoolotânica do Distrito Federal	3.000.000		3.000.000
2.01	Manutenção do Convênio CDF/FZDF - Assistência Motomecanizada	7.200.000		7.200.000
1.02	Aquisição de Mercadorias para Reposição de Estoque	15.000.000		15.000.000
1.03	Reequipamento do Convênio CDF/FZDF - Assistência Motomecanizada	4.000.000		4.000.000
1.814	Extensão Rural e Abastecimento		5.550.000	5.550.000
T O T A L		29.200.000	62.752.000	91.952.000

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL														
Em Cr\$ 1,00														
CÓDIGO	E L E M E N T O S													TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.3	3.2.4.2	3.2.5.0	3.2.7.6	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.6.0	
2.815	-	-	-	-	-	-	1.800.000	-	-	-	-	-	-	1.800.000
2.811	36.615.000	8.000.000	1.560.000	220.000	100.000	452.000	-	7.805.000	620.000	-	-	-	-	55.402.000
1.01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800.000	1.200.000	-	3.000.000
2.01	2.600.000	3.800.000	650.000	150.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.200.000
1.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000	15.000.000
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500.000	500.000	-	4.000.000
1.814	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.550.000	-	-	-	5.550.000
TOTAL ...	39.215.000	11.800.000	2.210.000	370.000	100.000	452.000	1.800.000	7.805.000	620.000	5.550.000	5.300.000	2.700.000	15.000.000	91.952.000

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL		ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.977	
		Em US 1,00	
R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	71.402.000	FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento	1.800.000
1300.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	11.200.000	PROGRAMA 05 - Administração Financeira	1.800.000
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		SUBPROGRAMA 003 - Dívida Interna	
- Governo do Distrito Federal	57.202.000	2.015 - Amortização e Encargos de Financiamento ...	1.800.000
1600.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	3.000.000	FUNÇÃO 04 - Agricultura	90.152.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	20.550.000	PROGRAMA 07 - Administração	58.402.000
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral	58.402.000
- Governo do Distrito Federal	5.550.000	2.011 - Manutenção das Atividades da Fundação Zootg tônica do Distrito Federal	55.402.000
2700.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000.000	1.01 - Recuperação da Fundação Zootônica do Distrito Federal	3.000.000
T O T A L	91.952.000	PROGRAMA 10 - Promoção e Extensão Rural	31.750.000
		SUBPROGRAMA 111 - Extensão Rural	31.750.000
		2.01 - Manutenção do Convênio GDF/FZDF - Assis- tência Motorizada	7.200.000
		1.02 - Aquisição de Mercadorias para Reposição de Estoque	15.000.000
		1.03 - Recuperação do Convênio GDF/FZDF - Assis- tência Motorizada	4.000.000
		1.014 - Extensão Rural e Abastecimento	5.550.000
		T O T A L	91.952.000

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB		ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.977	
		Em US 1,00	
R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	108.905.000	FUNÇÃO 16 - Transportes	145.905.000
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	105.000	PROGRAMA 91 - Transportes Urbanos	145.905.000
1300.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	107.000.000	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral	115.905.000
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	1.800.000	2.01 - Manutenção das Atividades da Sociedade de Trans- portes Coletivos de Brasília LTDA - TCB	115.753.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	37.000.000	2.02 - Equipamento para Escritório	150.000
2200.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000	SUBPROGRAMA 571 - Serviços de Transporte Urbano	30.000.000
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS e IMÓVEIS	7.000.000	1.01 - Renovação da Frota Operacional	20.000.000
		1.03 - Obras	10.000.000
T O T A L	145.905.000	T O T A L	145.905.000

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB														Em Cr\$ 1,00
CÓDIGO	E L E M E N T O S													TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.2.3.0	3.2.4.0	3.2.5.0	3.2.6.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.3.1.0	
2.01	42.400.000	35.000.000	3.000.000	9.200.000	20.000	3.360.000	6.700.000	2.525.000	4.900.000				8.650.000	115.755.000
2.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000	-	150.000
1.01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000.000	-	-	20.000.000
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000.000	-	-	-	10.000.000
TOTAL...	42.400.000	35.000.000	3.000.000	9.200.000	20.000	3.360.000	6.700.000	2.525.000	4.900.000	10.000.000	20.000.000	150.000	8.650.000	145.905.000

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB				Em Cr\$ 1,00
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
2.01	Manutenção das Atividades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB	115.755.000		115.755.000
2.02	Equipamentos para Escritório	150.000		150.000
1.01	Renovação da Frota Operacional	20.000.000		20.000.000
1.03	Obras	10.000.000		10.000.000
T O T A L		145.905.000		145.905.000

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - C E B				Em Cr\$ 1,00
R E C E I T A		D E S P E S A		
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	645.840.000	FUNÇÃO 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	839.479.000	
RECEITA DE EXPLORAÇÃO	560.620.000	PROGRAMA 51 - ENERGIA ELÉTRICA	839.479.000	
RECEITA ESTRANHA A EXPLORAÇÃO ...	47.600.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	464.005.000	
QUOTA DE DEPRECIACÃO	37.620.000	ATIV/Despesa de Exproação	326.753.000	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	193.639.000	ATIV/Quota de Reversão	43.890.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.745.000	ATIV/Impostos e Taxas	582.000	
GDF/QUOTA DE I.U.E.E.	20.000.000	ATIV/Quota de Depreciação	37.620.000	
FUNDEF - REINVERSAÇÃO DE DIVIDENDOS	96.745.000	ATIV/Despesa Estranha à Exploração, Exc. Juros ...	40.440.000	
2200.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	11.394.000	PROJ/Crescimento do Capital de Giro	10.000.000	
BRB	78.203.000	PROJ/Levantamento e Investigações Preliminares ...	4.720.000	
ELETROBRÁS	40.000.000	SUBPROGRAMA 033 - DÍVIDA INTERNA	54.707.000	
FINAME	37.000.000	ATIV/Despesas Financeiras	28.059.000	
BNH	10.166.000	ATIV/Amortizações	26.648.000	
2900.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000	SUBPROGRAMA 035 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	82.360.000	
SUBSCRIÇÕES PARA CONSUMIDORES ...	1.000.000	ATIV/Dividendos	66.433.000	
		ATIV/Participações Estatutárias	15.927.000	
		SUBPROGRAMA 263 - GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA ...	110.000	
		PROJ/Melhoria na Usina do Paranoá	110.000	
		SUBPROGRAMA 267 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ...	64.455.000	
		PROJ/Construção e Melhoria de Linhas de Transmissão de 34,5 KV	9.330.000	
		PROJ/Melhoria em Linhas de 138 KV	1.713.000	
		PROJ/SE Centro	1.188.000	
		PROJ/SE Brasília Norte - Taguatinga Transmissão ...	2.995.000	
		PROJ/Construção e Montagem da SEs de 34,5/13,8 KV .	36.055.000	
		PROJ/Adaptações e Melhorias de SEs de 34,5/13,8 KV .	11.394.000	
		PROJ/Instalações de Bancos Capacitores nas SEs de 34,5/13,8 KV	1.780.000	
		SUBPROGRAMA 268 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ..	173.842.000	
		PROJ/Construção da SE de Distribuição - 13.800/380/220V	15.298.000	
		PROJ/Construção da Rede Subterrânea de Distribuição	49.524.000	
		PROJ/Redes Aéreas de 13,8 KV/380/220 V no D. F. ...	58.370.000	
		PROJ/Aquisição de Trafo, acima de 150 KVA	9.000.000	
		PROJ/Aquisição de Trafo, de 15 KVA até 150 KVA ...	2.345.000	
		PROJ/Aquisição de Chaves Facas em Banho de óleo ...	1.233.000	
		PROJ/Aquisição de Protetores Network	5.940.000	
		PROJ/Medidores Polifásicos	2.690.000	
		PROJ/Medidores Monofásicos	4.950.000	
		PROJ/Equipamento Auxiliar para Medição de Consumo	1.531.000	
		res	1.531.000	
		PROJ/Diversas Instalações Gerais	16.632.000	
		PROJ/Aquisição e Montagem de Equipamento do Painel Supervisor	6.329.000	
T O T A L	839.479.000	T O T A L	839.479.000	

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	144.600.000	FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO	810.204.000
1300.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	120.000.000	PROGRAMA 76 - SANEAMENTO	810.204.000
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	24.600.000	SUBPROGRAMA 033 - DÍVIDA INTERNA	34.000.000
		1.02 - Amortização de Empréstimos	34.000.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	665.604.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.600.000
2200.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	390.191.800	2.12 - Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	143.900.000
2900.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	275.412.200	1.01 - Obras Cíveis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	700.000
		SUBPROGRAMA 447 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA	401.549.000
		1.03 - Sistema Produtor Rio Descoberto	258.850.000
		1.04 - Sistema Produtor de Brasília e Áreas Adjacentes	4.300.000
		1.05 - Sistema Produtor das Cidades Satélites ..	5.800.000
		1.06 - Sistema Distribuidor de Brasília e Áreas Adjacentes	46.866.000
		1.07 - Sistema Distribuidor das Cidades Satélites	76.133.000
		1.08 - Terrenos	10.000.000
		SUBPROGRAMA 449 - SISTEMAS DE ESGOTOS	229.622.000
		1.09 - Sistema Coletor de Brasília e Áreas Adjacentes	119.622.000
		1.10 - Sistema Coletor das Cidades Satélites ...	59.033.000
		1.11 - Sistema de Tratamento e Disposição Final de Brasília e Áreas Adjacentes	51.000.000
T O T A L	810.204.000	T O T A L	810.204.000

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB															Em Cr\$ 1,00
CÓDIGO	E L E M E N T O S														TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.4.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	4.3.1.0	
1.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000.000	34.000.000
2.12	52.932.000	9.815.000	22.285.000	3.126.000	500.000	170.000	27.980.000	10.058.000	5.834.000	-	10.200.000	1.000.000	-	-	143.900.000
1.01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	700.000	-	-	-	-	700.000
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	258.850.000	-	-	-	-	258.850.000
1.04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.300.000	-	-	-	-	4.300.000
1.05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.800.000	-	-	-	-	5.800.000
1.06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.866.000	-	-	-	-	46.866.000
1.07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76.133.000	-	-	-	-	76.133.000
1.08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000.000	-	10.000.000
1.09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	119.622.000	-	-	-	-	119.622.000
1.10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59.033.000	-	-	-	-	59.033.000
1.11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.000.000	-	-	-	-	51.000.000
TOTAL ...	52.932.000	9.815.000	22.285.000	3.126.000	500.000	170.000	27.980.000	10.058.000	5.834.000	522.304.000	10.200.000	1.000.000	10.000.000	34.000.000	810.204.000

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB				Em Cr\$ 1,00
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F.	
1.02	Amortização de Empréstimos	34.000.000	-	34.000.000
2.12	Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	143.900.000	-	143.900.000
1.01	Obras Cíveis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	700.000	-	700.000
1.03	Sistema Produtor Rio Descoberto	258.850.000	-	258.850.000
1.04	Sistema Produtor de Brasília e Áreas Adjacentes	4.300.000	-	4.300.000
1.05	Sistema Produtor das Cidades Satélites	5.800.000	-	5.800.000
1.06	Sistema Distribuidor de Brasília e Áreas Adjacentes	46.866.000	-	46.866.000
1.07	Sistema Distribuidor das Cidades Satélites	76.133.000	-	76.133.000
1.08	Terrenos	10.000.000	-	10.000.000
1.09	Sistemas Coletor de Brasília e Áreas Adjacentes	119.622.000	-	119.622.000
1.10	Sistema Coletor das Cidades Satélites	59.033.000	-	59.033.000
1.11	Sistema de Tratamento e Disposição Final de Brasília e Áreas Adjacentes	51.000.000	-	51.000.000
T O T A L	810.204.000	810.204.000

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - C E B

Em Cr\$ 1,00

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F.	
ATIV.	Despesas de Exploração	326.753.000	-	326.753.000
ATIV.	Quota de Reversão	43.890.000	-	43.890.000
ATIV.	Impostos e Taxas	592.000	-	592.000
ATIV.	Quota de Depreciação	37.620.000	-	37.620.000
ATIV.	Despesa Estranha à Exploração, Exc. Juros	40.440.000	-	40.440.000
PROJ.	Levantamento e Investigações Preliminares	4.720.000	-	4.720.000
PROJ.	Crescimento do Capital de Giro	10.000.000	-	10.000.000
ATIV.	Despesas Financeiras	28.050.000	-	28.050.000
ATIV.	Amortizações	26.648.000	-	26.648.000
ATIV.	Dividendos	66.433.000	-	66.433.000
ATIV.	Participações Estatutárias	15.927.000	-	15.927.000
PROJ.	Melhorias na Usina do Paranoá	110.000	-	110.000
PROJ.	Construção e Melhoria de Linhas de Transmissão de 34,5 KV	9.330.000	-	9.330.000
PROJ.	Melhorias em Linhas de 138 KV	1.713.000	-	1.713.000
PROJ.	SE Centro	1.188.000	-	1.188.000
PROJ.	SE Brasília Norte - Taguatinga Transmissão	2.995.000	-	2.995.000
PROJ.	Construção e Montagem de Ses de 34,5/13,8 KV	29.229.000	6.826.000	36.055.000
PROJ.	Adaptações e Melhorias de SEs de 34,5/13,8 KV	-	11.394.000	11.394.000
PROJ.	Instalações de Bancos Capacitores nas SEs de 34,5/13,8 KV	-	1.760.000	1.760.000
PROJ.	Construção de SE de distribuição - 13.800/380/220 V	15.298.000	-	15.298.000
PROJ.	Construção de Rede Subterrânea de Distribuição	49.524.000	-	49.524.000
PROJ.	Redes Aéreas de 13,8 KV/300/220/ V no D.F.	58.370.000	-	58.370.000
PROJ.	Aquisição de Trafo. de 15 kVA até 150 kVA	2.345.000	-	2.345.000
PROJ.	Aquisição de Trafo. acima de 150 kVA	9.000.000	-	9.000.000
PROJ.	Aquisição de Chaves de Facas em Banho de Óleo	1.233.000	-	1.233.000
PROJ.	Aquisição de Protetores Network	5.940.000	-	5.940.000
PROJ.	Medidores Polifásicos	2.690.000	-	2.690.000
PROJ.	Medidores Monofásicos	4.950.000	-	4.950.000
PROJ.	Equipamento Auxiliar para Medição de Consumidores	1.531.000	-	1.531.000
PROJ.	Diversas Instalações Gerais	16.632.000	-	16.632.000
PROJ.	Aquisição e Montagem de Equipamento do Painel Supervisor	6.329.000	-	6.329.000
TOTAL		819.479.000	20.000.000	839.479.000

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1977

Em Cr\$ 1,00

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	37.147.300	FUNÇÃO 16 - Transporte	86.391.300
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	35.000	PROGRAMA 88 - Transporte Rodoviário	86.391.300
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		SUBPROGRAMA - 021 - Administração Geral	43.726.300
- Governo do Distrito Federal	34.037.300	1.809 - Ampliação e Melhoramento das Instalações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER	4.000.300
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	3.075.000	1.810 - Reequipamento dos órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER	5.689.700
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	49.244.000	2.809 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER ..	31.037.300
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.090.000	SUBPROGRAMA 531 - Rodovias	42.665.300
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.811- Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	32.465.300
- Governo do Distrito Federal	48.154.000	1.812 - Recuperação, Conservação e Melhoramento do Plano Rodoviário do Distrito Federal.	10.000.000
TOTAL	86.391.300	1.01 - Estudos e Projetos Rodoviários	200.000
		TOTAL	86.391.300

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.977

Em Cr\$ 1,00

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	66.300.000	<u>FUNÇÃO</u> 03 - Administração e Planejamento	12.000.000
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.000.000	<u>PROGRAMA</u> 08 - Administração Financeira	12.000.000
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<u>SUBPROGRAMA</u> 033 - Dívida Interna	12.000.000
- Governo do Distrito Federal	51.300.000	2.814 - Amortização de Empréstimo	12.000.000
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	13.000.000	<u>FUNÇÃO</u> 10 - Habitação e Urbanismo	61.700.000
		<u>PROGRAMA</u> 07 - Administração	61.700.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	7.400.000	<u>SUBPROGRAMA</u> 021 - Administração Geral	61.700.000
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	2.500.000	1.03 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano	2.000.000
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.04 - Conservação de Prédios e Próprios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP	500.000
- Governo do Distrito Federal	4.900.000	2.810 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	59.200.000
T O T A L	73.700.000	T O T A L	73.700.000

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Em Cr\$ 1,00

CÓDIGO	E L E M E N T O S												TOTAL
	3.1.1.1	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.2.01	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.3.1.2.01	
2.814	-	-	-	-	-	7.100.000	-	-	-	-	-	4.900.000	12.000.000
2.810	44.200.000	7.000.000	4.000.000	1.500.000	500.000	-	1.300.000	700.000	-	-	-	-	59.200.000
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500.000	500.000	-	2.000.000
1.04	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000	-	-	-	500.000
TOTAL....	44.200.000	7.000.000	4.000.000	1.500.000	500.000	7.100.000	1.300.000	700.000	500.000	1.500.000	500.000	4.900.000	73.700.000

DECRETO Nº 3.540 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Aprova o detalhamento dos Projetos e Atividades constantes da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1.976.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Item II, do Art. 20, da Lei Nº 3.751, de 13 de maio de 1.960, combinado com o Art. 9º, da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1.976.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília

DECRETA:

ELMO SEPEDE FARIAS

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do anexo ao presente Decreto, o detalhamento dos Projetos e Atividades constantes da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1.976.

IVAN GUANÍS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977						
(Em Cr\$1,00)						
C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	A T I V I D A D E S E P R O J E T O S				T O T A L
		2.001	2.002	1.001	1.002	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>					
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>					
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	11.438.000				11.438.000
02	Despesas Variáveis.....	2.938.000				2.938.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	1.300.000				1.300.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.					
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	1.650.000				1.650.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	350.000				350.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....	160.000				160.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>					
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social					
3.2.3.1	Inativos.....		1.764.000			1.764.000
3.2.3.3	Salário-Família.....	198.100	10.300			208.400
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social.....	236.400				236.400
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.7.6	Pessoas.....	200.000				200.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>					
4.1.1.0	Obras Públicas.....			700.000	300.000	1.000.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	310.000		200.000	200.000	710.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	351.000		100.000	100.000	551.000
	T O T A L	19.131.500	1.774.300	1.000.000	600.000	22.505.800

GABINETE DO GOVERNADOR			
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADE E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977			
(Em Cr\$1,00)			
C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	ATIVIDADE	T O T A L
		2.003	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	12.182.000	12.182.000
02	Despesas Variáveis.....	3.037.000	3.037.000
3.1.1.2	Pessoal Militar		
02	Despesas Variáveis.....	23.000	23.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	300.000	300.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	3.000.000	3.000.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	1.560.000	1.560.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		
3.2.3.3	Salário-Família.....	416.000	416.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	300.000	300.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	100.000	100.000
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>		
4.2.3.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital em Funcionamento.....	100.000	100.000
	T O T A L	21.018.000	21.018.000

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO				
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977				
(Em Cr\$1,00)				
C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	A T I V I D A D E		T O T A L
		2.006		
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.483.000		1.483.000
02	Despesas Variáveis.....	4.034.000		4.034.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	300.000		300.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	900.000		900.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	1.400.000		1.400.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-Família.....	73.700		73.700
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social.....	465.400		465.400
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.6	Pessoas.....	393.000		393.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	100.000		100.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	80.000		80.000
	T O T A L.....	9.250.100		9.250.100

DEPARTAMENTO DE TURISMO				
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977				
(Em Cr\$1,00)				
C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	A T I V I D A D E		T O T A L
		2.004	2.005	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	941.000		941.000
02	Despesas Variáveis.....	3.582.000		3.582.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	260.000		260.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	650.000		650.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	10.000	5.500.000	5.610.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-Família.....	25.000		25.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social.....	491.100		491.100
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.6	Pessoas.....	204.000		204.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	140.000		140.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	100.000		100.000
	T O T A L.....	6.403.100	5.500.000	12.003.100

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Em Cr\$1,00)

C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	ATIVIDADE	T O T A L
		2.007	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	683.700	683.700
02	Despesas Variáveis.....	736.000	736.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	250.000	250.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	2.600.000	2.600.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	50.000	50.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		
3.2.3.3	Salário-Família.....	6.300	6.300
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social.....	111.100	111.100
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		
3.2.7.6	Pessoas.....	54.500	54.500
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	100.000	100.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	50.000	50.000
	T O T A L	4.641.600	4.641.600

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Em Cr\$1,00)

C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	ATIVIDADE	T O T A L
		2.008	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.984.000	3.984.000
02	Despesas Variáveis.....	302.000	302.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	200.000	200.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	800.000	800.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	100.000	100.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		
3.2.3.3	Salário-Família.....	32.200	32.200
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	400.000	400.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	100.000	100.000
	T O T A L	5.918.200	5.918.200

PROCURADORIA GERAL

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Em Cr\$1,00)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADE	
		2.009	TOTAL
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	15.545.000	15.545.000
02	Despesas Variáveis.....	223.700	223.700
3.1.2.0	Material de Consumo.....	130.000	130.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	1.300.000	1.300.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	600.000	600.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social		
3.2.3.3	Salário-Família.....	325.000	325.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	150.000	150.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	100.000	100.000
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....	1.000.000	1.000.000
	TOTAL.....	19.574.700	19.574.700

SECRETARIA DO GOVERNO

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADE E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Em Cr\$1,00)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS				TOTAL
		2.010	1.003	2.801	9.799	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>					
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>					
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	13.610.000				13.610.000
02	Despesas Variáveis.....	255.000				255.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	572.000				572.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	1.000.000	8.951.500			9.951.500
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	113.100				113.100
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>					
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social					
3.2.3.3	Salário-Família.....	324.100				324.100
3.2.6.0	Reserva de Contingência.....				50.000.000	50.000.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.7.3	Entidades Estaduais					
	- Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central					
01	Pessoal.....			6.000.000		6.000.000
03	Outros Custeios.....			3.200.000		3.200.000
06	Salário-Família.....			2.300		2.300
07	Contribuições de Previdência Social.....			1.856.000		1.856.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	260.000				260.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	90.000				90.000
	TOTAL.....	16.224.200	8.951.500	11.058.300	50.000.000	86.234,00

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(C.\$1,00)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS											TOTAL	
		2.012	2.066	2.013	1.005	1.007	1.011	1.012	2.064	2.065	1.008	1.009		1.013
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES													
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO													
3.1.1.0	Pessoal													
3.1.1.1	Pessoal Civil													
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.364.000												3.364.000
02	Despesas Variáveis	67.000												67.000
3.1.2.0	Material de Consumo	65.000												65.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros													
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	150.000		350.000					100.000					600.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	60.000												60.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES													
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social													
3.2.3.3	Salário-Família	241.000												241.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL													
4.1.0.0	INVESTIMENTOS													
4.1.1.0	Obras Públicas		350.000			282.000	2.300.000	380.000		100.000	200.000		40.000	3.652.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				25.400							81.000		106.400
4.1.4.0	Material Permanente				25.500						208.000			233.500
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS													
4.2.3.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento				221.000									221.000
	TOTAL	3.947.000	350.000	350.000	271.900	282.000	2.300.000	380.000	100.000	100.000	200.000	289.000	40.000	8.609.900

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS									TOTAL			
		2.014	2.069	1.020	2.015	1.014	1.019	2.068	1.017	2.057				
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES													
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO													
3.1.1.0	Pessoal													
3.1.1.1	Pessoal Civil													
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.127.000												6.127.000
02	Despesas Variáveis	34.000												34.000
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000												100.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros													
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	90.000				700.000						400.000		1.190.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	39.000												39.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES													
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social													
3.2.3.3	Salário-Família	630.300												630.300
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL													
4.1.0.0	INVESTIMENTOS													
4.1.1.0	Obras Públicas		500.000	1.500.000				7.600.000	400.000	3.000.000				13.000.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	40.000					500.000							540.000
4.1.4.0	Material Permanente	30.000												30.000
	TOTAL	7.090.300	500.000	1.500.000	700.000	500.000	7.600.000	400.000	3.000.000	400.000				21.690.300

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA																	
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977																	
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS															TOTAL
		2.016	2.017	2.070	1.021	1.023	1.025	2.071	1.026	1.027	1.029	2.072	1.030	1.031	2.018	1.032	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES																
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO																
3.1.1.0	Pessoal																
3.1.1.1	Pessoal Civil																
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.872.000															10.872.000
02	Despesas Variáveis	100.000															100.000
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000	70.000														180.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros																
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	100.000	70.000	500.000											1.300.000		2.070.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	40.000	40.000														80.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES																
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social																
3.2.3.3	Salário-Família	916.400															916.400
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL																
4.1.0.0	INVESTIMENTOS																
4.1.1.0	Obras Públicas					400.000	400.000	500.000	3.511.000	1.000.000	13.000.000	1.300.000	2.000.000	1.500.000		1.885.000	25.596.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		50.000		1.500.000												1.600.000
4.1.4.0	Material Permanente		50.000		70.000												120.000
	TOTAL	12.178.400	300.000	500.000	1.570.000	400.000	400.000	500.000	3.511.000	1.000.000	13.000.000	1.300.000	2.000.000	1.500.000	1.300.000	1.885.000	41.594.400

52/15

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA														
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977														
(R\$ 1,00)														
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS												TOTAL
		2.019	2.073	1.033	1.035	1.036	2.074	1.038	1.039	2.075	1.041	2.020	1.042	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES													
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO													
3.1.1.0	Pessoal													
3.1.1.1	Pessoal Civil													
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.050.000												
02	Despesas Variáveis	51.400												
3.1.2.0	Material de Consumo	60.000												
3.1.3.0	Serviços de Terceiros													
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	100.000	200.000										265.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	30.000												
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES													
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social													
3.2.3.3	Salário-Família	253.000												
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL													
4.1.0.0	INVESTIMENTOS													
4.1.1.0	Obras Públicas					300.000	100.000	700.000	2.641.000	120.000	500.000		500.000	4.851.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			20.000	495.000									
4.1.4.0	Material Permanente			20.000										
	TOTAL	3.544.400	200.000	40.000	495.000	300.000	100.000	700.000	2.641.000	120.000	500.000	265.000	500.000	9.426.400

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO											
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977											
(Em Cr\$ 1,00)											
C O D I G O	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	A T I V I D A D E S E P R O J E T O S									T O T A L
		2.021	2.022	2.076	1.044	2.077	1.046	1.047	2.078	1.049	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>										
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>										
3.1.1.0	Pessoal										
3.1.1.1	Pessoal Civil										
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.260.000									5.260.000
02	Despesas Variáveis.....	50.000									50.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	100.000									100.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros										
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	120.000	500.000	300.000							920.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	30.000									30.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>										
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social										
3.2.3.3	Salário-Família.....	528.000									528.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>										
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>										
4.1.1.0	Obras Públicas.....					200.000	1.000.000	5.000.000	350.000	1.000.000	7.550.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....				100.000						100.000
4.1.4.0	Material Permanente.....				70.000						70.000
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>										
4.2.3.0	Aquisição de Títulos Representativos do Capital de Empresas em Funcionamento.....				30.000						30.000
	T O T A L.....	6.098.000	500.000	300.000	200.000	200.000	1.000.000	5.000.000	350.000	1.000.000	14.638.000

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA													
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977													
(C\$ 1,00)													
C O D I G O	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	A T I V I D A D E S E P R O J E T O S										T O T A L	
		2.023	1.058	2.079	2.024	1.051	2.080	1.053	1.056	1.054	2.081		1.057
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>												
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>												
3.1.1.0	Pessoal												
3.1.1.1	Pessoal Civil												
01	Vencimentos e Vantagens Fixas..	3.574.500										3.574.500	
02	Despesas Variáveis.....	73.500										73.500	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	78.000										78.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros												
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	115.000		200.000	350.000							675.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	30.000										30.000	
3.2.3.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>												
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social												
3.2.3.3	Salário-Família.....	324.000										324.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>												
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>												
4.1.1.0	Obras Públicas.....		2.010.000		450.000	100.000	200.000	100.000	1.200.000	300.000	800.000	5.150.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	15.000										15.000	
4.1.4.0	Material Permanente.....	15.000										15.000	
	T O T A L.....	4.225.000	2.010.000	200.000	350.000	450.000	100.000	200.000	100.000	1.200.000	300.000	800.000	9.945.000

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Em Cr\$1,00)

C O D I G O	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS							TOTAL
		2.025	1.060	2.082	2.026	2.083	2.084	1.063	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>								
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>								
3.1.1.0	<u>Personal</u>								
3.1.1.1	<u>Personal Civil</u>								
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.740.000							4.740.000
02	Despesas Variáveis.....	50.000							50.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	65.000							65.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....								
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	104.000		100.000	949.000				1.153.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	39.000							39.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>								
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social								
3.2.3.3	Salário- Família.....	298.000							298.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>								
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>								
4.1.1.0	Obras Públicas.....		1.034.000				100.000	1.000.000	1.100.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	100.000							100.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	50.000							50.000
	T O T A L	5.446.000	1.034.000	100.000	949.000	100.000	1.000.000	1.100.000	9.729.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Cr\$ 1,00)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS										TOTAL
		1.066	2.028	2.030	1.057	2.033	1.065	1.064	2.029	2.032	2.031	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>											
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>											
3.1.1.0	<u>Personal</u>											
3.1.1.1	<u>Personal Civil</u>											
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....		49.000.000									49.000.000
02	Despesas Variáveis		909.100									909.100
3.1.2.0	Material de Consumo.....		350.000			250.000			11.000.000	13.000.000		24.600.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros											
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros...		4.754.000			7.300.000	1.000.000	3.600.000	13.000.000			29.744.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....		200.000			500.000			210.000			910.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>											
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social											
3.2.3.1	Inativos.....			14.636.000								14.636.000
3.2.3.2	Pensionistas.....			337.300								337.300
3.2.3.3	Salário-Família.....		3.193.000	1.935.000								5.128.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social.....		16.000									16.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes											
3.2.7.6	Pessoas.....		47.700								29.000.000	29.047.700
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>											
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>											
4.1.1.0	Obras Públicas.....	400.000			400.000							800.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....		206.000			113.500			3.757.000			4.076.500
4.1.4.0	Material Permanente.....		163.300			131.000			120.000	300.000		694.300
	T O T A L	400.000	58.929.100	16.908.300	400.000	8.364.000	1.000.000	3.600.000	28.087.000	13.300.000	29.000.000	159.986.900

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.977			
			(Em Cr\$1,00)
C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	ATIVIDADE	T O T A L
		2.034	
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE GUSTEIO</u>		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.483.000	2.483.000
02	Despesas Variáveis.....	990.000	990.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	485.000	485.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	200.000	200.000
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	520.000	520.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	1.040.000	1.040.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		
3.2.3.3	Salário-Família.....	22.000	22.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	315.000	315.000
3.2.7.6	Pessoas.....	422.400	422.400
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	300.000	300.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	200.000	200.000
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>		
4.2.3.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	35.000	35.000
T O T A L ;		7.017.400	7.017.400

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA																						
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.977																						
C O D I G O	A T I V I D A D E S E P R O J E T O S																			T O T A L		
	2.036	2.038	1.074	1.076	1.077	1.078	1.079	1.080	2.037	1.081	1.082	1.083	2.032	2.035	1.081	2.033	1.082	2.034	1.083		2.035	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>																					
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE GUSTEIO</u>																					
3.1.1.0	Pessoal																					
3.1.1.1	Pessoal Civil																					
01	Vencimentos e Vantagens Fixas																			2.619.000		
02	Despesas Variáveis																			253.000		
3.1.2.0	Material de Consumo																			39.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros																			485.000		
3.1.3.1	Outros Serviços de Terceiros																			80.000		
3.1.3.2	Remuneração de Serviços Pessoais																			200.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos																			50.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos																			229.200		
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>																					
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social																					
3.2.3.3	Salário-Família																			417.000		
3.2.4.0	Juros de Escritórios																					
3.2.4.2	Juros de Escritórios																			546.400		
01	Escritórios Internos																					
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes																					
3.2.7.6	Fundações Instituídas pelo Poder Público																					
01	Pessoal																			42.750.000		
02	Serviços de Terceiros-Remuneração de Serviços Pessoais																			3.637.000		
03	Outros Custos																			190.000		
06	Salário-Família																			340.000.000		
07	Contribuições de Previdência Social																			117.250.000		
08	Diversas																			4.485.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>																					
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>																					
4.1.1.0	Obras Públicas																			2.972.900		
4.1.2.0	Serviços em Regime de Progressão Especial																					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações																			70.000		
4.1.4.0	Material Permanente																			70.000		
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>																					
4.3.1.0	Aportação de Orlas Públicas																					
4.3.1.2	Aportação de Orlas Públicas																					
01	Escritórios Internos																			4.985.000		
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas																					
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações																			200.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente																			180.000		
T O T A L	3.626.000	5.533.400	2.972.900	1.500.000	40.000.000	7.000.000	3.000.000	2.000.000	800.000	729.000	8.500.000	1.000.000	85.600.000	4.986.000	190.000	383.363.000	500.000	132.022.000	5.072.500	1.000.000	2.800.000	699.441.300

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Em Cr\$1,00)

C O D I G O	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS						TOTAL
		2.035	1.071	1.072	1.068	1.059	1.070	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>							
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>							
3.1.1.0	Pessoal							
3.1.1.1	Pessoal Civil							
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	43.887.000						43.887.000
02	Despesas Variáveis.....	442.500						442.500
3.1.2.0	Material de Consumo.....	1.000.000						1.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros							
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	5.000.000	2.000.000	2.500.000				9.500.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	1.000.000	600.000					1.600.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....	600.000						600.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>							
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social							
3.2.3.3	Salário-Família.....	1.351.000						1.351.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>							
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>							
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	100.000						100.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	100.000						100.000
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>							
4.2.3.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento							
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras.....				243.069.200	16.356.900	40.892.300	300.318.400
	TOTAL	53.480.500	2.600.000	2.500.000	243.069.200	16.356.900	40.892.300	359.399.900

SECRETARIA DE SAÚDE

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Em Cr\$1,00)

C O D I G O	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS						TOTAL
		2.086	2.043	1.089	1.091	1.805	1.806	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>							
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>							
3.1.1.0	Pessoal							
3.1.1.1	Pessoal Civil							
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....		31.413.000					31.413.000
02	Despesas Variáveis.....		173.000					173.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....		130.000					130.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros							
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....		500.000					500.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....		100.000					100.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>							
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social							
3.2.3.3	Salário-Família.....		1.442.000					1.442.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes							
3.2.7.5	Fundações Instituídas pelo Poder Público							
01	Pessoal.....						259.129.600	259.129.600
07	Contribuições de Previdência Social.....						59.924.000	59.924.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>							
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>							
4.1.1.0	Obras Públicas.....			6.603.000	1.050.000			7.653.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....		240.000	500.000	300.000			1.040.000
4.1.4.0	Material Permanente.....		100.000	417.000				517.000
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>							
4.3.1.0	Amortização							
4.3.1.1	Amortização da Dívida Pública							
02	Fundada Externa.....	500.000						500.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas.....					6.000.000	8.000.000	14.000.000
	TOTAL	500.000	34.098.000	7.520.000	1.350.000	6.000.000	8.000.000	319.053.600

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.977

(Em Cr\$1,00)

C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	A T I V I D A D E S E P R O J E T O S					T O T A L
		2.045	2.046	2.809	1.094	1.807	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>						
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>						
3.1.1.0	Pessoal						
3.1.1.1	Pessoal Civil						
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.688.000					7.688.000
02	Despesas Variáveis	193.000					193.000
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000					100.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros						
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	350.000			200.000		550.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	50.000			800.000		850.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>						
3.2.1.0	Subvenções Sociais		500.000				500.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social						
3.2.3.3	Salário-Família	154.600					154.600
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes						
3.2.7.5	Fundações Instituídas pelo Poder Público						
01	Pessoal			19.031.000			19.031.000
03	Outros Custeios			6.500.000			6.500.000
06	Salário-Família			227.300			227.300
07	Contribuições de Previdência Social			3.856.000			3.856.000
09	Diversas			8.000.000			8.000.000
3.2.7.6	Pessoas				1.000.000		1.000.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>						
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>						
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	100.000					100.000
4.1.4.0	Material Permanente	70.000					70.000
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>						
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas						3.650.000
	T O T A L	8.705.600	500.000	35.624.300	2.000.000	3.650.000	50.479.900

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.977

(Em Cr\$1,00)

C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	A T I V I D A D E S E P R O J E T O S														T O T A L	
		1.096	2.087	1.098	2.048	1.100	2.088	1.101	2.089	2.814	2.810	1.809	1.810	2.809	1.811		1.812
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>																
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>																
3.1.1.0	Pessoal																
3.1.1.1	Pessoal Civil																
01	Vencimentos e Vantagens Fixas				30.208.000												30.208.000
02	Despesas Variáveis				320.000												320.000
3.1.2.0	Material de Consumo				130.000												130.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros																
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros				500.000												500.000
3.1.4.0	Encargos Diversos				78.000												78.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>																
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social																
3.2.3.3	Salário-Família				1.900.000												1.900.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes																
3.2.7.3	Entidades Estaduais																
01	Pessoal										44.200.000			20.869.000			65.069.000
03	Serviços de Terceiros - Remuneração de Serviços Pessoais									7.100.000				7.900.000			14.900.000
05	Pensionistas													25.300			25.300
07	Contribuições de Previdência Social..													5.342.000			5.342.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>																
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>																
4.1.1.0	Obras Públicas	12.000.000	5.000.000	14.000.000		5.000.000	9.900.000	32.000.000	12.000.000								89.900.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				100.000												100.000
4.1.4.0	Material Permanente				50.000												50.000
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>																
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas										3.000.000			29.465.000	10.000.000		42.465.000
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações												5.469.000				5.469.000
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente												200.000				200.000
4.3.7.0	Contribuições Diversas																
4.3.7.2	Entidades Estaduais																
01	Auxílios para Amortização da Dívida Pública Interna									4.900.000							4.900.000
	T O T A L	12.000.000	5.000.000	14.000.000	33.286.000	5.000.000	9.900.000	32.000.000	12.000.000	12.000.000	44.200.000	3.000.000	5.669.000	34.037.300	29.465.000	10.000.000	261.577.300

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADE E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.977

(Em Cr\$1,00)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS								TOTAL
		2.051	2.052	1.109	1.112	1.111	1.110	1.108	1.113	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>									
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>									
3.1.1.0	Pessoal									
3.1.1.1	Pessoal Civil									
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.696.000								15.696.000
02	Despesas Variáveis	193.000								193.000
3.1.2.0	Material de Consumo	50.000								50.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros									
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	880.000	12.000.000							12.880.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	50.000								50.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>									
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social									
3.2.3.3	Salário-Família	976.400								976.400
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>									
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>									
4.1.1.0	Obras Públicas				1.000.000	4.000.000	1.000.000	7.800.000	2.100.000	15.900.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	150.000								150.000
4.1.4.0	Material Permanente	30.000								30.000
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas			12.000.000						12.000.000
	T O T A L	18.025.400	12.000.000	12.000.000	1.000.000	4.000.000	1.000.000	7.800.000	2.100.000	57.925.400

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.977

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS								TOTAL	
		1.121	2.054	1.115	1.116	1.117	1.118	1.119	1.120		1.122
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>										
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>										
3.1.1.0	Pessoal										
3.1.1.1	Pessoal Civil										
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....		1.827.000								1.827.000
02	Despesas Variáveis.....		27.785.000								27.785.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....		8.000.000								8.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros...										
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....		1.000.000								1.000.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....		195.000								195.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....		25.000								25.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>										
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social										
3.2.3.3	Salário-Família.....		178.400								178.400
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social.....		4.226.000								4.226.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes										
3.2.7.6	Pessoas.....		2.032.000								2.032.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>										
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>										
4.1.1.0	Obras Públicas.....			150.000	600.000	1.000.000	500.000	1.000.000	1.000.000		4.250.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....		100.000	850.000							950.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	400.000	300.000						1.000.000		1.700.000
	T O T A L.....	400.000	45.668.400	1.000.000	600.000	1.000.000	500.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	52.168.400

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODoviÁRIA DE BRASÍLIA				
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977				
(Em Cr\$1,00)				
C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	A T I V I D A D E E P R O J E T O		T O T A L
		1.114	2.053	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....		1.012.000	1.012.000
02	Despesas Variáveis.....		2.231.000	2.231.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....		400.000	400.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....		800.000	800.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....		25.000	25.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-Família.....		39.000	39.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social.....		415.000	415.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.6	Pessoas.....		190.000	190.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			
4.1.1.0	Obras Públicas.....	300.000		300.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	1.100.000	100.000	1.200.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	225.000	50.000	275.000
	T O T A L	1.625.000	5.263.000	6.888.000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO								
ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977								
(Em Cr\$1,00)								
C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	A T I V I D A D E S E P R O J E T O S						T O T A L
		2.065	2.811	1.123	2.815	2.812	1.814	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>							
3.1.1.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>							
3.1.1.0	Pessoal							
3.1.1.1	Pessoal Civil							
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.220.000						6.220.000
02	Despesas Variáveis.....	114.000						114.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	100.000						100.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros							
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	500.000						500.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	65.000						65.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>							
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social							
3.2.3.3	Salário-Família.....	286.400						286.400
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes							
3.2.7.3	Entidades Estaduais							
01	Pessoal.....					100.000		100.000
08	Diversas.....				1.800.000			1.800.000
3.2.7.5	Fundações Instituídas pelo Poder Público							
01	Pessoal.....		36.645.000					36.645.000
03	Outros Custeios.....		10.500.000					10.500.000
06	Salário-Família.....		452.000					452.000
07	Contribuições de Previdência Social.....		7.805.000					7.805.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>							
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>							
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	70.000		400.000				470.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	30.000		600.000				630.000
4.2.3.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento.....	20.000						20.000
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>							
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas.....						5.550.000	5.550.000
	T O T A L	7.405.400	55.402.000	1.000.000	1.800.000	100.000	5.550.000	71.257.400

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Em Cr\$1,00)

(Em Cr\$1,00)

C O D I G O	DESIGNAÇÃO	ATIVIDADES E PROJETOS										TOTAL	
		2.058	2.059	1.127	1.128	1.129	1.130	1.131	1.017	1.816	1.018		2.013
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>												
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>												
3.1.1.0	Pessoal												
3.1.1.1	Pessoal Civil												
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	85.839.000											85.839.000
02	Despesas Variáveis	901.000											901.000
3.1.2.0	Material de Consumo	8.970.000											8.970.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros												
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	1.850.000											1.850.000
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	450.000											450.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....	300.000											300.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>												
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social												
3.2.3.1	Inativos.....		1.689.000										1.689.000
3.2.3.2	Pensionistas.....		190.000										190.000
3.2.3.3	Salário-Família.....	2.887.000	96.000										2.983.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes												
3.2.7.3	Entidades Estaduais												
01	Pessoal.....									408.000		12.327.600	12.735.600
03	Outros Custeios.....									4.600.000		2.900.000	7.500.000
06	Salário-Família.....									122.400		242.000	364.400
07	Contribuições de Previdência Soc. - l.												
3.2.7.6	Pessoas.....	40.000											40.000
3.2.7.9	Diversas.....										1.000.000		1.000.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>												
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>												
4.1.1.0	Obras Públicas.....				2.000.000	2.000.000							4.000.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	500.000		300.000									800.000
4.1.4.0	Material Permanente.....	400.000		800.000			1.000.000	2.500.000					3.200.000
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>												
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas.....							800.000		4.000.000			4.800.000
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações									1.000.000			1.000.000
	TOTAL.....	102.137.000	1.975.000	1.100.000	2.000.000	2.000.000	1.000.000	2.500.000	800.000	5.000.000	16.469.600	140.112.000	

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Em Cr\$1,00)

C O D I G O	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	ATIVIDADES E PROJETOS				TOTAL
		1.132	1.133	2.060	1.134	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>					
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>					
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01	Vencimentos e Vantagens Fixas			595.500		595.500
02	Despesas Variáveis			383.000		383.000
3.1.1.2	Pessoal Militar					
01	Vencimentos e Vantagens Fixas			87.645.000		87.645.000
02	Despesas Variáveis			27.676.000		27.676.000
3.1.2.0	Material de Consumo			6.000.000		6.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros			3.250.000		3.250.000
3.1.4.0	Encargos Diversos			400.000		400.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores			100.000		100.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>					
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social					
3.2.3.3	Salário-Família			2.910.000		2.910.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social			53.500		53.500
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.7.6	Pessoas			29.200		29.200
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>					
4.1.1.0	Obras Públicas	4.660.000				4.660.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		400.000	500.000	500.000	1.400.000
4.1.4.0	Material Permanente		100.000	150.000	650.000	900.000
	TOTAL GERAL.....	4.660.000	500.000	129.692.300	1.150.000	135.002.300

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO ANALÍTICO POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Em Cr\$1,00)

C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	A T I V I D A D E S E P R O J E T O S								T O T A L
		2,062	1,135	1,136	1,137	1,138	1,139	1,140	2,361	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>									
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>									
3.1.1.0	Pessoal									
3.1.1.1	Pessoal Civil									
02	Despesas Variáveis								216,400	216,400
3.1.1.2	Pessoal Militar									
01	Vencimentos e Vantagens Fixas								38,536,000	38,536,000
02	Despesas Variáveis								12,148,000	12,148,000
3.1.2.0	Material de Consumo								10,400,000	10,400,000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros									
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros								1,560,000	1,560,000
3.1.4.0	Encargos Diversos								200,000	200,000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>									
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdê- dência Social									
3.2.3.1	Inativos	19,510,000								19,510,000
3.2.3.2	Pensionistas	1,511,000								1,511,000
3.2.3.3	Salário-Família	971,000							1,156,000	2,127,000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social ..								49,000	49,000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes ...									
3.2.7.6	Pessoas								55,300	55,300
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>									
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>									
4.1.1.0	Obras Públicas		3,050,000	2,600,000	350,000					6,000,000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		300,000			1,834,100	800,000	450,000		3,384,100
4.1.4.0	Material Permanente		400,000	200,000			730,000	150,000		1,480,000
	TOTAL GERAL	21,992,000	3,750,000	2,800,000	350,000	1,834,100	1,530,000	600,000	64,320,700	97,176,800

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO ANALÍTICO, POR ATIVIDADES E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 1977

(Em Cr\$1,00)

C O D I G O	D E S I G N A Ç Ã O D A D E S P E S A	A T I V I D A D E S E P R O J E T O S				T O T A L
		2,001	2,002	1,001	1,002	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>					
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>					
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	11,438,000				11,438,000
02	Despesas Variáveis	2,938,000				2,938,000
3.1.2.0	Material de Consumo	1,300,000				1,300,000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	1,650,000				1,650,000
3.1.4.0	Encargos Diversos	350,000				350,000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	160,000				160,000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>					
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdênci a Social					
3.2.3.1	Inativos		1,764,000			1,764,000
3.2.3.3	Salário-Família	198,100	10,300			208,400
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	236,400				236,400
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.7.6	Pessoas	200,000				200,000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>					
4.1.1.0	Obras Públicas			700,000	300,000	1,000,000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	310,000		200,000	200,000	710,000
4.1.4.0	Material Permanente	351,000		100,000	100,000	551,000
	TOTAL	19,131,500	1,774,300	1,000,000	600,000	22,505,800

DECRETO Nº 3.541 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

çamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Altera o Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Governador do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Item I do Art. 27 do Decreto Nº 3.097, de 22 de dezembro de 1.975, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 039.776/76,

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o or

IVAN GUANais/DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3541 DE 30 DE 12 DE 1.976

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		GDF	PRÓPRIOS	
FEDF 2.048	Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal	71.400.000,00	6.929.061,44	78.409.061,44
FEDF 2.048	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.....	194.787.984,52	-	194.787.984,52
FEDF 2.049	Manutenção do Ensino de Segundo Grau.....	69.550.082,25	-	69.550.082,25
FEDF 2.050	Manutenção do Curso de Suplência.....	13.070.000,00	-	13.070.000,00
FEDF 2.047	Aperfeiçoamento de Recursos Humanos.....	200.000,00	-	200.000,00
FEDF 2.041	Amortização de Empréstimos.....	1.423.000,00	-	1.423.000,00
FEDF 1.052	Pesquisas Científicas e Tecnológicas.....	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL.....		350.611.066,77	6.929.061,44	357.540.128,21

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº DE DE DE 1976
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E L E M E N T O S															TOTAL	
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.3.2	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.1.0	3.2.3.0	3.2.4.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.3.0		4.3.1.0
2.048	Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.....	50.825.000,00	4.939.066,00	760.000,00	2.908.140,00	490.000,00	962.142,44	659.691,00	350.000,00	-	2.196.500,00	7.428.000,00	1.500.000,00	500.000,00	930.000,00	930.000,00	-	78.409.061,44
2.048	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.....	159.926.044,52	1.343.200,00	220.000,00	2.856.800,00	285.000,00	150.000,00	-	1.430.940,00	-	6.003.500,00	11.672.000,00	-	-	-	-	-	194.787.984,52
2.049	Manutenção do Ensino de Segundo Grau.....	69.085.082,25	1.500.000,00	-	1.300.000,00	199.000,00	500.000,00	-	210.000,00	-	2.500.000,00	3.800.000,00	-	-	-	-	-	69.550.082,25
2.050	Manutenção do Curso de Suplência.....	11.390.000,00	300.000,00	150.000,00	200.000,00	75.000,00	30.000,00	-	30.000,00	-	500.000,00	500.000,00	-	-	-	5.000,00	-	13.070.000,00
2.047	Aperfeiçoamento de Recursos Humanos.....	-	20.000,00	180.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
2.041	Amortização de Empréstimos.....	-	-	-	-	-	-	-	-	332.000,00	-	-	-	-	-	-	1.091.000,00	1.423.000,00
1.052	Pesquisas Científicas e Tecnológicas.....	-	-	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
TOTAL.....		230.227.226,77	8.302.266,00	1.310.000,00	7.054.940,00	1.005.000,00	2.052.142,44	659.691,00	2.030.940,00	332.000,00	13.300.000,00	21.300.000,00	1.500.000,00	500.000,00	930.000,00	935.000,00	1.091.000,00	357.540.128,21

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3541 DE 30 DE 12 DE 1976.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

R E C E I T A		D E S P E S A					
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES		FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA					
		PROGRAMA 07 - Administração					
		SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral					
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.045 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.....					
Governador do Distrito Federal.....	350.611.066,77					78.409.061,44	
		SUBPROGRAMA 217 - Treinamento de Recursos Humanos					
		2.047 - Aperfeiçoamento de Recursos Humanos.....					
						200.000,00	
		PROGRAMA 08 - Administração Financeira					
		SUBPROGRAMA 033 - Dívida Interna					
		2.041 - Amortização de Empréstimos.....					
						1.423.000,00	
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS	332.142,44	PROGRAMA 42 - Ensino de Primeiro Grau					
		SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular					
		2.048 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.....					
						194.787.984,82	
1.5.9.00 - Superavit Financeiro de 1975	6.596.919,00	PROGRAMA 43 - Ensino de Segundo Grau					
		SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular					
		2.049 - Manutenção de Ensino de Segundo Grau.....					
						69.550.082,25	
		PROGRAMA 45 - Ensino Supletivo					
		SUBPROGRAMA 213 - Cursos de Suplência					
		2.050 - Manutenção do Curso de Suplência.....					
						13.070.000,00	
		PROGRAMA 10 - Ciência e Tecnologia					
		SUBPROGRAMA 050 - Pesquisas Científicas e Tecnológicas					
		1.062 - Pesquisas Científicas e Tecnológicas.....					
						100.000,00	
T O T A L.....	357.540.128,21	T O T A L.....					357.540.128,21

DECRETO Nº 3.542 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras.....	35.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item II da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 09 - Planejamento Governamental, Subprograma 031 - Assistência Financeira, Projeto 1.053 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.543 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera o Orçamento da Fundação Zoológica do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Item I do Art. 27 do Decreto Nº 3.097, de 22 de dezembro de 1.975, e o que consta no Processo Nº 006.487 / 76,

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Fundação Zoológica do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.543 DE 30 DE dezembro DE 1976

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Em 05 1,00

R E C E I T A		D E S P E S A			
CATEGORIAS	ECONÔMICAS - FONTES	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ATIVIDADE - PROJETO
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA			
1.3.0.00	RECEITAS INDUSTRIAL	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO			
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Subprograma 021 - Administração Geral			
	- Governo do Distrito Federal	2.075			Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS				43.200.000
		1.005			Celebração de Acordos, Contratos e Convênios
					700.000
		1.01			Reequipamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
					7.200.000
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	PROGRAMA 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Subprograma 033 - Dívida Ativa			
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.091 - Amortização e Encargos de Financiamento			
	- Governo do Distrito Federal				6.000.000
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	PROGRAMA 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
	- Superavit Financeiro	Subprograma 111 - Extensão Rural			
		2.01			Manutenção do Convênio do GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada
					11.700.000
		1.02			Aquisição de Mercadorias para Reposição de Estoque
					25.000.000
		1.03			Reequipamento do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada
					300.000
		1.092			Extensão Rural e Abastecimento
					4.117.605
		1.093			Obras e Melhoramento no Setor Agropecuário
					6.300.000
		T O T A L			104.577.605

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.543 DE 30 DE dezembro DE 1976

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Em 05 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
		G. D. F.	PRÓPRIOS	FUNDEFE	
2.075	Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	41.560.000	1.700.000		43.260.000
1.005	Celebração de Acordos, Contratos e Convênios	700.000			700.000
1.01	Reequipamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal		7.200.000		7.200.000
1.091	Amortização e Encargos de Financiamento	3.000.000		3.000.000	6.000.000
2.01	Manutenção do Convênio do Governo do Distrito Federal e Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - Assistência Motomecanizada		11.700.000		11.700.000
1.02	Aquisição de Mercadorias para Reposição de Estoque		25.000.000		25.000.000
1.03	Reequipamento do Convênio do Governo do Distrito Federal e Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - Assistência Motomecanizada		300.000		300.000
1.092	Extensão Rural e Abastecimento	3.800.000	317.605		4.117.605
1.093	Obras e Melhoramentos no Setor Agropecuário	4.000.000	2.300.000		6.300.000
	T O T A L	53.060.000	48.517.605	3.000.000	104.577.605

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº DE DE 1976
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS																TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.4.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	4.2.2.0	4.2.6.0	4.3.1.0	
2.075	Manutenção das Atividades da Fundação Zoológica do Distrito Federal	26,200,000	6,800,000	2,500,000	320,000	80,000	410,000		4,000,000	2,990,000								43,260,000
1.005	Celebração de Acordos, Contratos e Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	700,000								700,000
1.01	Reequipamento da Fundação Zoológica do Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,800,000	1,350,000	-	50,000	-	-	-	7,200,000
1.091	Amortização e Encargos de Financiamento	-	-	-	-	-	-	3,000,000	-	-	-	-	-	-	-	-	3,000,000	6,000,000
2.01	Manutenção do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada	2,750,000	7,450,000	1,460,000	40,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,700,000
1.02	Aquisição de Mercadorias para Reposição de Estoque	-	-	-	200,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,600,000	-	25,000,000
1.03	Reequipamento do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200,000	100,000	-	-	-	-	-	300,000
1.092	Extensão Rural e Abastecimento	-	1,320,000	560,000	20,000	-	-	-	-	-	1,900,000	230,000	87,605	-	-	-	-	4,117,605
1.093	Obras e Melhoramentos no Setor Agropecuario,	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,800,000	-	-	500,000	-	-	-	6,300,000
	TOTAL	28,950,000	15,570,000	4,520,000	580,000	80,000	410,000	3,000,000	4,000,000	3,680,000	7,700,000	6,230,000	1,537,605	500,000	50,000	24,600,000	3,000,000	104,577,605

DECRETO Nº. 3.544 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

Aprova as Cotas Trimestrais Globais de Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1977.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 89, item II, da Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976 e no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A : *depois*

Art. 1º - A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1977, na forma constante do Anexo deste Decreto, não poderá exceder a Cr\$.3.122.037.100,00 (três bilhões, cento e vinte e dois milhões, trinta e sete mil e cem cruzeiros), salvo se o comportamento da receita o permitir.

Art. 2º - Os quantitativos trimestrais para as despesas a programar, serão estabelecidos mediante Ato publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", observado o disposto nos itens seguintes:

- Quanto aos Recursos Vinculados:

a) - Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER-DF, face as que dispõe o artigo 18, item III, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, Cr\$.... 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), relativos à Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos;

b) - Pela Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, face ao

disposto no artigo 25, do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, Cr\$.12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), relativos à Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

§ 1º - O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER-DF e a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB comunicarão à Secretaria de Finanças o recebimento de cada parcela das Cotas-Parte referidas nas letras "a" e "b" do item I deste artigo.

§ 2º - Quando do recebimento de cada parcela da Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB deverá proceder a escrituração de conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 25, do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971.

II - Quanto aos Recursos da Administração Indireta e das Fundações, pelos respectivos órgãos, os valores constantes do Anexo "Consolidação da Receita", integrante da Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 30 de dezembro de 1976;
89ª da República e 179 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

IVAN GUANÍS DE OLIVEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3544 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 1977

COTA/DESPESA	TRIMESTRE				TOTAL
	I	II	III	IV	
PROGRAMADA					
Recursos do Tesouro	646.396.000	731.503.000	811.851.000	470.484.100	2.660.234.100
A PROGRAMAR *					
Recursos Vinculados					72.000.000
Receitas das Administração Indiretas e Fundações					389.803.000
T O T A I S	646.396.000	731.503.000	811.851.000	470.484.100	3.122.037.100

* Artigo 2º, itens I/II

DECRETO Nº3.555 DE 30 DE Dezembro DE 1976

D E C R E T A :

Altera o Orçamento da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

Art. 1º - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de Dezembro de 1976
899 da República e 179 de Brasília.

ELMO SEREJÓ FARIAS

IVAN GUANÍS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Governador do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Item I do Art. 27 do Decreto Nº 3.097, de 22 de dezembro de 1.975, e tendo em vista o que consta no processo nº 10917/76.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB	
R E C E I T A	D E S P E S A
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento
1.3.0.00 - Receita Industrial 84.300.000	PROGRAMA 76 - Saneamento
1.4.0.00 - Transferências Correntes	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral
- Convênio - Banco Nacional da Habitação/Associação Brasileira de Engenharia Sanitária 300.000	2.12 - Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília 109.150.658
- Convênio - Banco Nacional da Habitação/SATECIA 439.000 739.000	1.01 - Obras Cíveis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília 500.000
1.5.0.00 - Receitas Diversas 5.657.400	1.02 - Amortização 500.000
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	SUBPROGRAMA 447 - Abastecimento de Água
2.2.0.00 - Operações de Crédito e Financiamento	1.070 - Sistema Rio Descoberto 162.500.000
- Banco Regional de Brasília S/A 13.000.000	1.071 - Distribuição de Água para as Cidades Satélites 32.800.000
- Banco Nacional da Habitação 66.935.000	1.03 - Ampliação do Abastecimento de Água de Brasília 24.863.400
- Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal 66.935.000 146.870.000	1.04 - Estudos e Projetos de Abastecimento de Água 2.000.000
2.3.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis 3.724.258	1.05 - Terrenos - Desapropriação 940.000
2.5.0.00 - Transferências de Capital	SUBPROGRAMA 449 - Sistema de Esgotos
- Auxílio do Governo do Distrito Federal 76.700.000	1.072 - Expansão das Redes de Esgotos Sanitários nas Cidades Satélites 3.600.000
2.9.0.00 - Outras Receitas de Capital	1.06 - Ampliação dos Esgotos Sanitários de Brasília 16.668.700
Outras Receitas 36.532.100	1.07 - Estudos e Projetos de Esgotos Sanitários 1.000.000
T O T A L 354.522.758	T O T A L 354.522.758

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORIGENS DOS RECURSOS										TOTAL		
		G.D.F.	RECEITA PRÓPRIA	CONVÊNIO					FINANCIAMENTOS					
				B.N.H. ADES	B.N.H. SATECIA	NOVACAP	TERRACAP	DASP	DER	B.R.B.	B.N.H.		F.A.E.	
2.12	Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	1.500.000	91.741.658	300.000	439.000						3.000.000	6.085.000	6.085.000	109.150.658
1.01	Obras Cíveis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília		500.000											500.000
1.070	Sistema Rio Descoberto	66.000.000										47.250.000	47.250.000	162.500.000
1.02	Amortização		500.000											500.000
1.071	Distribuição de Água para as Cidades Satélites	3.600.000									5.000.000	12.100.000	12.100.000	32.800.000
1.03	Ampliação do Abastecimento de Água de Brasília					1.863.400	15.000.000		3.000.000	5.000.000				24.863.400
1.04	Estudos e Projetos de Abastecimento de Água											1.000.000	1.000.000	2.000.000
1.05	Terrenos - Desapropriação		940.000											940.000
1.072	Expansão das Redes de Esgotos Sanitários nas Cidades Satélites	3.600.000												3.600.000
1.06	Ampliação dos Esgotos Sanitários de Brasília					1.668.700		15.000.000						16.668.700
1.07	Estudos e Projetos de Esgotos Sanitários											500.000	500.000	1.000.000
T O T A L :		76.700.000	93.681.658	300.000	439.000	3.532.100	15.000.000	15.000.000	3.000.000	13.000.000	66.935.000	66.935.000		354.522.758

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS												TOTAL		
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.4.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0		4.2.1.0	4.3.1.0
2.12	Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	37.810.000	8.949.000	23.249.400	3.927.000	400.000	165.000	14.063.000	4.452.000	4.242.000			10.499.258	1.394.000		109.150.658
1.01	Obras Cíveis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília											500.000			500.000	
1.070	Sistema Rio Descoberto										139.272.000				23.228.000	162.500.000
1.02	Amortização													500.000	500.000	
1.071	Distribuição de Água para as Cidades Satélites										32.800.000				32.800.000	
1.03	Ampliação do Abastecimento de Água de Brasília										24.863.400				24.863.400	
1.04	Estudos e Projetos de Abastecimento de Água										2.000.000				2.000.000	
1.05	Terrenos - Desapropriação												940.000		940.000	
1.072	Expansão de Redes de Esgotos Sanitários nas Cidades Satélites										3.600.000				3.600.000	
1.06	Ampliação dos Esgotos Sanitários de Brasília										16.668.700				16.668.700	
1.07	Estudos e Projetos de Esgotos Sanitários										1.000.000				1.000.000	
TOTAL:		37.810.000	8.949.000	23.249.400	3.927.000	400.000	165.000	14.063.000	4.452.000	4.242.000	220.704.100	10.499.258	1.394.000	940.000	23.728.000	354.522.758

39.

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve, exonerar o Bacharel ORESTES KUNZE BASTOS, Delegado de Polícia, matrícula nº. 30.279, do Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter sido designado para outra Comissão, no DETRAN.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976.
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve,

Dispensar ADÃO FERNANDO VITÓRIA DE AGUIAR, Escrivão de Polícia "B", PC-204.3: nº. 30.123, de exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Secretário da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
Dispensar AREOMILSON SILVA, Datiloscopista Policial, Código PC-206.3, matrícula nº. 32.261, do Quadro de Pessoal do DF, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral, da

Secretaria de Segurança Pública do DF, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal 30 de dezembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, das Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

resolve, dispensar SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA: Agente de Polícia "C", PC-205.3, matrícula nº. 30.991, de exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
Exonerar o Engenheiro ANTONIO BONFIM CARVALHO TELES, Agente Administrativo, Código SA-401.6, matrícula nº. 31.951, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
designar MARIA TEODOLINA DE FARIAS, Agente Administrativo, Código SA-401.6, matrícula nº. 31.997, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal 30 de dezembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
Designar SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA, Agente de Polícia "C", PC-205.3, matrícula nº. 30.991, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Secretário da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
designar nos termos do artigo 38, do Decreto nº. 3534, de 29 de dezembro de 1976, o Bacharel JOSEVAL BRITO CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Código LT-DAS 101.4, de Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 03.01.77.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
Nomear ADÃO FERNANDO VITÓRIA DE AGUIAR, Escrivão de Polícia "B", PC-204.3 matrícula nº. 30.123, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-10-2.1, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 050764/76

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE FIRMA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE, BOMBONIERE E TABACARIA EM ÁREA DO EDIFÍCIO ANEXO I AO PALÁCIO DO BURITI.

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 28 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Concorrência nº 005/76-SEA, para credenciar a firma GERALDO CHAVES a explorar os serviços de lanchonete, bomboniere e tabacaria em área do 16º andar do Edifício Anexo I ao Palácio do Buriti.
Em 27 de dezembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Senhor Governador:

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para homologação, nos termos do art. 28 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Concorrência nº 005/76-SEA, nos termos do parecer de fls. 162, da Comissão de Licitação desta Secretaria.
Em 22 de dezembro de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 050764/76

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE FIRMA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE, BOMBONIERE E TABACARIA EM ÁREA DO EDIFÍCIO ANEXO I AO PALÁCIO DO BURITI.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 60.772/76
INTERESSADO: CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Nos termos que dispõe o Artigo 3º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 1.703, de 31.05.71, dispense a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 28 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Concorrência nº 005/76-SEA, para credenciar a firma GERALDO CHAVES, a explorar os serviços de lanchonete, bomboniere e tabacaria em área de 16º andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti.
Em 27 de dezembro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 283445/76
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO

No uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Item II do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1.718 de 16 de junho de 1971, combinado com o Artigo 3º Inciso I Alínea "f" do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 31.749,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros), em favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, para fazer face às despesas com os serviços de terraplenagem, desmatamento e limpeza da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, solicitando autorização para emissão da Nota de Empenho, nos termos do Artigo 39 do Decreto nº 3.097 de 22 de dezembro de 1975.

Brasília, 30 de dezembro de 1976

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

Autorizo.
Em 30/12/76
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Cr\$ 411,95 (quatrocentos e onze cruzeiros e noventa e cinco centavos), a favor da firma CODEMAP LT-DA.

Brasília, 10 de dezembro de 1976

OWALDO ROCHA MELLO

Presidente

Gabinete Civil

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E", nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Humberto de Oliveira Pradera, matrícula 18.902, a viajar à cidade de São Paulo/SP, a serviço do Gabinete do Governador nos dias 28 e 29 do corrente.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1976

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E", nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria de 16 de dezembro de 1976, que autorizou o servidor José Edilson Bezerra, matrícula nº. 18226, a viajar à cidade de São Paulo/SP, a serviço do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1976

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL DEPARTAMENTO DE TURISMO Atos do Diretor

Processo nº: 1154/76-DETUR
Interessado: Divisão de Administração
ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho por ESTIMATIVA
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º, do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho por ESTIMATIVA em favor da firma "IRFASA S/A - TURISMO, HOTÉIS E MÓVEIS - ARACOARA HOTEL", no valor total de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Em 09 de dezembro de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 1172/76 -DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º, do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "PIONEIRA DA BORRACHA LTDA" no valor total de Cr\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito cruzeiros).

Em 10 de dezembro de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 1158/76 -DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º, do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "GUMERSINDO e BREYNER LTDA", no valor total de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Em 10 de dezembro de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 1175/76 -DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Prestação de Serviço
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º, do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para mandar consentar o gravador relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "CINETÉCNICA -ALCINDO CAMARGO FILHO" no valor total de Cr\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta cruzeiros).

Em 10 de dezembro de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 1171/76 -DETUR
INTERESSADO: Diretor da Divisão de Turismo
ASSUNTO: Confecção de 200 Convidados
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º, do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "FORMULA - GRÁFICA E EDITORA LTDA" no valor de Cr\$ 805,00 (oitocentos e cinco cruzeiros).

Em 10/12/76

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 1163/76-DETUR
INTERESSADO: Seção de Material
ASSUNTO: Prestação de Serviço
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º, do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para providenciar o emolduramento dos quadros relacionados à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA." no valor total de Cr\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros)

Em 10 de dezembro de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 1190/76-DETUR
INTERESSADO: Gabinete do Diretor
ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho por ESTIMATIVA
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho por ESTIMATIVA em favor da firma "CHURRASCARIA TORDILHO LTDA". no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Em 10 de dezembro de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 0011/76-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho Complementar
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação e autorização e emissão da Nota de Empenho COMPLEMENTAR em favor do senhor "JOÃO ROSA VIEIRA", no valor total de Cr\$ 1.455,50 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos).

Em 10 de dezembro de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1134/76-DETUR
INTERESSADO: Diretor do DETUR
ASSUNTO: Aquisição de material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 96A/76-DETUR

A Comissão de Licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D. ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 320.254/76-AUD
INTERESSADO: MATERIAL E PATRIMÔNIO -AUD
ASSUNTO: Confecção de Impressos para uso desta Administração
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 005/76-AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma PARANOÁ-ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA, para confeccionar Impressos para esta Administração como: 1.000 jogos de Nota de Empenho com 08 vias em cada jogo e outros..., objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 43.809,25 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Nove Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos).
Brasília-DF, 05 de maio de 1976
LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente
CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro
JOSÉ JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO Nº.: 320.107/76 -AUD
INTERESSADO: MATERIAL E PATRIMÔNIO -AUD
ASSUNTO: Aquisição de Uniformes para os funcionários desta Administração.

JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 006/76-AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para confeccionar uniformes para funcionários desta Administração, objeto da presente Licitação no valor total de Cr\$ 11.692,00 (Onze mil, seiscentos e Noventa e Dois Cruzeiros).

Brasília-DF, 24 de maio de 1976

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente
CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro
JOSÉ JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO Nº.: 320.124/76 -AUD
INTERESSADO: MATERIAL E PATRIMÔNIO -AUD
ASSUNTO: Aquisição de Utensílios para Escritório como: 02 Carimbo datador numerador Carbes e outros...
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 008/76 -AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma H.P. Mendes Comércio e Indústria Ltda, para fornecimento de Utensílios de Escritório a esta Administração, objeto da presente Licitação no valor total de Cr\$ 4.830,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Cruzeiros).
Brasília-DF, 04 de junho de 1976

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente

CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro

JOSÉ JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO Nº.: 320.257/76 -AUD
INTERESSADO: MATERIAL E PATRIMÔNIO -AUD
ASSUNTO: Aquisição de Material para uso desta Administração como: 100 Tampões de ferro para esgotos e outros...

JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 009/76 -AUD

E SILKSCREEN LTDA.
01) 5.000 (cinco mil) Chaveiros em acrílico na cor amarela, escrito "BRASÍLIA" dos dois lados, medindo 5,5 X 2,5 cm 4,13 -20.650,00
TOTAL..... Cr\$ 20.650,00
Em 10 de dezembro de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
ANTONIO C. AMANCIO DA SILVA
Membro
UIRÁ MATOS MINEIRO
Membro-Suplente

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma FERRAGENS RASO LTDA, para fornecimento de material como: 100 Tampões de ferro para esgotos e outros..., a esta Administração, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 22.270,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta Cruzeiros).

Brasília-DF, 14 de junho de 1976
LUIZ FERNANDO SILVA CAMPOS
Presidente
CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro
JOSÉ JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO Nº. 320.122/76
INTERESSADO: ADMINISTRADOR DO AUTODROMO -AUD
ASSUNTO: Contratação de Firma especializada para efetuar serviços de Esquadrias no Autódromo de Brasília
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 010/76 -AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma CARVALHO E ARAUJO LTDA, para efetuar serviços de esquadrias no Autódromo de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Cruzeiros).

Brasília-DF, 21 de junho de 1976
LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente
CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro
JOSÉ JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO Nº.: 320.403/76-AUD
INTERESSADO: MATERIAL E PATRIMÔNIO -AUD
ASSUNTO: Aquisição de 20 (vinte) blocos de Ordem de pagamento em papel NCR e outros...
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 012/76-AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma HP Mendes Comércio e Indústria Ltda, para fornecimento de Impressos a esta Administração objeto da presente Licitação no valor total de Cr\$ 11.477,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros).

Brasília-DF, 22 de julho de 1976.
LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente
CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro
JOSÉ JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO Nº 320.413/76-AUD
INTERESSADO: SERVIÇO OPERACIONAL AUD
ASSUNTO: Contratação de firma especializada para efetuar reparos nas dependências do CDPM
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 013/76-AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma PRONTO SOCORRO DE ÁGUA E LUZ LTDA, para efetuar reparos nas dependências do Centro Desportivo Presidente Médici, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 19.725,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros).

Brasília-DF, 06 de setembro de 1976
LUIZ FERNANDES SILVA CALDAS
Presidente

CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro

JOSÉ JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO Nº: 32.494/76-AUD
INTERESSADO: ASSESSORIA -AUD
ASSUNTO: Aquisição de 05 (cinco) bicicletas
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 014/76-AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pelas firmas, Lojas Onogás S/A, no valor de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), Slaviero Comercial S/A, no valor de Cr\$ 1.116,00 (hum mil, cento e dezesseis cruzeiros), para fornecimento de 05 bicicletas a esta Administração, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 4.916,00 (quatro mil, novecentos e dezesseis cruzeiros).

Brasília-DF, 02 de setembro de 1976.
LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente

CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro
JOSÉ JORGE DE MELLO
Membro

Processo Nº: 320.477/76 -AUD
INTERESSADO: SERVIÇO FINANCEIRO -AUD
ASSUNTO: Confecção de Impressos para uso deste Serviço
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 015/76 -AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma HP MENDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para Confeccionar Impressos para esta Administração, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos cruzeiros).

Brasília-DF, 28 de setembro de 1976.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente

CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro

JOSÉ JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO Nº: 320.391/76 -AUD
INTERESSADO: MATERIAL E PATRIMÔNIO -AUD
ASSUNTO: Aquisição de Pregos e Outros...

JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 016/76 -AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma casa das Fechaduras e Ferragens Ltda, para fornecimento de Pregos e outros a esta Administração, objeto da presente Licitação no valor total de Cr\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros).
Brasília-DF, 27 de setembro de 1976.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente

CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro

JOSÉ JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO Nº 320.510/76 -AUD
INTERESSADO: MATERIAL E PATRIMÔNIO -AUD
ASSUNTO: Aquisição de Material como: 100 (cem) Arandelas com pletas e outros...

JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 017/76 -AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pelas firmas, Instaladora Centro Oeste Ltda, no valor de Cr\$45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez cruzeiros), e Elétrica Delta Ltda no valor de Cr\$ 1.175,00 (hum mil, cento e setenta e cinco cruzeiros), para fornecimento de material elétrico a esta Administração, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 46.685,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros).

Brasília-DF, 13 de outubro de 1976.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente

CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro

CÉLIO TORRES
Membro

Gabinete Militar

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar o servidor José Fernandes D'Oliveira, matrícula nº 18.411, a viajar à cidade de Goiânia-GO, nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal,

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1976

GUARACY DE LIMA FURTADO -Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no

uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar o servidor João Faustino, matrícula nº 1258, a viajar à cidade de Goiânia-GO, nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1976

GUARACY DE LIMA FURTADO -Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar o servidor Antônio

Henrique de Freitas, Motorista, matrícula nº 18.565, a viajar à cidade de Paracatu-MG, no período de 24 a 29 de dezembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de dezembro de 1976

GUARACY DE LIMA FURTADO -Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 306315/76
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo Artigo 1º Item II do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1.718 de 16 de junho de 1971, combinado com o Artigo 3º in-

ciso I alínea "f" do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 104.617,14 (cento e quatro mil, seiscentos e dezessete cruzeiros e quatorze centavos), a favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, para custear despesas com o fornecimento de energia elétrica da Iluminação Pública do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1976

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

Alínea "c" do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), em favor da firma A. MANDU DA SILVA, para fazer face às despesas com a colocação de 4 (quatro) lâminas de vidros nas superfícies das mesas das diretorias desta Administração, medindo cada uma 1,82,5 x 0,85m, totalizando 6,20 m², com 5mm de espessura.

Encaminhe-se ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário do

Governo, solicitando autorização junto ao Excelentíssimo Senhor Governador, para emissão do empenho nos termos do Artigo 39 do Decreto nº 3.097 de 22.12.75.

Núcleo Bandeirante, 30 de dezembro de 1976.

JOÃO DUARTE MOREIRA

Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/76 -RA-IV DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22 do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Autorizar a firma EMOSA - Engenharia Melman Osório S/A, a dar início à construção de Castelo d'água e Guarita, na área da Escola Classe nº 05 da Cidade Satélite de Sobradinho, de acordo com as condições estabelecidas no Edital constante do convite nº 12/76 -RA-V.

Sobradinho, 20 de dezembro de 1976

FERNANDO CORASSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3.154, de 29 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Firma COSIC-Cons-

trução, Saneamento, Urbanização e Comércio Ltda, a iniciar os serviços de Rede de Águas Pluviais nas Escolas situadas às E.Q. 1/7 e E.Q.

4/10 -Setor Sul, na Cidade Satélite do Gama, na conformidade do Convite no 18/76 -Ra. II, a partir do recebimento desta.

Brasília, 28 de dezembro de 1976

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a Comissão encarregada do recebimento provisório da obra (Escola Modulada), que a firma SENAP - Engenharia e Comércio Ltda executou em Brazlândia.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso IV, do artigo 21, do regimento da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 2.282, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão para o recebimento provisório da obra (Escola Modulada) em Brazlândia.
2. Designar o Arquiteto FILVIO

ANTONIO MACHADO DE ÁVILA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras; o Engenheiro Civil ANTONIO EVANDI MENDONÇA, Diretor da Divisão de Obras, desta Administração Regional; o Arquiteto RAUL FEDERICO JOSÉ SPINZI MOLINAS; o Arquiteto EDGAR ANTUNES VIL LABOIM, Diretor do Departamento de Arquitetura Engenharia e Indústria da Fundação Educacional do Distrito Federal, estes representando a SEC para sob a presidência do primeiro comporem a referida comissão.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia-DF, 10 de dezembro de 1976.

ANTONIO NETO DE GODOI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/76 RA-V, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22 do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 223591/76,

RESOLVE

Autorizar a firma EMOSA -

Engenharia Melman Osório S/A, a dar início às obras de reforma da Escola Classe nº 03 e transformação do prédio para biblioteca e sanitários na quadra 10 da Cidade Satélite de Sobradinho, conforme as condições estabelecidas no Edital constante do convite nº 11/76-RA-V.

Sobradinho, 20 de dezembro de 1976

FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/76 -RA-V, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22 do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283/73 e tendo em vista o disposto no inciso II, parágrafo 3º artigo 29 do Decreto nº 3.097/75.

RESOLVE:

Designar, LUIZ FRANCISCO PRATES LAFETA, Diretor da Divisão de Obras, para Executor do Ajuste firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma EMOSA - Engenharia Melman Osório S/A, para construção de Castelo d'água e Guarita, na Escola Classe nº 05 da Cidade Satélite de Sobradinho.

Sobradinho, 20 de dezembro de 1976

FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52/76 -RA-V, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22 do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Autorizar a firma EMOSA - Engenharia Melman Osório S/A, a dar início a construção de Castelo d'água e Guarita, na área da Escola Classe nº 02 da Cidade Satélite de Sobradinho, de acordo com as condições estabelecidas no Edital constante do convite nº 13/76-RA-V.

Sobradinho, 20 de dezembro de 1976

FERNANDO CORASSA

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 283446/76
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa nos termos do Artigo 29, parágrafo 3º, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 3097 de 22 de dezembro de 1975, e no uso da competência delegada pelo inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 2755 de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "a", inciso II do Artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), a favor da firma PLANTEL S.A., representante exclusiva no Distrito Federal, para fazer face às despesas com os serviços de reinstalação de um Grupo Executivo GTE 800, modelo 816, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, compreendendo mão-de-obra e 130 metros de cabos necessários à execução dos referidos serviços.

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário do Governo, solicitando autorização junto ao Excelentíssimo Senhor Governador, para emissão do empenho, nos termos do Artigo 39, do Decreto nº 3097, de 22 de dezembro de 1975.

Núcleo Bandeirante, 30 de dezembro de 1976

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

PROCESSO Nº: 283441/76
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa nos termos do Artigo 39, parágrafo 3º, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 3.097 de 22.12.75, e no uso da competência delegada pelo inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "c", inciso II do Artigo 3º do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta cruzeiros), a favor da firma EMPAL- Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda, para fazer face às despesas com os serviços de instalação de 89 m² de carpete no Edifício Sede desta Administração.

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário do Governo, objetivando a autorização junto ao Excelentíssimo Senhor Governador, para emissão do empenho, nos termos do Artigo 39 do Decreto nº 3.097 de 22.12.75.

Brasília, 30 de dezembro de 1976.

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

PROCESSO Nº: 283442/76
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa nos termos do Artigo 29, Parágrafo 3º, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 3.097 de 22.12.75, e no uso da competência delegada pelo inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974, combinado com o Artigo 3º, inciso II,

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA, E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Industrial e

Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1.703, de 31.05.71,

RESOLVE:

DESIGNAR OSVALDO TEODORO, Diretor da Divisão de Administração

Geral, matrícula nº 14.985, JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Arquiteto, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.779, JOSÉ GONTIJO DE REZENDE, Agente Administrativo Classe "C", Código SA - 401.4, matrícula nº 11.226 e NINOTCHKA

RABELO MENESES, Agente Administrativo Classe "B", Código SA - 401.3, matrícula nº 6.822, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, constituírem a Comissão de Licitação incumbida de julgar o Convite objeto do processo nº 306293/76, visando execução de

serviços de fornecimento e plantio de grama, *paspalum notatum* em mudas, em áreas do Centro Administrativo Vivencial e Esportivo - CAVE.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1976

Engº EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 001.665/75,

RESOLVE:
Designar RAMILTON BERNARDES PEREIRA, Supervisor de Processos Administrativos, Código DAS-101.2, NERINO MELLO E SILVA, Professor, Código MG1.02.19, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe "B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.
Brasília, 01 de dezembro de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 015 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 050.032/75,

RESOLVE:
Designar RAMILTON BERNARDES PEREIRA, Supervisor de Processos Administrativos, Código DAS-101.2, NERINO MELLO E SILVA, Professor, Código MG1.02.19, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe "B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.
Brasília, 15 de dezembro de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 019.824/75,

RESOLVE:

Designar RAMILTON BERNARDES PEREIRA, Supervisor de Processos Administrativos, Código DAS -101.2, NERINO MELLO E SILVA, Professor, Código MG1.02.19, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, Código SA -401.3, Classe "B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 15 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 003.302/75,

RESOLVE:

Designar RAMILTON BERNARDES PEREIRA, Supervisor de Processos Administrativos, Código DAS-101.2, NERINO MELLO E SILVA, Professor, Código MG1.02.19, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, Código SA, 401.3, Classe "B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 15 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº. 058.596/75,

RESOLVE:

designar RAMILTON BERNARDES PEREIRA, Supervisor de Processos Administrativos, Código DAS -101.2, NERINO MELLO E SILVA, Professor, Código MG1.02.19, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe "B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 15 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 104.197/75,

RESOLVE:

designar RAMILTON BERNARDES PEREIRA, Supervisor de Processos Administrativos, Código DAS-101.2, NERINO MELLO E SILVA, Professor, Código MG1.02.19, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, agente Administrativo, Código, SA-401.3, Classe "B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 15 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 007.958/75,

RESOLVE:

Designar RAMILTON BERNARDES PEREIRA, Supervisor de Processos Administrativos, Código DAS -101.2, NERINO MELLO E SILVA, Professor, Código MG1.02.19, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, Código SA -401.3, Classe "B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 15 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 022.720/75,

RESOLVE:

Designar RAMILTON BERNARDES PEREIRA, Supervisor de Processos Administrativos, Código DAS -101.2, NERINO MELLO E SILVA, Professor, Código MG1.02.19, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, Código SA -401.3, Classe "B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 15 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 019.110/75,

RESOLVE:

Designar RAMILTON BERNARDES PEREIRA, Supervisor de Processos Administrativos, Código DAS -101.2, NERINO MELLO E SILVA, Professor, Código MG1.02.19, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, Código SA -401.3, Classe "B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 16 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 032307/76
INTERESSADO: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SEA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Retifico meu despacho de fls. 75, para alterar o valor da homologação da Tomada de Preços nº 89/76-SEA, para Cr\$ 32.195,92 (trinta e dois mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), de acordo com o Parecer da Comissão de Licitação desta Secretaria de fls. 81.

Em 10 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 39.463/76
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB

DESPACHO: Nos termos da alínea "f", inciso I, artigo 3º do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o inciso II, artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo Decreto 1718, de 16 de junho de 1971, dispense a licitação a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA -TCB, para atender despesas com transportes de funcionários da Secretaria de Administração, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil cruzeiros), por ESTIMATIVA.

Brasília, 20 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENSUIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 036339/76
INTERESSADO: Seção de Material e Patrimônio - S E C -
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 119/76-SEA, no valor de Cr\$ 445.425,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), de acordo com o parecer de fls. 32 da Comissão de Licitação desta Secretaria.

Em 28 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Atos do Chefe

AUXÍLIOS-DOENÇA - DEFERIDOS
Proc.: 038216/76
Mat.: 14.925
Nome: José Bartolomeu de Souza
Lot.: SEA
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Assunto: AUXÍLIO-DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de 22/04/75 a 21/04/76.

PROCESSO Nº: 036338/76
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - S E C -
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34, do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 120/76-SEA, no valor de Cr\$ 966.600,98 (Novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos cruzeiros e noventa e oito centavos) de acordo com o parecer de fls. 60 da Comissão de Licitação deste Secretaria.

Em 28 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 39.198/76
Interessado: Seção de Material e Patrimônio - SEC -

Assunto: Aquisição de material
Despacho: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34, do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 122/76 - SEA, no valor de Cr\$ 789.124,00 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e quatro cruzeiros), de acordo com o parecer de fls. 25 da Comissão de Licitação desta Secretaria.

Em 30 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo n: 38.212/76
Interessado, Governo do Distrito Federal - D A G - S E G -
Assunto: Aquisição de material
Despacho: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34, do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 121/76 -SEA, no valor de Cr\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), de acordo com o parecer de fls. 31 da Comissão de Licitação desta Secretaria.

Em 30 de dezembro de 1976.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AUXÍLIOS - DOENÇA - DEFERIDOS

Proc.: 038883/76
 Mat.: 11.536
 Nome: Miguel Calisto de Lira
 Lot.: Aposent.
 Cargo: Carpinteiro - Nível 09
 Assunto: AUXÍLIO-DOENÇA
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei com períodos ininterruptos de 12/10/74 a 11/10/76.
 Proc.: 038201/76
 Mat.: 03.813
 Nome: Conceição de Maria F. Bernardes
 Cargo: Téc. para Assuntos Educacionais
 Lot.: SES

Assunto: AUXÍLIO - DOENÇA
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de 01/08/75 a 31/07/76.

Publique-se e arquite-se.
 Em 27/12/76

ALONSO FERREIRA DA SILVA
 Seção de Processamento de Vantagens -DCR-CSP
 Chefe

ARTUR SALVIANO FILHO
 Diretor da Divisão de Financeiro
 CSP-SEA -GDF

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 10, diretamente da firma VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., no valor de Cr\$ 37.062,35 (trinta e sete mil, sessenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Em 21 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 40.026/76
 INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. -SAB, por estimativa no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Em 23 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 36.001/76
 INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de material especificado às fls. 20, diretamente da firma IBM DO BRASIL -INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de Cr\$ 49.722,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros).

Em 27 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 38.874/76
 INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "e", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 17, diretamente da firma MAINLINE MÓVEIS S.A. -INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no valor de Cr\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos cruzeiros).

Em 27 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 39.326/76
 INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 9, diretamente da firma IBM DO BRASIL -INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no três mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Em 27 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 39.327/76
 INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 10, diretamente da firma ITALMA -S.A -INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO, no valor de Cr\$ 73.154,88 (setenta e três mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e oito centavos).

Em 27 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 61.006/76
 INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 14 e 15, diretamente da firma ITALMA S.A. -INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO, no valor de Cr\$ 48.401,28 (quarenta e oito mil, quatrocentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos).

Em 28 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 37.768/76
 INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "e", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de material especificado às fls. diretamente da firma VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., no valor de Cr\$ 185.311,75 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e onze cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Em 28 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 40.025/76
 INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da firma INDAIA -AGUAS MINERAIS S.A., no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Em 29 de dezembro de 1976
 FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 61.013/76
 INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 09, diretamente da firma TECNOBRA -COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, no valor de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros).

Em 30 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 40.169/76
 INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "e", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 14 e 20, diretamente das firmas MOVMAQ -MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA., no valor de Cr\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros), e TECNÓGERAL S.A. -COMÉRCIO INDUSTRIAL, no valor de Cr\$ 187.720,80 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos).

Em 30 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.546ª. Reunião (Ordinária)
 Processo nº: 23.821/70
 Interessado: ISPARTA, Comércio de Tapetes Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
 Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter suprido as deficiências apontadas na 1.468ª. Reunião (Ordinária, expedido-se-lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC-07 e GMP09 e 20.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providencias pertinentes.

Em 10 de dezembro de 1976
 Francisco de Freitas
 Presidente da Comissão de Licitação
 João Laerte Bastos Damasceno
 Membro
 Osmar Barros Barata
 Membro
 José de Paula Taveira
 Membro

1.546ª. Reunião (Ordinária)
 Processo nº: 16.158/71
 Interessado: Disbrel - Distribuidora

de Balança e Refrigeração Ltda. Ltda.

Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.

Relator: José de Paula Taveira
 O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC-05, 11, 13 e 28: GEI-101, 02, 03, 07 e 08 e GMP-02, 13, 15, 17, 19 e 20.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providencias pertinentes.

Em 10 de dezembro de 1976
 Francisco de Freitas
 Presidente da Comissão de Licitação.
 João Laerte Bastos Damasceno
 Membro
 Osmar Barros Barata
 Membro
 José de Paula Taveira
 Membro

1.546ª. Reunião (Ordinária)
 Processo nº: 34.735/70
 Interessado: Paulo César Bernardes Cia Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
 Relator: José de Paula Taveira

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

Atos do Coordenador

PROCESSO Nº: 57.104/76
 INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de material especificado às fls. 37, diretamente da firma ELÉTRICA DELTA LTDA., no valor de Cr\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros).

Em 09 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 34.298/76
 INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 59, diretamente da firma NASHUA DO BRASIL S.A. - SISTEMAS ROPROGRÁFICOS, no valor de Cr\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, dezentos e cinquenta cruzeiros).

Em 09 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 35.301/76
 INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., no valor de Cr\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte cruzeiros).

Em 09 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 59.941/76
 INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº

1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 12, diretamente da firma INDUSTRIAS REUNIDAS OCA S.A., no valor de Cr\$ 3.162,81 (Três mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e um centavos).

Em 09 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 34.297/76
 INTERESSADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA IV -BRAZILÂNDIA
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c" e "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 17, diretamente das firmas BRASÍLIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., no valor de Cr\$ 1.284,20 (um mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) e DERMA - DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO, no valor de Cr\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros).

Em 10 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 39.366/76
 INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS -SVO
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gás liquefeito, diretamente da firma MINÁSGÁS -DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTIVEL, por estimativa no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Em 17 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
 Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 33.559/76
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Despacho: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, pará-

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, uma vez que a mesma supriu a deficiência documental apontada na 1.561ª. Reunião (Ordinária), expedindo-se -lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo e validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC 02, 03, 05, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 28 e 31; GEI01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 12, 13 e 17; GMP01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, e 21.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.
Em 10 de dezembro de 1976
Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação
João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.546ª Reunião (Ordinária)

PROCESSO Nº: 38067/76
INTERESSADO: NAPA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A.

ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, vez que a Ata da AGE, realizada em 15.04.76, publicada no D.O do Estado de São Paulo, referente ao aumento de capital, não consta o respectivo arquivamento na JUCESP.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências cabíveis.

Em 10 de dezembro de 1976

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.546ª Reunião (Ordinária)

Processo nº: 36.911/76
Interessado: Seção de Material e Patrimônio - SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Osmar Barros Barata
Julgamento de Licitação: Convite nº 321/76-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material à firma IRMEL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. (item único).

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências de sua alçada.
Em 10 de dezembro de 1976

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.546ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 38028/76
Interessado: ATLAS Comércio e Indústria Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GMC-12.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências cabíveis.

Em 10 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO,
Membro
OSMAR BARROS BARATA,
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA,
Membro

1.546ª. Reunião (Ordinária)

PROCESSO Nº: 23.123/74
INTERESSADO: Projeto S. A. Produtos e Objetos Projetados
ASSUNTO: Renovação de inscrição no RCHF
RELATOR: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, vez que a mesma deixou de cumprir o disposto no subitem 3.1.1., letra "d", da Portaria nº 187 de 13.02.76.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências cabíveis.

Em 10 de dezembro de 1976

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro
Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.546ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 038043/76
Interessado: Comercial Brasília de Placas Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se -lhe o Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GMC-15.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço Cadastral de Habilitação de Firms para as providências cabíveis.

Em 10 de dezembro de 1976

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.546ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 37.276/76
Interessado: Comissão de Licitação - Secretaria de Administração
Assunto: Aquisição de material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Convite nº 322/76 - SPC - DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1 - Prejudicar o item 3º.

2 - Considerar fora de especificação a proposta da firma Vitral Vidros Planos Ltda., para os itens 2º e 4º.

3 - Adjudicar o fornecimento do material relativo aos itens 1º, 2º e 4º à firma Vidroeste Ltda., sendo que, para os itens 1º e 2º, aceitando o prazo de entrega proposto, tendo em vista que todas as cotações estão em conformidade com o estabelecido.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle para as providências pertinentes.

Em 10 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.546ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 58.473/69
Interessado: AGGS - Indústrias Gráficas S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter suprido as deficiências apontadas na 1.488ª. Reunião (Extraordinária), expedindo-se -lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GMC-01.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências cabíveis.
Em 10 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.546ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 27.567/74
Interessado: Livraria Editora Pilar S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada pelos seguintes motivos:

1. Deixou de apresentar as Certidões Negativas do PIS, IPI e ISS, contrariando, destarte, o disposto no subitem 3.1.3, alíneas "e" e "b" da Portaria nº 187 de 13 de fevereiro de 1976.

2. As Certidões Negativas Quanto à Dívida Ativa da União e Pedido de Falência estão com suas datas vencidas, ultrapassando, consequentemente, os 60 (sessenta) dias permitidos pelo item 3.3 da Portaria citada.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências cabíveis.

Em 10 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO,
Membro
OSMAR BARROS BARATA,
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA,
Membro

1.546ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 32.307/76
Interessado: Governo do Distrito Federal - SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Considerar também fora de especificação as propostas das firmas SPERRY RAND DO BRASIL S.A. e COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o item 9º.

2. Opinar pela adjudicação do fornecimento do material especificado no item 9º à firma LUNA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Publique-se.

Em 10 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO,
Membro
OSMAR BARROS BARATA,
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA,
Membro

1.546ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 34.688/76
Interessado: Governo do Distrito Federal - CSTI
Assunto: Fornecimento de Refeições.
Preparada

Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 315/76-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento das refeições à firma LALU CANTINAS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências de sua alçada.
Em 10 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO,
Membro
OSMAR BARROS BARATA,
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA,
Membro

1.546ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 38.194/6
Interessado: Paulo dos Santos e Cia. Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se -lhe o Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GEI-1.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências cabíveis.
Em 10 de dezembro de 1976

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

546ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 38.200/76
Interessado: Moraes e Cia. Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se -lhe o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GMC-27.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 10 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.548ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 38.689/76
Interessado: JAWA - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.
Assunto: Inclusão de grupo no Certificado
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, incluindo no seu Certificado de nº 196, Registro nº 2877RCHF o GMC-19, vez que o mesmo se enquadra no objetivo social da requerente.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as devidas anotações.

Em 14 de dezembro de 1976

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação
João Laerte Bastos Damasceno
Membro
Osmar Barros Barata
Membro
José de Paula Taveira
Membro

1.548ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 29.633/67
Interessado: A Original Indústria e Comércio de Placas e Carimbos Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada tendo em vista que a última alteração contratual datada de 07.01.75, que fala sobre o aumento de capital apresentada às fls. 82/83, não está devidamente arquivada, na J.C. do Rio de Janeiro, bem como não está autenticada.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências complementares.

Em 14 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.548ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 017493/70
Interessado: Laboratórios Biosintéticos S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, tendo em vista que a mesma não apresentou os documentos exigidos na alínea "b" do subitem 3.1.2, bem como não apresentou os Atestados de Capacidade Técnica exigidos no citado subitem da Portaria nº 187, de 13.02.76.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências de sua alçada.

Em 14 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.548ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 037915/76
Interessado: Engenharia, Manutenção e Assistência de Hospitais - EMAR S.A.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, uma vez que, um dos atestados de Capacidade Técnica apresentados, não consta o nome do órgão expedidor, o que contraria o disposto no subitem 3.1.3 da Portaria nº 187 de 13.02.76.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências de sua alçada.

Em 14 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.548a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 033.933/76
Interessado: Villas Boas Clínica de Radiologia Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter suprido a deficiência documental apontada na 1.498ª. Reunião (Ordinária), expedindo-se-lhe o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para prestação de serviços classificáveis no GS-28.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências cabíveis.

Em 14 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.548a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 38.346/76
Interessado: Ceibrasil - Cia. Engenharia e Indústria
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GEI-03.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 14 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.548a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 17905/72
Interessado: Eletrominas Material Elétrico Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GMC-11 e GEI-03 e 07.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 14 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.548ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 42094/66
Interessado: Sylvania Sciumbata e Filhos Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, vez que a mesma deixou de cumprir as seguintes exigências:

1 - Não apresentou a Certidão Negativa de Tributos do DF.

2 - As Certidões Negativas de ISS, ICM, IPI e Falência, bem como as declarações de Capacidade Técnica, foram passadas com datas além dos 60 (sessenta) dias permitidos no subitem 3.3 da Portaria nº 187 de 13.02.76.

3 - A procuração de fls. 84, não há de ser aceita pelos motivos seguintes:

a) o procurador nomeado, Sr. Sérgio Goluban qualificado, no instrumento do mandato, como funcionário público, está impedido, por força do artigo 195, IX da lei nº 1711 de 28.10.52, de exercer o mandato.

b) o prazo de validade da procuração aludida, está em desacordo com o subitem 3.4.1 da Portaria nº 187 citada.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 14 de dezembro de 1976

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação
João Laerte Bastos Damasceno
Membro
Osmar Barros Barata
Membro
José de Paula Taveira
Membro

1.548ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 38.672/76
Interessado: MCS - Serviços e Planejamentos Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF.
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para prestação de serviços classificáveis nos GS -09, 15, 20, 29, 30, 40 e 41

Não considerados os GS -12 e 16 por não guardarem conformidade com o objetivo social da requerente, e os GS -10 e 24, por se tratar de Serviços de Engenharia, cuja inscrição está afeta à CPL/NOVACAP, por força do Decreto nº 3.100 de 23 de dezembro de 1975.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 14 de dezembro de 1976

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação
João Laerte Bastos Damasceno
Membro
Osmar Barros Barata
Membro
José de Paula Taveira
Membro

1.553ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 038108/76
Interessado: Seção de Material e Patrimônio - CSDCA - SEA
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 323/76 - SPC - DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, decide:

1 - Desclassificar a proposta da firma **Madeira Pinho Forte Ltda**, por conter prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido.

2 - Adjudicar o fornecimento do material relativo aos itens 1º e 2º à firma **Madeira Zacarias Comércio e Indústria Ltda**.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle para as providências pertinentes.

Em 16 de dezembro de 1976

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.533a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 38.870/76
Interessado: Neide Maria de Barros Chagas (Desinseta - Dedetização e Imunização)
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços classificáveis nos GMC-03 e GS-40, bem como, Serviço de Imunização, Dedetização, Desratização e Descupinização, constante do seu objetivo comercial.

Não considerados os demais grupos solicitados.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de

Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 16 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.553a. Reunião (Ordinária)

Processo nº.: 29.144/75
Interessado: Grupo Jovem Publicidade Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe, em consequência o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para prestação de serviços classificáveis no GS -34.

Publique-se encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 16 de dezembro de 1976.

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.553a. Reunião (Ordinária)

Processo nº.: 034854/76
Interessado: Du Pont do Brasil S.A. Indústria Químicas
Assunto: Inscrição no RCHF.

Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter suprido as deficiências documentais apontadas na 1.506ª Reunião (Ordinária), expedindo-se-lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC -19 e 27; GEI -04.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências cabíveis.

Francisco de Freitas

Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

Processo nº.: 34.600/70
Interessado: Indústrias Eternit S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GMC -25.

Publique-se encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 16 de dezembro de 1976

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.553a. Reunião (Ordinária)

Processo nº.: 033.712/76
Interessado: Governo do Distrito Federal - CSTI - SEA
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº. 96/76 - SEA-

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, opina pela revogação da presente licitação, por conveniência administrativa, com base no item 9.1, do Capítulo IX do Edital. Publique-se.

Em 16 de dezembro de 1976.

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.533a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 26.069/74
Interessado: FILTROAC - Filtros Acessórios e Equipamentos Elétricos Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.

Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC-05,06,11 e 29 e GEI-05 e 08.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências de sua alçada.

Em 16 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.553a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 38.863/76
INTERESSADO: CNEC - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF.
RELATOR: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para prestação de serviços classificáveis nos GS-15, 20, 21 e 22.

Quanto à inscrição para o GS-32, a firma deverá requerê-la junto à CPL/NOVACAP, nos termos do Decreto nº 3.100 de 23/12/75.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 16 de dezembro de 1976.

Francisco de Freitas

Presidente da Comissão de Licitação
João Laerte Bastos Damasceno
Membro
Osmar Barros Barata
Membro
José de Paula Taveira
Membro

1.553a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 27.649/74
Interessado: DICIL - Distribuidora Científica Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GMC-02, 05, 08 e 09; GEI-04 e 07 e GMP-01, 04 e 14.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências cabíveis.

Em 16 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.555a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 33.154/76
Interessado: Reufarma S.A. Produtos Químicos e Farmacêuticos
Assunto: Inscrição no RCHF.
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter suprido a deficiência documental apontada na 1.492a. Reunião (Ordinária) desta Comissão, expedindo-se-lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GMC-08.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 21 de dezembro de 1976.

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.555a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 35.437/66
Interessado: Aparelhos Elétricos "Telêcnica" Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços classificáveis nos GMC-05 e 22; GEI-06 e 10 e GS-25 e 39.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 21 de dezembro de 1976

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.555ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº.: 050764/76
Interessado: Coordenação do tema de Administração de Próprios Assunto: Credenciamento de firma para exploração dos serviços de lanchonete, bomboniere e tabacaria, em área do Edifício Anexo I ao Palácio do Buriti, 16º andar.
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

Julgamento de Licitação: Edital de Concorrência nº. 005/76-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

I. classificar as propostas das firmas Latu Cantinas Ltda. e H.P. Mendes Comércio Indústria Ltda.

II. OPINAR pelo credenciamento da firma GERALDO CHAVES para a exploração do negócio objeto da Concorrência nº. 005/76-SEA.

Publique-se.

Em 21 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.555ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 033.329/76
Interessado: Administração Regional do Guará
Assunto: Contratação de Serviços
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Concorrência nº. 007/76-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide opinar pelo encerramento da presente Concorrência, nos termos do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, no seu artigo 14.

publique-se.

Em 21 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro

1.555ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 38.225/76
Interessado: Meira-Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reprodções e Ampliações S.A.
Assunto: Prorrogação de prazo e retificação de Nota de Empenho
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, posto que, seu oferecimento de entregar como alternativa as cores faltantes em cartolina com acabamento fosco ou entregar maiores quantidades nas cores existentes, não são interessan-

tes para a administração, vez que, fatalmente, não atenderiam às necessidades do órgão interessado, além do que, no primeiro caso, poderia haver diferença de preço desfavorável.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências pertinentes.

Em 21 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.555ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 35.355/76
Interessado: DIBEMH- Distribuidora de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a exigência formulada pela Comissão em sua 1.507ª Reunião, expedindo-se-lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo de validade até 31 de outubro de 1977, quando o expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC-09 e GEI-04.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 21 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.555ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 320.558/76
Interessado: Administração das Unidades Desportivas
Assunto: Contratação de Serviços
Relator: Osmar Barros Barata
Julgamento de Licitação: Concorrência nº 006/76-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide opinar pelo encerramento da presente Concorrência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 1.703- de 31 de maio de 1971.

Publique-se.

Em 21 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.556ª. Reunião (Ordinária)

PROCESSO Nº.: 036.338/76
INTERESSADO: Seção de Material e Patrimônio - SEC
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 120/76 -SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Considerar fora de especificação a proposta da firma COPEL - Comercial de Papel e Representações Ltda. para o item 8º.

2. Opinar epla adjudicação do fornecimento na forma seguinte:
Livraria e Papelaria Fiscal Ltda. - Itens 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.

Livraria e Papelaria Fiscal Ltda. - Itens 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.

H. P. Mendes Comércio Indústria Ltda. - Itens 1º, 7º e 8º.

Sociedade Paulista de Papéis, Indústria e Comércio Ltda. - Itens 9º e 10º. (opções de menores preços).
Publique-se.

Em 23 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.556a. Reunião (Ordinária)

Processo nº.: 49.146/69
Interessado: Sun Electric do Brasil Comércio Indústria Ltda
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter suprido a deficiência documental apontada na 1.541a. Reunião (Ordinária), expedindo-se-lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento dos materiais classificáveis nos GMC-05, 28 e 29; GMP-17 e GEI-02, 08, 14 e 17.

Não considerado o GMC-04, por não guardar conformidade com o objetivo social da requerente.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 23 de dezembro de 1976.

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.556ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº. 023.123/74
Interessado: Projeto S.A. Produtos e Objetos Projetados
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, após a mesma ter suprido a deficiência documental apontada na 1.546ª. Reunião (Ordinária), expedindo-se-lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMP-02, 03 e 19.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 23 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.556ª Reunião (Ordinária)

Processo nº: 036.339/76
Interessado: Seção de Material e Patrimônio - S E C -
Assunto: Aquisição de material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº 119/76 -SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Desclassificar a proposta da firma Carvalho de Moraes E Cia Ltda, para a opção de menor valor do item 2º, por não ter atendido as exigências do item 1 das observações, quanto a indicação de modelo e apresentação de catálogo.

2. Desclassificar a proposta da firma Plantel S.A. para a opção de menor valor do item 2º, uma vez que do exame do catálogo do mod. FG-127, constata-se que não atende às especificações do Edital, ou seja, instalando-se a bifeteria e o banheiro a fogão fica apenas com 2 (duas) bocas.

3. Opinar pela adjudicação do fornecimento na forma seguinte:

Carvalho de Moraes E Cia Ltda. - Itens 1º (opção de menor valor) e 2º (opção de maior valor).

Publique-se.

Em 23 de dezembro de 1976.

Francisco de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

João Laerte Bastos Damasceno
Membro

Osmar Barros Barata
Membro

José de Paula Taveira
Membro

1.557ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 32.408/75
Interessado: Valeparaibana de Embalagens e Produtos Hospitalares Ltda.
Assunto: Renovação de Inscrição
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, tendo em vista que a requerente deixou de apresentar os Certificados de Regularidade do PIS e FGTS.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.

Brasília, 28 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.557ª Reunião (Ordinária)

Processo nº: 39.854/76
Interessado: MARCOVAN - Comércio e Indústria S.A.
Assunto: Renovação de Inscrição no RCHF
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, podendo ser expedido o Certificado com prazo de validade de um ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomada de Preços, para fornecimento de materiais classificáveis nos grupos GMC 25 e 28 e GEI-03; Não foi consi-

derado o GMP -13 por não guardar conformidade com o objetivo social da requerente.

Publique -se e encaminhe -se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.

Em 28 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.557ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº.: 50.298/69
Interessado: Cotril S.A Máquinas e Equipamentos
Assunto: Renovação de Inscrição
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, podendo ser expedido o Certificado com prazo de validade de um ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços classificáveis nos GMC -05, GEI -13 e GS -26.

Publique-se e encaminhe ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.

Em 28 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.557ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 30047/70
Interessado: Kodak Brasileira Comércio Indústria Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata.

O Plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, uma vez que a requerente supriu a deficiência documental que motivou o indeferimento de seu pedido anterior, conforme decisão tomada na 1.436ª. Reunião (Ordinária) de 4.8.76, autorizando a expedição do Certificado com data da validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento dos materiais classificáveis no GMC/19 e 20; GEI/09 e prestação de serviços classificáveis no GS - 25.

Publique-se e encaminhe ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.

Em 28 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.557ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 032895/75
Interessado: JS - Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, pelos seguintes motivos:

1.--O documento apresentado em atendimento ao item 3.3 da Portaria nº. 187 de 13.2.76, está com data de emissão além dos 60 (sessenta)

dias exigidos; e
2.--Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 3.1.2 e 3.1.3 da referida Portaria.

Publique -se e encaminhe -se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências de sua alçada.

Em 28 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.557ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 40.060/76
Interessado: Servitec Serviços Eletromédicos Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, tendo em vista que a documentação apresentada não atende o item 3.3 e o subitem 3.1.3 da Portaria nº. 187 de 13.02.76

Publique -se e encaminhe -se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.

Em 28 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.560ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 39.198/76
Interessado: Seção de Material e Patrimônio - SEC
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Francisco de Freitas

Julgamento de Licitação: T.P. Nº 122/76 -SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1 -Prejudicar o item 3º por não ter obtido cotação que atendesse à especificação dada;

2 -Considerar fora de especificação as propostas das firmas CARVALHO DE MORAES E CIA LTDA. e PLANTEL S.A., para o item 1º, nas alternativas de menores preços;

3 -Opinar pela adjudicação do material da seguinte forma: CARVALHO DE MORAES E CIA. LTDA -item 4º;

PLANTEL S.A. -itens 1º (opção de Cr\$ 58,64) e 2º (opção de menor preço).

Publique -se.

Em 30 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

Reunião 1.560ª. (Ordinária)

Processo nº: 31.070/76
Interessado: Governo do Distrito Federal - CSAP
Assunto: Prestação de Serviços
Tomada de Preços nº 118/76 -SEA
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator opina pela revogação da presente Tomada de Preços.

Publique -se.

Em 30 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.560ª Reunião (Ordinária)

Processo nº: 040.913/76
Interessado: Papelaria Rodarte - Comércio e Importação Ltda
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se lhe o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC-02, 05 e 20; GEI-07 e GMP-05, 06 e 16.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 30 de dezembro de 1976

1.560ª Reunião (Ordinária)

Processo nº: 040.913/76
Interessado: Papelaria Rodarte - Comércio e Importação Ltda
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se lhe o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC-02, 05 e 20; GEI-07 e GMP-05, 06 e 16.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 30 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.560ª Reunião (Ordinária)

Processo nº: 143485/76
Interessado: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº 81/76-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. -Não considerar a proposta da firma Carvalho de Moraes e Cia. Ltda., uma vez que o projeto apresentado não atende as necessidades do órgão interessado.

2. -Desclassificar a proposta da firma Plantel S.A., nos termos do item 2 das observações do Anexo-Único ao Edital.

3. -Propor a revogação da presente Tomada de Preços, nos termos do art. 12 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971.

Em 30 de dezembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.560ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 15.049/74
Interessado: Comercial Olímpica de Artigos Desportivos Ltda.
Assunto: Renovação de Inscrição
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.

Em 30 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.560ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 61.012/76
Interessado: Secretaria de Agricultura e Produção
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Osmar Barros Barata
Julgamento de Licitação: Convite nº 325/76 -SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar o fornecimento e colocação do material de que trata o item único da presente licitação à firma MODELO - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle para as providências de sua alçada.

Em 30 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.560ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 61.011/76
Interessado: Secretaria de Agricultura e Produção
Assunto: Aquisição de Material
Relator: José de Paula Taveira
Julgamento de Licitação: Convite nº 324/76-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide prejudicar o item 1º, e opinar pela adjudicação do material relativo ao item 2º, à firma SLAVIERO COMERCIAL S.A.

Publique -se.

Em 30 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.560ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 61.012/76
Interessado: Secretaria de Agricultura e Produção
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Osmar Barros Barata
Julgamento de Licitação: Convite nº 325/76 -SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar o fornecimento e colocação do material de que trata o item único da presente licitação à firma MODELO - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle para as providências de sua alçada.

Em 30 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.560ª Reunião (Ordinária)

Processo nº: 61.011/76
Interessado: Secretaria de Agricultura e Produção
Assunto: Aquisição de Material
Relator: José de Paula Taveira
Julgamento de Licitação: Convite nº 324/76-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide desclassificar a proposta da firma BOUGLEUX, TAPETES E DECORAÇÕES LTDA., e adjudicar o fornecimento do material relativo aos itens 1º e 2º, à firma ISPARTA COMÉRCIO DE TAPETES LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle para as providências de sua alçada.

Em 30 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 27.606/76
INTERESSADO: PAULO CÉSAR BERNARDES e CIA LTDA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma PAULO CÉSAR BERNARDES e CIA LTDA.

a multa de Cr\$ 343,87 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), pelo atraso de 24 (vinte e quatro) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 536/76 -DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 122/76, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 09 de dezembro de 1976.

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras CSM-SEA

PROCESSO Nº: 38.804/76

INTERESSADO: STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA e SILKSCREEN LTDA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA e SILKSCREEN LTDA., a multa de Cr\$ 30,38 (trinta cruzeiros e trinta e oito centavos), pelo atraso de 16 (dezesesseis) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 832/76 -DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 215 -A/76 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 14 de dezembro de 1976.

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras CSM-SEA

PROCESSO Nº: 38.061/76

INTERESSADO: A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

aplica à firma A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., a multa de Cr\$ 159,93 (Cento e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos), pelo atraso de 06 (seis) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 665/76 -DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 163/76-DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 10 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

1.560ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº.: 38.212/76
Interessado: Governo do Distrito Federal -DAG
Assunto: Aquisição de Material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências de sua alçada.

Em 30 de dezembro de 1. 976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA
Membro

PROCESSO Nº: 38.369/76
INTERESSADO: GRÁFICA E PAPELARIA SANTA FÉ LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma GRÁFICA E PAPELARIA SANTA FÉ LTDA., a multa de Cr\$ 28,98 (vinte e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), pelo atraso de 07 (sete) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 929/76 -DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 233/76-DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 13 de dezembro de 1976

Tibagy de Castilho
Diretor da Divisão de Compras
CSM-SEA

PROCESSO Nº: 38.809/76
INTERESSADO: STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA E SILKSCREEN LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA E SILKSCREEN LTDA., a multa de Cr\$ 17,44 (Dezesseis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 849/76 -DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 215 -A/76 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 14 de dezembro de 1976.

Tibagy de Castilho
Diretor da Divisão de Compras
CSM -SEA.

PROCESSO Nº: 38.683/76
INTERESSADO: MEIRA -MATERIAIS DE ENGENHARIA E INST. REP. E AMP. S/A
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma MEIRA -MATERIAIS DE ENGENHARIA E INSTRUMENTOS, REPRODUÇÕES E AMPLIAÇÕES S.A., a multa de Cr\$ 5,04 (cinco cruzeiros e quatro centavos), pelo atraso de 21 (vinte e um) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 397/76 -DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Dispensa de Licitação no 85/76 -DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 13 de dezembro de 1976.
Tibagy de Castilho
Diretor da Divisão de Compras
CSM -SEA

PROCESSO Nº: 38.806/76
INTERESSADO: STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA E SILKSCREEN LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art.

57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA E SILKSCREEN LTDA., a multa de Cr\$ 52,71 (cinquenta e dois cruzeiros e setenta e um centavos), pelo atraso de 16 (dezesesseis) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 836/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 218-A/76 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.
Em 14 de dezembro de 1976
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM-SEA.

PROCESSO Nº: 38.808/76
INTERESSADO: STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA E SILKSCREEN LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA E SILKSCREEN LTDA., a multa de Cr\$ 47,28 (quarenta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos) pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 845/76-DP-C., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 215/A/76 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.
Em 14 de dezembro de 1976
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM-SEA

PROCESSO Nº: 38.644/76
INTERESSADO: UNIVERSO DAS TINTAS LTDA
ASSUNTO: PAGA. MENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma UNIVERSO DAS TINTAS LTDA., a multa de Cr\$ 61,74 (sessenta e um cruzeiros e setenta e quatro centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 202/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 15/76-SEA de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 14 de dezembro de 1976

Tibagy de Castilho
Diretor da Divisão de Compras
CSM-SEA

PROCESSO Nº: 38.805/76
INTERESSADO: STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA E SILKSCREEN LTDA
ASSUNTO: Pagamento de Fatura

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA E SILKSCREEN LTDA., a multa de Cr\$ 34,10

(trinta e quatro cruzeiros e dez centavos), pelo atraso de 16 (dezesesseis) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 841/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 215-A/76 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 14 de dezembro de 1976

Tibagy de Castilho

Diretor da Divisão de Compras

CSM-SEA

PROCESSO Nº.: 38.891/76
INTERESSADO: PAPELARIA RODARTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma PAPELARIA RODARTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., a multa de Cr\$ 2,08 (dois cruzeiros e oito centavos), pelo atraso de 05 (cinco) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 844/76-L.C., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 215/76 -DC de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 14 de dezembro de 1976.

TIBAGY DE CASTILHO

Diretor da Divisão de Compras

CSM -SEA

PROCESSO Nº: 54.673/76
INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S/A
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S/A., a multa de Cr\$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.005/75-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 62/75, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 22 de dezembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO

Diretor da Divisão de Compras

CSM-SEA

PROCESSO Nº: 54.503/76
INTERESSADO: RIOS- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de

31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma RIOS- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., a multa de Cr\$ 131,04 (Cento e trinta e um cruzeiros e quatro centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 970/75-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 237/75 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 22 de dezembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO

Diretor da Divisão de Compras

CSM -SEA

PROCESSO Nº. 38.225/76
INTERESSADO: MEIRA -MATERIAIS DE ENGENHARIA E INSTRUMENTOS, REPRODUÇÕES E AMPLIAÇÕES S.A.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão da Comissão de Licitação, proferida em sua 1.555ª Reunião (Ordinária), e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, Inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de prorrogação e retirada da Nota de Empenho nº 830/76-DPC, emitida em nome da firma MEIRA -MATERIAIS DE ENGENHARIA E INSTRUMENTOS, REPRODUÇÕES E AMPLIAÇÕES S.A.
Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.

Em 22 de dezembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº. : 54.676/76
INTERESSADO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S/A
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S/A., a multa de Cr\$ 364,05 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS), pelo atraso de 30 (TRINTA) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 993/75 -DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 62/75 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 22 de dezembro de 1976.

Tibagy de Castilho

Diretor da Divisão de Compras

CSM-SEA

PROCESSO Nº. : 54.675/76
INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S/A
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de

31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S/A., a multa de Cr\$ 132,30 (Cento e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 999/75 -DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 62/75 -SEA, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 22 de dezembro de 1976

Tibagy de Castilho

Diretor da Divisão de Compras

CSM -SEA.

PROCESSO Nº.: 39.736/76
INTERESSADO: MEIRA -MATERIAIS DE ENGENHARIA E INSTRUMENTOS, REPRODUÇÕES E AMPLIAÇÕES S/A.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma MEIRA -MATERIAIS DE ENGENHARIA E INSTRUMENTOS, REPRODUÇÕES E AMPLIAÇÕES S/A.
A multa de Cr\$ 19,36 (Dezesseis cruzeiros e seis centavos), pelo atraso de 06 (seis) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 824/76 -DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 213/76 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 23 de dezembro de 1976

Tibagy de Castilho
Diretor da Divisão de Compras
CSM -SEA

PROCESSO Nº: 39.736/76
INTERESSADO: MEIRA -MATERIAIS DE ENGENHARIA E INSTRUMENTOS, REPRODUÇÕES E AMPLIAÇÕES S/A.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma MEIRA -MATERIAIS DE ENGENHARIA E INSTRUMENTOS, REPRODUÇÕES E AMPLIAÇÕES S/A., a multa de Cr\$ 19,36 (dezenove cruzeiros e seis centavos), pelo atraso de 06 (seis) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 824/76 -DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 213/76 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 23 de dezembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM -SEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 283.301/76 - GDF
INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura

ASSUNTO: Convite n.º 03/76 para a contratação e execução das obras de construção de aproximadamente 445 metros lineares de alambrados na Escola Modular, situada em frente à Área Especial n.º 7, abaixo da Avenida Contorno, na cidade-satélite do Núcleo Bandeirante.

DESPACHO: Homologo, com fundamento no artigo 38, do Decreto n.º 1703, de 31/5/71, combinado com o item VIII do artigo 4.º do Decreto n.º 3.154, de 29/1.º/76, o resultado do Convite n.º 03/76 - ACSNB, no valor de Cr\$ 317.840,00 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), a favor da firma EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., de acordo com o parecer de fls. 88, da Comissão de Licitação.
Em 22/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

PROCESSO N.º: 283.301/76 - GDF
FOLHAS N.º 90 A

Senhor Secretário:

Com fundamento no artigo 29, parágrafo 3.º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, solicito a Vossa Excelência autorização para a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da firma EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., no valor de Cr\$ 317.840,00 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).
Em 22/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

DE ACORDO
AUTORIZO
Em, 22/12/76

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO N.º: 283.300/76
INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura
ASSUNTO: Convite n.º 04/76 - ACSNB, para a contratação e execução das obras de construção de uma guarita na Escola Modular, situada em frente à Área Especial n.º 7, abaixo da Avenida Contorno, na cidade-satélite do Núcleo Bandeirante.

Homologo com fundamento no artigo 36 do Decreto 1703, de 31/05/71, combinado com o item VIII do artigo 4.º do Decreto n.º 3.154, de 29/1.º/76, o resultado do Convite n.º 04/76 - ACSNB, no valor de Cr\$ 56.847,60 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), a favor da firma EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., de acordo com o parecer de fls. 68 e 69, da Comissão de Licitação.
Em 22/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

PROCESSO N.º: 283.300/76 - GDF
FOLHAS N.º 7 A

Senhor Secretário:

Com fundamento no artigo 29, parágrafo 3.º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 3.097, de 22/12/75, solicito a Vossa Excelência autorização para a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da firma EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., no valor de Cr\$ 56.847,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos).
Em 22/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

DE ACORDO
AUTORIZO
em, 22/12/76

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO N.º: 305620/76 - ADM - SRIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ASSUNTO: Convite n.º 09/76 - ASRIA, para contratação e execução de Obras, pelo regime de empreitada por preço global, para Ampliação do Centro de Ensino n.º 09 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento (Guará II).

Homologo, com fundamento no Artigo 38 do Decreto n.º 1.703, de 31.05.71, combinado com o Item VIII do Artigo 4.º do Decreto n.º 3.154, de 29.01.76, o resultado do Convite n.º 09/76 - ASRIA, no valor de Cr\$ 209.710,00 (duzentos e nove mil, setecentos e dez cruzeiros), a favor da firma CONSTRUTORA DIAS LTDA., de acordo com o parecer de fls. 100, da Comissão de Licitação.

Em, 22/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

PROCESSO N.º: 305620/76 - ADM - SRIA

Senhor Secretário:

Com fundamento no Artigo 29, parágrafo 3.º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, solicito a Vossa Excelência autorização para a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da firma CONSTRUTORA DIAS LTDA., no valor de Cr\$ 209.710,00 (duzentos e nove mil setecentos e dez cruzeiros).

Em, 22/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

DE ACORDO
AUTORIZO
Em, 22/12/76

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO N.º: 305.718/76 - GDF
INTERESSADO: Divisão de Obras
ASSUNTO: Construção do alambrado da Escola Modular da E.Q. 24/26 do Guará II.

Homologo, com fundamento no artigo 38, do Decreto n.º 1.703, de 31/05/71, combinado com o item VIII, do artigo 4.º do Decreto n.º 3.154, de 29/1.º/76, o resultado do Convite n.º 10/76 - ASRIA, no valor de Cr\$ 99.863,70 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos), a favor da firma IBRAMACO - Indústria Brasileira de Materiais de Construção e Obras Ltda., de acordo com o parecer de fls. 13, da Comissão de Licitação.
Em, 22/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

PROCESSO N.º: 305.718/76 - GDF
FOLHAS N.º: 15A

Senhor Secretário:

Com fundamento no artigo 29, parágrafo 3.º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 3.097, de 22/12/75, solicito a Vossa Excelência autorização para a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor da firma IBRAMACO - Indústria Brasileira de Materiais de Construção e Obras Ltda., no valor de Cr\$ 99.863,70 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos).

Em, 22/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

DE ACORDO
AUTORIZO
Em, 22/12/76

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PROCESSO N.º 203.068/76 - RA - VI Interessado, Secretaria de Educação e Cultura
ASSUNTO: Tomada de Preços n.º 04/76 - RA - VI, para a contratação e execução de obras, pelo regime de empreitada por preço global, da construção de um Centro Interscholar e de uma biblioteca na cidade-satélite de Planaltina.

Homologo, com fundamento no artigo 34 do Decreto n.º 1.703, de 31.5.71, combinado com o item VIII do artigo 4.º do Decreto n.º 3.154, de 29.1.º.76, o resultado da Tomada de Preços n.º 04/76 - RA - VI, no valor de Cr\$ 8.358.795,08 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oito centavos), a favor da firma SENAP - Engenharia e Comércio Ltda., de acordo com o parecer de fls. 440 e 441 da Comissão de Licitação.
Em, 28/12/76.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

Proc. n.º 203068 76- RA- VI

Senhor Secretário,

Com fundamento no Artigo 29, parágrafo 3.º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovada pelo Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, solicito a Vossa Excelência autorização para a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da firma SENAP - Engenharia e Comércio Ltda., no valor de Cr\$ 8.358.795,08 (Oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oito centavos).
Em, 28/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral
Diretor

DE ACORDO
AUTORIZO
Em, 28/12/76

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PROCESSO N.º: 224.037/76 - RA - V INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura
ASSUNTO: Tomada de Preços n.º 08/76 - RA - V, para contratação e execução de obras, pelo regime de empreitada por preço global, da construção de um Centro Interscholar e biblioteca, na cidade-satélite de Sobradinho.

Homologo, com fundamento no artigo 34 do Decreto n.º 1.703, de 31.05.71, combinado com o item VIII, do artigo 4.º do Decreto n.º 3.154, de 29.1.º.76, o resultado da Tomada de Preços n.º 08/76 - RA - V, no valor de Cr\$ 7.734.973,85 (Sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos), a favor da firma EMOSA - Engenharia Melman Osório S/A, de acordo com o parecer de fls. 139, da Comissão de Licitação.
Em, 28/12/76.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

Proc. n.º: 224037/76- RA- V

Senhor Secretário,

Com fundamento no Artigo 29, parágrafo 3.º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovada pelo Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, solicito a

Vossa Excelência autorização para a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da firma EMOSA - Engenharia Melman Osório S/A, no valor de Cr\$ 7.734.973,85 (Sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).
Em, 28/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER

Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

DE ACORDO
AUTORIZO
Em, 28/12/76

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

processo n.º 182.175/76 GDF
FOLHAS N.º
Senhor Secretário:

Com fundamento no artigo 29, parágrafo 3.º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovada pelo Decreto n.º 3.097, de 22.12.75, solicito a Vossa Excelência autorização para a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da firma COCISAN - Agro - Comercial Construção Civil e Sanitária Ltda. no valor de Cr\$ 5.296.547,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros).
Em, 28/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

DE ACORDO:
AUTORIZO
Em 28/12/76
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO N.º: 182.175/76 - GDF INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura
ASSUNTO: Tomada de Preços n.º 17/76-CL-RA -III, para a contratação e execução de obras, pelo regime de empreitada global, de ampliação e reparos nos Centros de Ensino n.º. 01 e 07, na cidade satélite de Taguatinga.

Homologo, com fundamento no artigo 34 do Decreto n.º 1.703, de 31.05.71, combinado com o item VIII, do artigo 4.º do Decreto n.º 3.154, de 29.1.º.76, o resultado da Tomada de Preços n.º 17/76 - CL - RA - III, no valor de Cr\$ 5.296.547,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), a favor da firma COCISAN - Agro - Comercial Construção Civil e Sanitária Ltda, de acordo com o parecer de fls. 350 e 351, da Comissão de Licitação.
Em 28/12/76

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO N.º 182.174/76 - GDF
FOLHAS N.º 236

SENHOR SECRETÁRIO:
Com fundamento no artigo 29, parágrafo 3.º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 3.097, de 22/12/75, solicito a Vossa Excelência autorização para realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da firma CIVISA - Engenharia Civil e Sanitária Ltda, no

valor de Cr\$ 4.266.036,68 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trinta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Em, 28/12/76

MIGUEL ABDALA DAHER - Divisão de Administração Geral - SEC - Diretor

De Acordo Autorizo em 28/12/76.
WLADIMIR MURTINHO Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO N.º 182.174/76 - GDF INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Tomada de preços n.º 18/76 - CL RA - III, para a contratação e execução de obras, pelo regime de empreitada por preço global, de ampliações e reformas no Centro de Ensino n.º. 2 e Escola Industrial de Taguatinga, na Cidade satélite de Taguatinga.

Homologo, com fundamento no artigo 34 do Decreto n.º 1.703, de 31.05/71, combinado com o item VIII, do artigo 4.º do Decreto n.º 3.154, de 29.1.º.76, o resultado da Tomada de Preço n.º 18/76 - CL - RA - III, no valor de Cr\$ 4.266.036,68 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trinta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), a favor da firma CIVISA - Engenharia Civil e Sanitária Ltda., de acordo com o parecer de fls. 233 e 234, da Comissão de Licitação.

Em, 28/12/76 - WLADIMIR MURTINHO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO N.º 305.622/76 - ASRIA
Senhor Secretário

Com fundamento no artigo 29, parágrafo 3.º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, solicito a Vossa Excelência autorização para a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da firma EMBRAMAR - Construções e Reformas Ltda., no valor de Cr\$ 2.637.600,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos cruzeiros).

Em, 28/12/76.

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

DE ACORDO
AUTORIZO
Em, 28/12/76.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO n.º: 305.622/76 - ASRIA INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: Tomada de Preços n.º 0376 - SRIA, para contratação e execução de obras, pelo regime de empreitada por preço global, para a construção de um Centro de Recursos Didáticos, no Setor de Indústria e Abastecimento, área especial de serviços públicos.

Homologo, com fundamento no artigo 34 do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o item VIII do artigo 4.º do Decreto n.º 3.154, de 29 de janeiro de 1976, o resultado da Tomada de Preços n.º 03/76 - ASRIA, no valor de Cr\$ 2.637.600,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos cruzeiros), a favor da firma EMBRAMAR - Construções e Reformas Ltda, de acordo com o parecer de fls. 159, da Comissão de Licitação.
Em, 28/12/76.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO Nº 99/76

creto nº 3097, de 22 de dezembro de 1975.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 146ª. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 14, do Estatuto da Fundação,

DECIDE:

- 1) - aprovar a Reformulação Orçamentária, objeto do Processo nº 08.438/76-FHDF;
- 2) - recomendar o cumprimento do item II, artigo 27, capítulo VII do De

Brasília, 23 de dezembro de 1976.

Newton Muijaert de Azevedo
Hurandir Mesquita Motta
Paulo Argolo da Cruz Rios
Pedro Caram Zuquim
José Leite Saraiva
José Affonso Monteiro de Barros Munster

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

ORIGEM DOS RECURSOS

Cr\$ 1,00

PROJETOS / ATIVIDADES	D.D.F	PROPRIOS	OP.CREDITO	TOTAL
FHDF 101 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM	-	3.000.000	-	3.000.000
FHDF 102 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MANUTENÇÃO	-	1.300.000	-	1.300.000
FHDF 1.064 - REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR	12.376.000	10.600.000	61.500.000	84.476.000
FHDF 2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.340.000	9.100.000	-	42.440.000
FHDF 2.054 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM.	2.080.000	1.500.000	-	3.580.000
FHDF 103 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR	-	13.409.583	60.800.000	74.209.583
FHDF 104 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	-	-	9.000.000	9.000.000
FHDF 105 - LEGALIZAÇÃO DE PROPRIOS	-	2.799.717	-	2.799.717
FHDF 106 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO GUARÁ II	-	-	3.300.000	3.300.000
FHDF 107 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO	-	5.133.461	-	5.133.461
FHDF 2.055- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICA E SANITÁRIA	315.680.000	146.089.298	-	461.769.298
TOTAIS	363.476.000	192.932.059	134.600.000	691.008.059

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1976
POR FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, ATIVIDADE E PROJETO

Cr\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTES	SIT.ATUAL	SIT.NOVA	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE -	SIT. ATUAL	SIT. NOVA
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO		
1.3.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	135.200.000	135.200.000	PROGRAMA 75 - SAÚDE		
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			SUBPROGRAMA - 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CONTRIBUIÇÕES G.D.F.	308.480.000	351.100.000	FHDF 2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.800.000	42.440.000
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS	2.000.000	2.000.000	FHDF 2.054 - MANUTENÇÃO DA ESC. TEC. DE ENFERMAGEM	8.400.000	3.580.000
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			FHDF 101 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM.	3.000.000	3.000.000
2.2.0.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	134.600.000	134.600.000	FHDF 102 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MANUTENÇÃO	1.300.000	1.300.000
2.4.2.00 - AUXÍLIOS DO G.D.F.	12.376.000	12.376.000	FHDF 1.064 - REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR	84.476.000	84.476.000
SUPERAVIT FINANCEIRO	55.732.059	55.732.059	SUBPROGRAMA 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
			FHDF 103 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR	74.209.583	74.209.583
			FHDF 104 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	9.000.000	9.000.000
			FHDF 105 - LEGALIZAÇÃO DE PROPRIOS	2.799.717	2.799.717
			FHDF 106 - CONCLUSÃO DA CONST. POSTO DE SAÚDE GUARÁ II	3.300.000	3.300.000
			FHDF 107 - CONCLUSÃO DA CONST. SERVIÇO DE EMERGÊNCIA	5.133.461	5.133.461
			FHDF 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICA E SANITÁRIA	418.969.298	461.769.298
TOTAL DA RECEITA	648.388.059	691.008.059	TOTAL DA DESPESA	648.388.059	691.008.059

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976
RECURSOS DO G.D.F.

Cr\$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.2	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.3.0	4.2.6.0	TOTAL
PROJETOS/ATIVIDADES														
FHDF 2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.020.000	1.700.000	2.000.000	200.000	100.000	-	3.500.000	2.820.000	-	-	-	-	-	33.340.000
FHDF 2.054 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM.	1.300.000	200.000	90.000	10.000	100.000	-	200.000	180.000	-	-	-	-	-	2.080.000
FHDF 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICA E SANITÁRIA	229.300.000	14.600.000	8.290.000	990.000	-	-	29.900.000	32.600.000	-	-	-	-	-	315.680.000
FHDF 1.064 - REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-	-	-	9.256.000	3.120.000	-	-	-	12.376.000
TOTAIS	253.620.000	16.500.000	10.380.000	1.200.000	200.000	-	33.600.000	35.600.000	-	9.256.000	3.120.000	-	-	363.476.000

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976
RECURSOS PRÓPRIOS

	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.2	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	4.2.3.0	TOTAL
FHDF 101 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	-	-	-	-	3.000.000
FHDF 102 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300.000	-	-	-	-	1.300.000
FHDF 103 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-	-	-	74.209.583	-	-	-	-	74.209.583
FHDF 104 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.000.000	9.000.000
FHDF 105 - LEGALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.799.717	-	2.799.717
FHDF 106 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO GUARÁ II	-	-	-	-	-	-	-	-	3.300.000	-	-	-	-	3.300.000
FHDF 107 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO	-	-	-	-	-	-	-	-	5.133.461	-	-	-	-	5.133.461
FHDF 1.064 REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.600.000	25.500.000	-	-	72.100.000
FHDF 2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	5.000.000	3.000.000	1.000.000	100.000	-	-	-	-	-	-	-	-	9.100.000
FHDF 2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM	-	1.000.000	400.000	100.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500.000
FHDF 2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICA E SANITÁRIA	-	49.589.298	64.600.000	2.700.000	1.760.000	12.500.000	5.100.000	9.840.000	-	-	-	-	-	146.089.298
TOTALS	-	55.589.298	68.000.000	3.800.000	1.860.000	12.500.000	5.100.000	9.840.000	86.943.044	46.600.000	25.500.000	2.799.717	9.000.000	327.532.059

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976
RECURSOS PRÓPRIOS DO G.D.F.

ELEMENTOS DE DESPESA	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.2	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	4.2.3.0	TOTAL
FHDF 101 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	-	-	-	-	3.000.000
FHDF 102 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300.000	-	-	-	-	1.300.000
FHDF 103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-	-	-	74.209.583	-	-	-	-	74.209.583
FHDF 104 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.000.000	9.000.000
FHDF 105 LEGALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.799.717	-	2.799.717
FHDF 106 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO GUARÁ II	-	-	-	-	-	-	-	-	3.300.000	-	-	-	-	3.300.000
FHDF 107 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	5.133.461	-	-	-	-	5.133.461
FHDF 1.064 REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.856.000	28.620.000	-	-	84.476.000
FHDF 2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADM.GERAL	23.020.000	6.700.000	5.000.000	1.200.000	200.000	-	3.500.000	2.820.000	-	-	-	-	-	42.440.000
FHDF 2.054 MANUT.DA ESCOLA TEC.DE ENFERMAGEM.	1.300.000	1.200.000	490.000	110.000	100.000	-	200.000	180.000	-	-	-	-	-	3.580.000
FHDF 2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICA E SANITÁRIA	229.300.000	64.189.298	72.890.000	3.690.000	1.760.000	12.500.000	35.000.000	42.440.000	-	-	-	-	-	461.769.298
TOTALS	253.620.000	72.089.298	78.380.000	5.000.000	2.060.000	12.500.000	38.700.000	45.440.000	86.943.044	55.856.000	28.620.000	2.799.717	9.000.000	692.008.059

DECISÃO Nº 100/76

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 479ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 14, do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

- 1) - aprovar a Reformulação Orçamentária, objeto do Processo nº 08.769/76-FHDF;
- 2) - recomendar o cumprimento do parágrafo 2º do artigo 27 do Decreto nº 3.097 de 22 de dezembro de 1975.

Brasília, 29 de dezembro de 1976.

Newton Muylaert de Azevedo
Hirandir Mesquita Motta
Paulo Argôlo da Cruz Rios
Pedro Caram Zuquim
Vicente de Paula Araujo
Jose Leite Saraiva

José Affonso Monteiro de Barros Menesier

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976
ORIGEM DOS RECURSOS

Cr\$ 1,00

ATIVIDADES / PROJETOS	G.D.F.	PRÓPRIOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	TOTAL
FHDF 2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.390.000	9.620.000	-	43.010.000
FHDF 2.054 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2.080.000	735.000	-	2.815.000
FHDF 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICA E SANITÁRIA	320.630.000	136.389.835	-	457.019.835
FHDF 2.085 - DESENVOLVIMENTO DO PROG.DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	529.360	-	-	529.360
FHDF 101- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM	-	3.000.000	-	3.000.000
FHDF 102 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MANUTENÇÃO	-	5.300.000	-	5.300.000
FHDF 103 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR	-	13.409.583	60.800.000	74.209.583
FHDF 104 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	-	800.000	9.000.000	9.800.000
FHDF 105 - LEGALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS	-	2.799.717	-	2.799.717
FHDF 106 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE GUARÁ II	-	-	3.300.000	3.300.000
FHDF 107 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO	-	5.133.461	-	5.133.461
FHDF 1.064 - REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR	12.376.000	15.744.463	61.500.000	89.620.463
FHDF 1.108 - COMBATE AO CÂNCER	650.000	-	-	650.000
FHDF 1.109 - COMBATE A TUBERCULOSE	300.000	-	-	300.000
TOTALS	369.955.360	192.932.059	134.600.000	697.487.419

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1976
POR FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, ATIVIDADE E PROJETO

R\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTES	SIT.ATUAL	SIT.NOVA	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADES	SIT.ATUAL	SIT.NOVA
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO		
1.3.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	135.200.000	135.200.000	PROGRAMA 75 - SAÚDE		
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Contribuições do G.D.F.	351.100.000	357.127.030	FHDF 2.053 - Manutenção das Atividades da Adm.Geral	42.440.000	43.010.000
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS	2.000.000	2.000.000	FHDF 2.054 - Manutenção da Escola Técnica de Enfermagem	3.580.000	2.815.000
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			FHDF 101 - Constr.da Escola Téc.de Enfermagem	3.000.000	3.000.000
2.2.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	134.600.000	134.600.000	FHDF 102 - Construção do Parque de Manutenção	1.300.000	5.300.000
2.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			FHDF 1.064 - Reequipamento da Rede Hospitalar	84.476.000	89.620.463
4.4.1.00 - Auxílio do G.D.F.	12.376.000	12.828.330	SUBPROGRAMA 428 - ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		
SUPERAVIT FINANCEIRO	55.732.059	55.732.059	FHDF 103 - Reforma e Ampliação da R.Hospitalar	74.209.583	74.209.583
TOTAL DA RECEITA	691.008.059	697.487.419	FHDF 104 - Modernização do Sist.Telecomunicação	9.000.000	9.800.000
			FHDF 105 - Legalização de Próprios	2.799.717	2.799.717
			FHDF 106 - Concl.da Const.do Posto S.Guará II	3.300.000	3.300.000
			FHDF 107 - Concl.da Const.do Pronto Socorro	5.133.461	5.133.461
			FHDF 1.108 - Combate ao Câncer	-	650.000
			FHDF 1.109 - Combate a Tuberculose	-	300.000
			FHDF 2.055 - Manutenção das Ativ.Médica Sanitária	461.769.298	457.019.835
			FHDF 2.085 - Desenvolvimento do Programa de Saúde Materno Infantil	-	529.360
			TOTAL DA DESPESA	691.008.059	697.487.419

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

RECURSOS DO G D F

R\$ 1,00

ELEMENTOS DE DESPESA	PROJETOS/ATIVIDADES	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.2	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.3.0	4.2.6.0	TOTAL
FHDF 2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.020.000	1.700.000	2.000.000	200.000	100.000	-	3.550.000	2.820.000	-	-	-	-	-	33.390.000
FHDF 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM		1.300.000	200.000	90.000	10.000	100.000	-	200.000	180.000	-	-	-	-	-	2.080.000
FHDF 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICA SANITÁRIA		234.250.000	14.600.000	8.290.000	990.000	-	-	29.900.000	32.600.000	-	-	-	-	-	320.630.000
FHDF 1.108 - COMBATE AO CÂNCER		-	300.000	-	150.000	-	-	-	-	-	100.000	100.000	-	-	650.000
FHDF 1.109 - COMBATE A TUBERCULOSE		-	16.150	29.000	188.850	-	-	-	-	-	66.000	-	-	-	300.000
FHDF 1.064 - REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.256.000	3.120.000	-	-	12.376.000
FHDF 2.085 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MATERNO INFANTIL		51.140	200.000	-	91.890	-	-	-	-	-	91.963	94.367	-	-	529.360
TOTALS		258.621.140	17.016.150	10.409.000	1.630.740	200.000	-	33.650.000	35.600.000	-	9.513.963	3.314.367	-	-	369.955.360

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

RECURSOS PRÓPRIOS

R\$ 1,00

ELEMENTOS DE DESPESA	PROJ./ATIVIDADES	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.2	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	4.2.3.0	4.2.6.0	TOTAL
FHDF 101 CONST.DA ESC.TEC.ENFERMAGEM		-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	-	-	-	-	-	3.000.000
FHDF 102 CONST.PARQUE DE MANUTENÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	5.300.000	-	-	-	-	-	5.300.000
FHDF 103 REFORMA E AMPL.R.HOSPITALAR		-	-	-	-	-	-	-	-	74.209.583	-	-	-	-	-	74.209.583
FHDF 104 MODERNIZAÇÃO DO SIST.DE TELECOMUNICAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.800.000	-	9.800.000
FHDF 105 LEGALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.799.717	-	-	2.799.717
FHDF 106 CONCLUSÃO DA CONST.DO P.SAUDE DO GUARÁ II		-	-	-	-	-	-	-	-	3.300.000	-	-	-	-	-	3.300.000
FHDF 107 CONCLUSÃO DA CONST.DO PRONTO SOCORRO		-	-	-	-	-	-	-	-	5.133.461	-	-	-	-	-	5.133.461
FHDF 1.064 REEQUIPAMENTO DA R.HOSPITALAR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.600.000	27.550.000	-	-	3.094.463	77.244.463
FHDF 2.053 MANUT.DAS ATIV.DA ADM.GERAL		-	5.100.000	3.000.000	1.070.000	100.000	-	350.000	-	-	-	-	-	-	-	9.620.000
FHDF 2.054 MANUT.DA ESC.TEC.ENFERMAGEM		-	280.000	250.000	105.000	-	-	30.000	70.000	-	-	-	-	-	-	735.000
FHDF 2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICA E SANITÁRIA		-	50.939.835	61.900.000	3.250.000	1.360.000	500.000	8.600.000	9.840.000	-	-	-	-	-	-	136.389.835
TOTALS		-	56.319.835	65.150.000	4.425.000	1.460.000	500.000	8.980.000	9.910.000	90.943.044	46.600.000	27.550.000	2.799.717	9.800.000	3.094.463	327.532.059

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

RECURSOS PRÓPRIOS E DO GDF

R\$ 1,00

ELEMENTOS DE DESPESA	PROJ./ATIVIDADES	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.2	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	4.2.3.0	4.2.6.0	TOTAL
FHDF 2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA ADM.GERAL		23.020.000	6.800.000	5.000.000	1.270.000	200.000	-	3.900.000	2.820.000	-	-	-	-	-	-	43.010.000
FHDF 2.054 MANUT.DA ESC.TEC.ENFERMAGEM		1.300.000	480.000	340.000	115.000	100.000	-	230.000	250.000	-	-	-	-	-	-	2.815.000
FHDF 2.055 MANUT.DAS ATIVIDADES MÉDICA SANITÁRIA		234.250.000	65.539.835	70.190.000	4.240.000	1.360.000	500.000	38.500.000	42.440.000	-	-	-	-	-	-	457.019.835
FHDF 101 CONSTR.DA ESC.TEC.ENFERMAGEM		-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	-	-	-	-	-	3.000.000
FHDF 102 CONSTR.PARQUE MANUTENÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	5.300.000	-	-	-	-	-	5.300.000
FHDF 103 REFORMA E AMPL.R.HOSPITALAR		-	-	-	-	-	-	-	-	74.209.583	-	-	-	-	-	74.209.583
FHDF 104 MODERNIZAÇÃO SIST.TELECOMUNICAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.800.000	-	9.800.000
FHDF 105 LEGALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.799.717	-	-	2.799.717
FHDF 106 CONCLUSÃO DA CONST.P.S.GUARÁ II		-	-	-	-	-	-	-	-	3.300.000	-	-	-	-	-	3.300.000
FHDF 107 CONCLUSÃO DA CONST.DO PRONTO SOCORRO		-	-	-	-	-	-	-	-	5.133.461	-	-	-	-	-	5.133.461
FHDF 1.064 REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.856.000	30.670.000	-	-	3.094.463	89.620.463
FHDF 1.108 COMBATE AO CÂNCER		-	300.000	-	150.000	-	-	-	-	-	100.000	100.000	-	-	-	650.000
FHDF 1.109 COMBATE A TUBERCULOSE		-	16.150	29.000	188.850	-	-	-	-	-	66.000	-	-	-	-	300.000
FHDF 2.085 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MATERNO INFANTIL		51.140	200.000	-	91.890	-	-	-	-	-	91.963	94.367	-	-	-	529.360
TOTALS		258.621.140	73.335.985	75.559.000	6.055.740	1.660.000	500.000	42.630.000	45.510.000	90.943.044	56.113.963	30.864.367	2.799.717	9.800.000	3.094.463	697.487.419

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA - SVO, 10 DE DEZEMBRO DE 1976

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº 3286, de 16 de junho de 1976,

Autorizar a viagem, em objeto de serviço, a Porto Nacional - GO, nos dias 13 a 17 de dezembro de 1976, dos servidores; JULIO VIEIRA PALMA, matrícula 14.717, Agente Serv.

Eng. Classe "D", Código NM - 808.7, EURICO NENEVE, matrícula 14.690 Agente de Serv. de Eng. Classe "D", Código NM - 808.7, JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA, matrícula 11.026, Aux. Operacional de Serv. de Eng. Classe "A", Código NM - 808.1, ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula 11.869, Aux. Operacional

de Serv. de Eng. Classe "A" Código NM - 808.1 e PEDRO PEREIRA DE MATOS, matrícula 14.057, Aux.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1976

Operacional de Serv. de Eng. Classe "A", Código NM-808.1, da Divisão de Topografia e Cadastro do Departamento de Arquitetura e Urbanismo desta Secretaria.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

Secretário de Viação e Obras

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

vista o que dispõe a Cláusula 5, item 5.2, do Termo Aditivo ao Convênio Celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal (Convênio SINE- MTB, 27.0176),

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo e,

Delegar os servidor ANTONIO MARQUES RODRIGUES, Diretor da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, Código DAS- 101.1, competência para assinar em con-

junto com este Titular, cheques ou documentos necessários a movimentação dos recursos financeiros destinados a execução do referido Termo Aditivo, conforme Conta Especial Nº 190.848-0, aberta no Banco do Brasil S/A, Agência Central

de Brasília.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Secretário de Serviços Sociais

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO FINANCEIRO DIVISÃO DE CONTABILIDADE SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO PROVENIENTE DOS DECRETOS NºS. 3.470 E 3.486 DIÁRIO OFICIAL NºS. 123 E 124 RESPECTIVAMENTE

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO FINANCEIRO DIVISÃO DE CONTABILIDADE SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO, PROVENIENTE DOS DECRETOS NºS. 3.470 E 3.486, PUBLICADOS NOS "DIÁRIO OFICIAL" NºS. 123 E 124 RESPECTIVAMENTE

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SITUAÇÃO ATUAL, A DEDUZIR, A ACRESCENTAR, SITUAÇÃO NOVA. Rows include FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA, PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO, SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, FZDF/2.075 - Manutenção das Atividades da Fundação Zootécnica do Distrito Federal, etc.

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, ORIGEM DOS RECURSOS (PRÓPRIOS, G. D. F., CDF - FUNDEF), TOTAL. Rows include FZDF/2.075 - Manutenção das Atividades de Fundação Zootécnica do Distrito Federal, FZDF/1.005 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios, etc.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 1976

Brasília-DF, 22 de dezembro de 1976

ITACY OLIVEIRA DE FREITAS CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

WALTER IZAIAS CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PAULINO PIETO DA COSTA CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ITACY OLIVEIRA DE FREITAS CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

WALTER IZAIAS CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PAULINO PIETO DA COSTA CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO FINANCEIRO DIVISÃO DE CONTABILIDADE SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO PROVENIENTE DOS DECRETOS NºS. 3.470 E 3.486, PUBLICADOS NOS "DIÁRIO OFICIAL" NºS. 123 E 124 RESPECTIVAMENTE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DIVISÃO DE CONTABILIDADE SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO PROVENIENTE DOS DECRETOS NºS. 3.470 E 3.486, PUBLICADOS NOS "DIÁRIO OFICIAL" NºS. 123 E 124 RESPECTIVAMENTE

Table with columns: RECEITAS, DESEMBOLS, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTERIOR, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTERIOR. Rows include RECEITAS ECONÔMICAS - FOMENTOS, RECEITAS INDUSTRIAIS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, etc.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 1976

Brasília-DF, 22 de dezembro de 1976

ITACY OLIVEIRA DE FREITAS CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

WALTER IZAIAS CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PAULINO PIETO DA COSTA CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ITACY OLIVEIRA DE FREITAS CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

WALTER IZAIAS CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PAULINO PIETO DA COSTA CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCURADORIA-GERAL**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

PORTARIA PRG Nº 095/76, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 3.097, de 22 de

dezembro de 1975,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros

anexos, os valores destacados pela PORTARIA Nº 87/76- PRG, de 18 de novembro de 1976

Brasília, 30 de dezembro de 1976

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

Procurador Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 095 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM- SEA

ATIVIDADE E/ OU PROJETO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Atividade PRG 2.008- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
<u>ELEMENTOS</u>		
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....	74.422,00	174.422,00
4.1.3.0- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	11.924,00	11.924,00
4.1.4.0- MATERIAL PERMANENTE.....	378.623,00	378.623,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 095 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG - PRG

ATIVIDADE E/ OU PROJETO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Atividade PRG 2.008- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
<u>ELEMENTOS</u>		
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	508.190,00	1.493.190,00
3.1.4.0- ENCARGOS DIVERSOS.....	152.148,00	47.148,00
4.2.1.0- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1.000.000,00	20.000,00
4.2.3.0- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESA EM FUNCIONAMENTO.....	532.638,00	532.638,00

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, E A FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF - PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO EM ÁREA DO PARQUE RURAL, DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência da SHIS, presentes, de um lado a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, doravante denominada tão somente SHIS, representada pelo seu Diretor Superintendente Engenheiro DILSON CARLOS REHEM e Diretor Imobiliário, Economista JOSÉ ROBERTO LUGON, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, de acordo com a decisão da Diretoria da SHIS, em sua 798ª sessão, realizada em 22 de dezembro de 1976 e, de outro lado a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada apenas FZDF, representada pelo seu Diretor Presidente, Economista DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM, brasileiro, casado, também residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da autorização contida na Resolução nº 247/76 do Conselho Deliberativo da FZDF, tudo como consta do processo nº 6296/76 - FZ, resolvem firmar o presente convênio, regulando a administração, pela SHIS, da construção de um Posto de Abastecimento e Lubrificação em área do Parque Rural, de propriedade da FZDF e localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A FZDF por este ato e instrumento, incumbe à SHIS a administração da construção de um Posto de Abastecimento e Lubrificação no Parque Rural, Distrito Federal, com poderes para contratar com terceiros, fiscalizar e aprovar licitações, pagar, praticando todas as atividades correlatas e necessárias, ao cabal desempenho das obrigações pactuadas, obedidas as normas específicas vigentes na SHIS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os projetos, plantas, especificações e detalhes necessários à execução, da obra, serão fornecidos pela SHIS e deverão ser aprovadas por escrito, pela FZDF.

Parágrafo Primeiro - Apenas o projeto arquitetônico, a quantidade e tipo de equipamentos serão fornecidos à SHIS pela FZDF.

Parágrafo Segundo - A SHIS não poderá alterar os projetos, plantas, especificações e demais detalhes sem prévia anuência, por escrito, da FZDF.

Parágrafo Terceiro - Independem de aprovação prévia da FZDF:

- as alterações que venham a ser exigidas pelos órgãos públicos e/ou concessionários de serviços públicos;
- as especificações de materiais quando alterados por similares, desde que não ocorram aumento de despesas;
- os projetos quando alterados por razões exclusivamente técnicas.

Parágrafo Quarto - Fica estabelecido o prazo de cinco (05) dias úteis, a partir do recebimento da correspondência expedida pela SHIS, para que a FZDF, se manifeste sobre a alteração dos elementos mencionados no parágrafo segundo, sob pena de, findo o prazo, se tomar o silêncio como anuência tácita.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor estimativo do presente convênio é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo:

- Cr\$ 1.818.200,00 (Hum milhão, oitocentos e dezoito mil e duzentos cruzeiros), valor estimado da obra, que será colocado à disposição da SHIS após a realização da licitação, conforme o cronograma físico - financeiro da licitante vencedora, depositando cada parcela do mesmo com trinta (30) dias de antecedência do prazo estipulado no cronograma físico - financeiro;
- Cr\$ 181.800,00 (cento e oitenta e hum mil e oitocentos cruzeiros), correspondente à Taxa de Administração, calculada sobre o valor provisório do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O valor real global do presente Convênio será estabelecido após a licitação promovida pela SHIS, tendo por finalidade a construção da unidade mencionada na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único - No caso de alteração, para mais, do valor real global do Convênio, por aumentos decorrentes de reajustamentos contratuais do preço da obra amparados por Lei, a FZDF, após notificação, por escrito, da SHIS acompanhada de justificativa do acréscimo do valor, fará o suprimento necessário para a normal complementação dos serviços, na forma pactuada na Cláusula Terceira, e posterior aditamento que será elaborado com a apuração do valor real global (definitivo) do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA

A SHIS se obriga a proceder a licitação para construção do Posto de Abastecimento e Lubrificação até quarenta e cinco (45) dias após a competente aprovação dos projetos pela FZDF.

CLÁUSULA SEXTA

Todas as despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento, serão feitas com recursos consignados em dotação do orçamento da FZDF.

CLÁUSULA SÉTIMA

A FZDF pagará à SHIS a taxa de 10% (dez por cento), à título de Administração, calculada sobre o valor de todos e quaisquer serviços executados, inclusive o valor dos reajustamentos.

Parágrafo Unico - O valor da taxa de Administração, mencionada nesta Cláusula, será debitada pela SHIS à conta a ser aberta, à proporção em que forem sendo efetuados os pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA

A vigência do presente Convênio se dará após a assinatura do presente instrumento e se encerrará após a conclusão da obra e posterior recebimento da mesma pela FZDF, podendo ser prorrogado, por concordância das partes.

CLÁUSULA NONA

- A SHIS apresentará à FZDF relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado de balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA

A SHIS fica dispensada do recolhimento da caução de garantia da boa execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente convênio será publicado no Órgão do Complexo Administrativo denominado "DIÁRIO OFICIAL" do Distrito Federal, correndo as despesas por conta da FZDF.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em livro próprio da Fundação, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Pela F.Z.D.F.: DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM; Pela SHIS: DILSON CARLOS REHEM; JOSÉ ROBERTO LUGON; Testemunhas: 1) LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS; 2) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

Termo de prorrogação do contrato firmado entre a FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA, em data de 21 de julho de 1976, conforme processo nº 2070/76.

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) no Gabinete do Senhor Diretor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte, Edifício Rogério Pithon Farias, Parque Rural, presentes, de um lado a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, doravante designada tão somente por FUNDAÇÃO neste ato representada por seu Diretor Presidente Denilson Geraldo Sampaio Rehem e, de outro lado a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, aqui designada apenas por T.C.B., neste ato representada por seu Diretor Superintendente Dalmo Pimentel dos Santos, foi assinado este termo tendo por objeto a prorrogação do mencionado contrato nos termos da proposta de fls. 26, conforme cláusulas seguintes: PRIMEIRA - Fica prorrogado até 20 de março de 1977 o contrato firmado com a TCB em data de 21 de julho de 1976. SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas. Por assim terem convenicionado mandaram as partes que se lhes lavrassem este termo em livro próprio da Fundação, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado por elas e pelas testemunhas ao ato presentes e abaixo nomeadas.

Pela Fundação: DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM; pela T.C.B.: DALMO PIMENTEL DOS SANTOS; Testemunhas: 1) RUBENS MAGALHÃES DE M. HENRIQUES, 2) WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com a original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 2, fls. 168 verso a 169, do Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Brasília (DF) 23 de dezembro de 1976 MARTA REGINA LARA RESENDE DE SOUZA, Matr. 90.697-FZ

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O BANCO AGRICOLA DE MINAS GERAIS S/A, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO, PELO SEGUNDO PARA O PRIMEIRO, DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 20 do Decreto nº 3.372 de 24.08.76, e de outro o BANCO AGRICOLA DE MINAS GERAIS S/A, situado na C - 08 - Lote - 01 - TAGATINGA - DF, nesta Capital, aqui representado pelos Senhores IVAN FRANÇA COSTA e ARNALDO JOAQUIM SILVA EDMUNDO, brasileiros, o primeiro solteiro e o segundo casado, Diretor e Superintendente regionais, respectivamente, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente BANCO, resolvem firmar este ajuste, com fundamento no Decreto nº 3.372 de 24 de agosto de 1976, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento, obriga-se o BANCO a arrecadar, diretamente dos contribuintes, as receitas de competência do Distrito Federal, inclusive em outras praças, ouvido previamente o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, bem como a receber documentos que representam, ou não, arrecadação efetiva de receitas, de interesse do Distrito Federal, solicitadas pela Secretaria de Finanças, dentro dos prazos regulamentares. CLÁUSULA SEGUNDA - A Sistemática a ser obedecida pelo BANCO, compreenderá: I) autenticação mecânica em todas as vias dos documentos de arrecadação, que identifique o BANCO, a máquina utilizada, o número da operação, a data e a quantia recebida; II) emissão, ao final de cada dia, do Boletim Diário de Recolhimento (BDR), em 3 (três) dias, do qual constarão as informações exigidas pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, independentemente de ter havido recolhimento de receitas, o qual deverá ser entregue, juntamente com os documentos porventura existentes, ao órgão controlador daquela Secretaria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento III) encaminhamento ao órgão controlador mensalente, do Boletim de Transferência (BT), acompanhado de duas vias do extrato, de conta relativo ao período da transferência ao Banco Regional de Brasília S/A; IV) manter à disposição dos órgãos encarregados da fiscalização do sistema, registros, livros e documentos aptos a verificação necessária; V) responder pela ação ou omissão dos seus prepostos e empregados, no processo de arrecadação e recolhimento das receitas, bem como pela segurança dos valores e documentos, entre o ato do recebimento e o de sua entrega aos setores competentes; VI) indicar, por escrito, o nome de um encarregado pelo relacionamento de cada estabelecimento do BANCO, junto ao órgão controlador da repartição fiscal; VII) cumprir as normas disciplinadoras do Sistema de Arrecadação Bancária, consubstanciadas na legislação pertinentes que passarão a integrar este convênio, como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA - As quantias arrecadadas nos termos da Cláusula Primeira, serão registradas pelo BANCO, diariamente, em conta transitória sem juros, aberta sob o título contábil "DEPÓSITO DE PODERES PÚBLICOS À VISTA - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - CONTA ARRECAÇÃO", cujo saldo será transferido para o Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, conforme estabelece a Cláusula seguinte. CLÁUSULA QUARTA - Até o dia 15 de cada mês ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente aquele, o BANCO recolherá, sem qualquer ônus, ao Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, o saldo existente no último dia do mês anterior, na conta mencionada na Cláusula Terceira. CLÁUSULA QUINTA - O BANCO na qualidade de agente arrecador, não responderá pelos prazos, declarações, cálculos, ou outros elementos consignados pelos contribuintes nos documentos de arrecadação. CLÁUSULA SEXTA - O BANCO que, por motivos não justificáveis, descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou as solicitações formais do Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças quanto à sua execução, fica sujeito a ser declarado inel-

decente para o Distrito Federal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Decreto nº 3.372 de 24 de agosto de 1976. CLÁUSULA SÉTIMA - A natureza das receitas, cuja arrecadação será autorizada ao BANCO, será especificada pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças. CLÁUSULA OITAVA - A arrecadação, expirando o prazo regulamentar, fica condicionada à oposição de visto nos documentos próprios, pela repartição fiscal competente e ao recebimento dos acréscimos que lhe forem correspondentes. PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento de tributos em atraso, sem o visto da repartição fiscal competente, implica na responsabilidade do BANCO pelos acréscimos legais devidos. CLÁUSULA NONA - A liquidação dos cheques correspondentes às receitas do Distrito Federal é de exclusiva responsabilidade do BANCO. CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços objeto deste Termo serão prestados pelo BANCO, sem qualquer ônus para o Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, manterá o BANCO informado quanto aos prazos regulamentares de vencimento dos tributos modelos e espécies de documentos adotados e expedirá as instruções normativas pertinentes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes é facultado, a qualquer tempo, denunciar o presente instrumento, por escrito, produzindo efeito após 30 (trinta) dias da sua formulação, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer natureza. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PELO BANCO (as.) IVAN FRANÇA COSTA e ARNALDO JOAQUIM SILVA EDMUNDO; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com a original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 26, fls. 207/11, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 23/12/1976

Subprocurador-Geral do DF

VISTO: Em, 23/12/76

CARLOS PENNA 1º Subprocurador-Geral do DF Em exercício

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O BANCO AGRICOLA DE MINAS GERAIS S/A, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO, PELO SEGUNDO PARA O PRIMEIRO, DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de

Finanças, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 20 do Decreto nº 3.372 de 24 de agosto de 1976, e de outro o BANCO AGRICOLA DE MINAS GERAIS S/A, situado na SCS - Q - 02 Bl. "C" - Loja 04, nesta Capital aqui representado pelos Senhores IVAN FRANÇA COSTA e ARNALDO JOAQUIM SILVA EDMUNDO, brasileiros, o primeiro solteiro, o segundo casado, Bancários, Superintendente e Diretor regionais, respectivamente, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente BANCO, resolvem firmar este ajuste, com fundamento no Decreto nº 3.372 de 24 de agosto de 1976, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento, obriga-se o BANCO a arrecadar, diretamente dos contribuintes, as receitas de competência do Distrito Federal, inclusive em outras praças, ouvido previamente o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, bem como a receber documentos que representam, ou não, arrecadação efetiva de receitas, de interesse do Distrito Federal, solicitadas pela Secretaria de Finanças, dentro dos prazos regulamentares. CLÁUSULA SEGUNDA - A Sistemática a ser obedecida pelo BANCO, compreenderá: I) autenticação mecânica em todas as vias dos documentos de arrecadação, que identifique o BANCO, a máquina utilizada, o número da operação, a data e a quantia recebida; II) emissão, ao final de cada dia, do Boletim Diário de Recolhimento (BDR), em 3 (três) dias, do qual constarão as informações exigidas pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, independentemente de ter havido recolhimento de receitas, o qual deverá ser entregue, juntamente com os documentos porventura existentes, ao órgão controlador daquela Secretaria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento; III) encaminhamento ao órgão controlador mensalente, do Boletim de Transferência (BT), acompanhado de duas vias do extrato de conta relativo ao período da transferência ao Banco Regional de Brasília S/A; IV) manter à disposição dos órgãos encarregados da fiscalização do sistema, registros, livros e documentos aptos a verificação necessária; V) responder pela ação ou omissão dos seus prepostos e empregados, no processo de arrecadação e recolhimento das receitas, bem como pela segurança dos valores e documentos, entre o ato do recebimento e o de sua entrega aos setores competentes; VI) indicar, por escrito, o nome de um encarregado pelo relacionamento de cada estabelecimento do BANCO, junto ao órgão controlador da repartição fiscal; VII) cumprir as normas disciplinadoras do Sistema de Arrecadação Bancária, consubstanciadas na legislação pertinentes que passarão a integrar este convênio, como se nele transcritas fossem. CLÁUSULA TERCEIRA - As quantias arrecadadas nos termos da Cláusula Primeira, serão registradas pelo BANCO diariamente, em conta transitória sem juros, aberta sob o título contábil "DEPÓSITO DE PODERES PÚBLICOS À VISTA - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - CONTA ARRECAÇÃO", cujo saldo será transferido para o Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, conforme estabelece a Cláusula seguinte. CLÁUSULA QUARTA - Até o dia 15 de cada mês ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente aquele, o BANCO recolherá, sem qualquer ônus, ao Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, o saldo existente no último dia do mês anterior, na conta mencionada na Cláusula Terceira. CLÁUSULA QUINTA - O BANCO na qualidade de agente arrecador, não responderá pelos prazos, declarações, cálculos, ou outros elementos consignados pelos contribuintes nos documentos de arrecadação. CLÁUSULA SEXTA - O BANCO que, por motivos não justificáveis, descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou as solicitações formais do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças quanto à sua execução, fica sujeito a ser declarado inidôneo para transacionar com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Decreto nº 3.372 de 24 de agosto de 1976. CLÁUSULA SÉTIMA - A natureza das receitas, cuja arrecadação será autorizada ao BANCO, será especificada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças. CLÁUSULA OITAVA - A arrecadação,

expirado o prazo regulamentar, fica condicionada à oposição de visto nos documentos próprios, pela repartição fiscal competente e ao recebimento dos acréscimos que lhe forem correspondentes. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O recebimento de tributos em atraso, sem o visto da repartição fiscal competente, implica na responsabilidade do BANCO pelos acréscimos legais devidos. **CLÁUSULA NONA** - A liquidação dos cheques correspondentes às receitas do Distrito Federal é de exclusiva responsabilidade do BANCO. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Os serviços objeto deste Termo serão prestados pelo BANCO, sem qualquer ônus para o Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, manterá o BANCO informado quanto aos prazos regulamentares de vencimento dos tributos modelos e espécies de documentos adotados e expedirá as instruções normativas pertinentes. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As partes é facultado, a qualquer tempo, denunciar o presente instrumento, por escrito, produzindo efeito após 30 (trinta) dias da sua formulação, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer natureza. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Este convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) FERNANDO TU PINAMBA VALENTE; PELO BANCO (as.) IVAN FRANÇA COSTA e ARNALDO JOAQUIM SILVA EDMUNDO; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 26, fl. 220/22, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 23, 12, 1976

MARCONI ANTONIO BARBOSA
 Secretário de Registro de Contratos e Convênios
 DAA/LA SPG - Cl. 4º

VISTO:
Em, 23/12/76

CARLOS PENNA
 1º Subprocurador-Geral do DF
 Em exercício

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O DISTRITO FEDERAL E O MINISTÉRIO DO INTERIOR COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, OBJETIVANDO ESTABELEÇER PARTICIPAÇÃO MÚTUA EM UM PROGRAMA DE AÇÃO PARA O APROVEITAMENTO INTEGRADO DO VALE DO RIO SÃO BARTOLOMEU, NO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 04 de dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Palácio do Buriti, em Brasília, sede do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Governador ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Secretário de Serviços Públicos, Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro, o MINISTÉRIO DO INTERIOR, doravante denominado simplesmente MINISTÉRIO, no ato representado pelo Senhor MAURÍCIO RANGEL REIS, brasileiro, casado, advogado, na qualidade de Ministro de Estado, residente e domiciliado nesta Capital, e a interveniência da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, neste ato representada pelo seu Superintendente FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto estabelecer a participação financeira, técnica e administrativa dos convênios, nos estudos e obras, para aproveitamento integrado do Rio São Bartolomeu, no Distrito Federal, doravante designado simplesmente PROJETO. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Os convênios declaram-se, desde já de pleno acordo com o documento intitulado "DIRETRIZES BÁSICAS DE UM PROGRAMA DE AÇÃO PARA O APROVEITAMENTO INTEGRADO DO VALE DO RIO SÃO BARTOLOMEU-DF", o qual será elaborado por técnicos do Departamento Nacional de Obras de Saneamento DNOS, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, definindo as metas e o roteiro inicial para desenvolvimento do PROJETO, que passa a fazer integrante deste convênio, como se nele transcrita fosse. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A direção do PROJETO ficará a cargo de uma COMISSÃO DIRETORA, doravante denominada simplesmente COMISSÃO, constituída de 04 (quatro) membros, dos quais 02 (duas) serão designados pelo MINISTÉRIO e 02 (dois) pelo Distrito Federal. Através da Secretaria de Serviços Públicos, previamente indicado, ou, na sua ausência, por representante do MINISTÉRIO. **CLÁUSULA QUARTA** - A COMISSÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Termo, apresentará ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos e ao MINISTÉRIO, normas próprias de procedimento, determinando os períodos de trabalho e os recursos humanos necessários e as diretrizes que serão obedecidas para o atendimento dos encargos expressos neste instrumento. **CLÁUSULA QUINTA** - Após 90 (noventa) dias de vigência deste convênio, a COMISSÃO proporá aos convênios seu "Plano de Trabalho", contendo, em detalhe, a programação físico-financeira para o exercício de 1977. **CLÁUSULA SEXTA** - No mês de novembro de cada ano, o "Plano de Trabalho" a que faz referência a cláusula anterior será revisado e ajustado para que seja elaborada a programação do exercício subsequente. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Compete à COMISSÃO a coordenação de todos os trabalhos relativos à elaboração e execução do PROJETO, a orientação, análise e aprovação, quando necessária, dos estudos sociais, econômicos e técnicos que serão desenvolvidos pelos executores, designados pelos convênios e citados na Cláusula Nona, o preparo dos cronogramas físico-financeiros, o acompanhamento, através de inspeções, das obras e dos serviços que serão realizados, o contato com outros órgãos ou entidades públicas e privadas, que possam contribuir para o desenvolvimento do PROJETO, e tudo mais que se

fizer necessário para o perfeito desempenho das tarefas que aqui lhes são cometidas. **CLÁUSULA OITAVA** - Os convênios destinarão à COMISSÃO local de trabalho, instalações e recursos humanos, ficando assente que quanto aos assessores necessários para os assuntos específicos, serão eles arrematados pelas partes que, para tanto, os selecionarão em órgãos e entidades que lhes são vinculados ou, em casos especiais, os solicitarão a outros órgãos e entidades públicas, por tempo limitado. **CLÁUSULA NONA** - A realização dos estudos e a execução das obras ficarão sob a responsabilidade dos EXECUTORES DO PROJETO que, em caráter permanente atuam como consultores da COMISSÃO, e que passam a ser no setor de hidrologia e obras hidráulicas o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), como representante do MINISTÉRIO, e na parte referente ao controle de poluição, disposição de esgotos e abastecimento de água, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, como representante do Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA** - A COMISSÃO selecionará o órgão ou entidade a quem ficará afeta a realização e execução, propriamente dita do estudo ou serviço, após o que a ele serão alocados ou repassados, por força deste convênio, os recursos necessários, consoante o "Plano de Trabalho" mencionado na Cláusula Quinta. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em aditivo a este convênio e após a entrega do citado "Plano de Trabalho" será fixada a participação financeira anual dos convênios. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao Distrito Federal, caberá toda responsabilidade pelas desapropriações que se fizerem indispensáveis à implantação do PROJETO, correndo, ainda, por sua conta todos os ônus daí decorrentes, inclusive quanto às indenizações. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Para fazer face às obrigações aqui assumidas, bem assim para acelerar o desenvolvimento do PROJETO, fica facultado às partes contrair empréstimos, observadas as disposições legais, pertinentes. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao Distrito Federal, é também facultado dar como garantia do empréstimo porções de terras situadas na Bacia do São Bartolomeu, no caso de o financiamento ser concedido por instituição financeira do Governo brasileiro. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em sendo necessidade de obtenção de recursos comuns aos convênios, o empréstimo poderá ser conjuntamente contratado, hipótese em que a responsabilidade pela amortização e juros fica entre eles dividida. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As obras executadas e todas benfeitorias realizadas, em decorrência do presente pacto, serão incorporadas ao patrimônio do Distrito Federal, mediante termo de recebimento no qual este assumirá a obrigação de mantê-las e operá-las, quando for o caso. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e Diário Oficial da União. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) ELMO SEREJO FARIAS; PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELO MINISTÉRIO (as.) MAURÍCIO RANGEL REIS; PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB (as.) FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 25, fl. 436/437, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 20, 12, 1976

MARCONI ANTONIO BARBOSA
 Secretário de Registro de Contratos e Convênios
 DAA/LA SPG - Cl. 4º

VISTO:
Em, 21/12/76

CARLOS PENNA
 1º Subprocurador-Geral do DF
 Em exercício

TERMO ADITIVO E DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, EM 13.05.76, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO CAMPO DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENESTIER, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, na qualidade de Secretário de Administração, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 8.631/76, e do outro lado, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, doravante denominada simplesmente CEB, com sede no SCS, Q. 04 - Bl. "A", lotes 106 e 136, em Brasília, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00070698/001, no ato representada por seu Presidente Engenheiro ALOYSIO FARIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo e de Alteração, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através do presente instrumento fica aditado e alterado o Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a CEB, em 13.05.76, lavrado às fls. 188/90, do Livro nº 24 de Registro de Contratos e Convênios da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, tendo por objeto a prestação pela segunda para o primeiro de serviços técnicos no campo da informática, compreendendo a utilização de equipamento eletrônico de processamento de dados. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A Cláusula Primeira do Contrato referido na Cláusula anterior passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto a prestação pela CEB de serviços técnicos no campo da informática, compreendendo a utilização de equipamento eletrônico de processamento de dados. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - DO SISTEMA DE MATERIAL: Controle dos estoques do Almoarifado Central da Secretaria de Administração do Distrito Federal e dos Almoarifados Setoriais compreendendo: I) Digitação e processamento das informações relativas às entradas e saídas de materiais, dos diversos almoarifados; II) a atualização e manutenção dos arquivos de controle dos estoques; III) emissão de relatórios de crítica; IV) emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais nos Al-

moarifados e V) emissão de balancetes, balanços e inventários dos Almoarifados. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - DO SISTEMA DE PESSOAL: Implantação das seguintes rotinas: Folha de Pagamento de Pessoal, compreensão dos relatórios: Folha Analítica, Folha Sintética, Contra-Cheques (Cheques), Resumo por Lotação, Resumo Geral da Folha, Apropriação da Folha por Lotação, Apropriação Geral da Folha, Relação de Débitos (consignações), Relação de Descontos, Relação Salário Família, Relação dos Contra-Cheques Emitidos, Relação Anual de Rendimentos, Relação Anual de Imposto de Renda, Ficha Financeira Anual e Relação do PASEP, dos Cadastrados e de Remuneração, Relação dos Cheques Emitidos, Relação dos Cheques Emitidos por Agente Pagador, Mapa de Despesas Mensal com o Pessoal, Cadastro Funcional, compreendendo: Relação do Pessoal por Lotação, Relação do Pessoal Requisitado ou Disponível por Órgão, Relação do Pessoal Bolsista, Relação do Pessoal sem Vencimento, Relação para Controle de Vagas, Relação dos Cargos com Ocupantes, Relação dos Funcionários Comissionados, Relação Alfabética Anual e Ficha Funcional, Cadastro Funcional, Relação do Pessoal de Licença para Acompanhamento do Cônjuge, Plano de Classificação de Cargos, Relação do Pessoal Habilitado por Categoria Funcional, Classificação dos Servidores Habilitados para uma determinada Categoria Funcional, Relação para Edital de Classificação Contagem de Tempo de Serviço, Relação Sintética para Controle de Tempo de Serviço, Relação para Emissão de Certidão de Tempo de Serviço. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A Cláusula Quinta do Contrato mencionado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo e de Alteração passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA** - A CEB terá os prazos de 03 (três) dias úteis para processar cada lote de dados recebidos, referentes aos serviços constantes do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato principal, e de 05 (cinco) dias úteis para os do Parágrafo segundo da Cláusula Segunda deste ajuste. **CLÁUSULA QUARTA** - A Cláusula Sexta e seu Parágrafo Único do Contrato mencionado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo e de Alteração passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA** - Os serviços de análise e programação relativos à implantação do sistema de que trata o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo e de Alteração, serão executados pela CEB sem quaisquer ônus adicionais para o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração, e os relativos à implantação constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda terão os preços previstos na Cláusula Oitava do Contrato mencionado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo e de Alteração. **CLÁUSULA QUINTA** - A Cláusula Oitava do Contrato mencionado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo e de Alteração passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA** - O Distrito Federal, através da Secretaria de Administração, pagará à CEB, para a execução dos serviços, objeto do Contrato, os seguintes preços: a) Digitação, por hora de relógio-sala CR\$. 56,00 (cinquenta e seis cruzeiros); b) processamento, por hora de computador (hora de relógio-sala) CR\$. 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros); c) Análise, por hora de relógio-sala, CR\$. 126,00 (cento e vinte e seis cruzeiros); d) Programação, por hora de relógio-sala, CR\$. 60,00 (sessenta cruzeiros). **CLÁUSULA SEXTA** - A Cláusula Décima Primeira do Contrato mencionado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo e de Alteração passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O preço estipulado na Cláusula Oitava será corrigido no início de cada trimestre civil pela aplicação da seguinte fórmula: $Pr = Po \times \frac{I}{100}$ onde Pr = preço reajustado; Po = preço básico, Índice da coluna 1 da Revista Conjuntura Econômica, relativo ao segundo mês do trimestre precedente àquele que esta sendo reajustado e I = Índice da mesma coluna, relativo ao mês de março de 1976. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O valor fixado na Cláusula Décima do Contrato mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo e de Alteração será suplementado com a importância de CR\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para perfazer o total de CR\$. 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros). **PARÁGRAFO ÚNICO** - A complementação a que se refere esta cláusula é procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 6.280, de 09.12.75, e correrá à conta do Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, Atividades da SEA - 1.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, conforme Nota de Empenho por estimativa no valor de CR\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), nº 202/76, emitida pela Secretaria de Administração. **CLÁUSULA OITAVA** - O Distrito Federal, através da Secretaria de Administração deverá entregar à CEB no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do presente Termo Aditivo e de Alteração, uma cópia da Nota de Empenho nº 202/76, emitida pela Secretaria de Administração, no valor de CR\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), correspondente ao custo dos serviços constantes do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda deste instrumento programados para o corrente ano. **CLÁUSULA NONA** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato principal mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CEB. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENESTIER; PELA CEB (as.) ALOYSIO FARIAS DE CARVALHO; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 26, fl. 233/26, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 28, 12, 1976

MARCONI ANTONIO BARBOSA
 Secretário de Registro de Contratos e Convênios
 DAA/LA SPG - Cl. 4º

VISTO:
Em, 28/12/76

CARLOS PENNA
 1º Subprocurador-Geral do DF
 Em exercício

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADO EM 12 DE AGOSTO DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA COMAP - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E PINTURAS LTDA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS NO PLANO PILOTO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 30.473/76, e, do outro lado, a firma COMAP - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E PINTURAS LTDA, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, estabelecida em Brasília no CLRN-705-Bloco "B", Loja 44, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00112417/0001-46 (MF), representada pelo Senhor HAMILTON AYRES RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 004.349.301/72, residente e domiciliado nesta capital, resolvem assinar este Segundo Termo de Alteração, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento fica alterado pela segunda vez o contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a EMPREITEIRA em 12 de agosto de 1976, lavrado às fls. 308/311 do Livro nº 25, alterado em 26 de outubro de 1976, lavrado às fls. nº 493/94 do Livro nº 25 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, objetivando a construção de 4 (quatro) bancas de Jornais e revistas no Plano Piloto. CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Primeira do contrato celebrado em 12 de agosto de 1976 já alterada pelo termo firmado em 26 de outubro de 1976 passa a ter a seguinte redação: Obriga-se a EMPREITEIRA a construir para o DISTRITO FEDERAL, 04 (quatro) Bancas de Jornais e Revistas, sendo 01 (uma) tipo JLS/1, localizada na SCR-SUL, Quadra 507, entre os Blocos "B e C", 03 (três) tipo LRS/2, localizadas nas SQS 103, 210 e 315 de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 004/76-BSP, especificações técnicas e proposta da EMPREITEIRA, as quais integram este instrumento, como se nele transcritos fossem. CLÁUSULA TERCEIRA - Compromete-se a EMPREITEIRA a nada reivindicar, administrativa ou judicialmente, em tempo algum, quanto à não edificação da Banca na SQS 204 (duzentos e quatro) reconhecendo, assim, ao DISTRITO FEDERAL, o uso da facilidade de substituir uma banca pela outra. CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas e inalteradas no que couberem as demais cláusulas e condições do contrato e do termo de alteração citados na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Alteração entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, põe a firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL, (as.): JOSÉ GERALDO MACIEL, pela EMPREITEIRA, (as.): HAMILTON AYRES RODRIGUES. Testemunhas, (as.): VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 26, fls. 212/13 de 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 29, 12, 1976

MARUS ANTONIO BARBOSA

VISTO: Em, 29/12/76

CARLOS PENNA

1º Subprocurador-Geral do DF

Em exercício

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL-FZDF, ÓRGÃO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ZEBU DO PLANALTO - A.C.Z.P.

Aos 17 dias do mês de dezembro de 1976, na sede da Fundação Zootécnica do Distrito Federal-FZDF situada no Parque Rural, neste ato denominada FZDF, representada por seu Diretor Presidente Econômico DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo da entidade através, da Resolução nº 247 de 30 de novembro de 1976 e a Associação dos Criadores de Zebu do Planalto-ACZP, doravante denominada ACZP, representada por seu Presidente Engenheiro WAINE DO CARMO FARIA, tendo em vista a necessidade imperiosa de melhorar o atendimento aos criadores de zebu do Distrito Federal, acordaram celebrar o presente convênio nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - A ACZP, na qualidade de delegada da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, detentora do Serviço de Registro Genealógico, através de convênio com o Ministério da Agricultura, feito em 17 de junho de 1938, compete manter em funcionamento um escritório técnico, com sede em Brasília-DF, para o atendimento, através do serviço de registro genealógico e execução de provas técnicas, aos criadores do Distrito Federal e região econômica. CLÁUSULA SEGUNDA - Para execução dos serviços previstos neste convênio, a ACZP assume a responsabilidade, técnica e executiva, necessárias a expansão e perfeito funcionamento do escritório técnico do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - A ACZP compromete-se a manter um técnico (engenheiro agrônomo ou médico veterinário), às suas expensas, para dirigir o referido escritório, dentro de um esquema de trabalho que possibilite o atendimento efetivo e contínuo a todos os criadores de zebu da região. CLÁUSULA

QUARTA - Obriga-se a ACZP a apresentar, semestralmente, um relatório circunstanciado das ocorrências e resultados alcançados, o qual a FZDF poderá fazer o uso que julgar conveniente. CLÁUSULA QUINTA - A FZDF compromete-se a concorrer para complementação das despesas de manutenção do escritório técnico com a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) anuais, cujo pagamento será efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira paga após a publicação do presente convênio no Diário Oficial do Distrito Federal e a segunda, após a prestação de contas da primeira quantia recebida. CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano, findo o qual poderá ser prorrogado, de acordo com os interesses das partes convenientes. § PRIMEIRO - a renovação do Convênio, será condicionada aos seguintes fatores: a) aprovação dos recursos que a FZDF consignar no orçamento para o ano seguinte; b) aprovação dos planos e relatórios apresentados pela ACZP. § SEGUNDO - O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito, antes do prazo fixado na presente cláusula, desde que haja solicitação 30 (trinta) dias antes do seu término por qualquer das partes ou por inadimplemento de uma delas. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, correndo as despesas da publicação por conta da FZDF. CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e convenionados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, datilografou-se em 07 (sete) vias de igual forma e teor, tudo para o mesmo efeito legal.

Pela F.Z.D.F. DENILSON G. SAMPAIO REHEM

Pela A.C.Z.P. WAINE DO CARMO FARIA

TESTEMUNHAS:

1) WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO

2) MARIA REGINA LARA RESENDE DE SOUZA

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Secretário de Viação e Obras, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, conforme delegação de competência, expressamente exarada no Processo nº 36.774/76, pelo Excelentíssimo Governador, e do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.197a. e 1.074a. Sessões, realizadas em 25 de dezembro de 1976, resolvem firmar o presente Convênio, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do edifício da PROCURADORIA-GERAL do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica a NOVACAP incumbida de administrar as obras de construção do Edifício da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com os poderes para, em nome do DISTRITO FEDERAL, contratar com terceiros, fiscalizar, aprovar licitações, efetuar os pagamentos, praticar enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, respeitada a programação estabelecida pela Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente Convênio, fica estimado em CR\$. 14.269.266,22 (QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS), recursos estes provenientes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente Exercício, Lei nº 6.280, de 09 de Dezembro de 1975, conforme Nota de Empenho nº 122/76-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância de CR\$. 14.269.266,22 (QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS), mencionada nesta Cláusula, será liberada pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, de conformidade com as normas contidas no Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLÁUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, pagará à NOVACAP, pela administração das obras do presente, TAXA de 5% (cinco por cento), calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados. CLÁUSULA QUARTA - Os projetos serão elaborados pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, que os fornecerá à NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - A NOVACAP, manterá o quantitativo recebido, em conta corrente no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados neste ajuste. CLÁUSULA SEXTA - As diversas etapas da construção, serão fixadas em Ordens de Serviço expedidas pelo Departamento de Programação e Controle de Obras, sem as quais não deverão ser autorizados o início dos trabalhos. CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução para garantia da boa execução dos serviços, nos termos do artigo 133, do Decreto Lei nº 200/67. CLÁUSULA OITAVA - Os serviços previstos na cláusula primeira serão realizados pela NOVACAP, com observância das Normas contidas no Título XII, do Decreto-Lei 200/67, Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973 e de acordo com as normas em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA NONA - Para cumprimento do disposto no artigo 12, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, designado EXECUTOR deste Convênio, podendo requisitar à NOVACAP, todos os elementos que considerar necessários à execução de suas tarefas. CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de vigência do presente Convênio, expirará-se no dia 31 de dezembro de 1977. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As alterações nos termos do presente instrumento, inclusive sobre o seu valor, far-se-ão por mútuo acordo de vontade, mediante

aditamento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto a Comissão Permanente de Licitações da NOVACAP, para participar, como membro do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, trimestralmente, das importâncias que forem entregues. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial, Diário do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO; Pela NOVACAP: (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 26, fls. 203/04 de 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 20, 12, 1976

MARUS ANTONIO BARBOSA

VISTO: Em, 21/12/76

CARLOS PENNA

1º Subprocurador-Geral do DF

Em exercício

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI", CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO NOSSA SENHORA DA FIDELIDADE, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO PARA REALIZAR O ESPETÁCULO "BUENOS AIRES À NOITE", NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1976.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência de Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor TAQUÉGI KORRESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, autorizada pelo artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 070, de 09 de outubro de 1972, e do outro lado, o INSTITUTO NOSSA SENHORA DA FIDELIDADE, doravante denominada simplesmente OCUPANTE, com sede na Chácara O, lote nº 01 - Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pela Senhora CLOE M. DE OLIVEIRA E CRUZ, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 423333-DFSP e CIC nº 002063931-12, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação, com fulcro no art. 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a ocupação do Ginásio de Brasília, do Centro Desportivo "Presidente Médici", pelo OCUPANTE para realização do espetáculo "BUENOS AIRES À NOITE", conforme consta do Processo nº 036.115/76. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam excluídas da utilização a que se refere esta cláusula, os bares e as Tribunas de Honra e Especial. CLÁUSULA SEGUNDA - O OCUPANTE pagará ao DISTRITO FEDERAL, a título de Taxa de Ocupação, a importância de CR\$. 638,30 (seiscentos e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - O recolhimento da Taxa de Ocupação a que se refere esta Cláusula deverá ser feito quando da assinatura do Termo de Ocupação, na Seção de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - O OCUPANTE será responsável pelas despesas operacionais que compreendem: serviço de bilheteiros, porteiros, serventes, técnicos de som e iluminação, que deverão ser pagas diretamente a terceiros. CLÁUSULA QUARTA - Não serão de inteira responsabilidade do OCUPANTE os danos materiais que por acaso ocorrerem durante a ocupação, nos equipamentos de som, iluminação e mobiliário. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por quaisquer acidentes, caso ocorram com os participantes do espetáculo. CLÁUSULA SEXTA - O não cumprimento pelo OCUPANTE, de qualquer das cláusulas deste Termo a obrigará ao pagamento de 85 (oitenta e cinco) Unidade Padrão de Capital - UPC, ao Distrito Federal, a título de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - Os débitos para com o Distrito Federal, decorrentes do presente ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA OITAVA - Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do OCUPANTE, retroagindo aos efeitos ao dia 07 (sete) de dezembro de 1976, expirando após o integral cumprimento, pelo OCUPANTE, dos compromissos assumidos. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) TAQUÉGI KORRESSAWA; PELA OCUPANTE (as.) CLOE M. DE OLIVEIRA E CRUZ; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO,

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 26, fls. 191/92 de 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA 16, 12, 1976

BRASÍLIA 20, 12, 1976

VISTO.

Em 22 de dezembro de 1976

(G.R. Nº 196 - Cr\$ 290,00)

CARLOS R. PENNA

1º Subprocurador-Geral do DF

Respondendo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/76-TCB.

ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº CV/004/76-TCB; FIRMADO ENTRE A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - E A MARCOPOLO S/A - CARROCEIRAS E ÔNIBUS.

Por este instrumento particular, de um lado a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - estabelecida no Setor de Garagens Oficiais, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Engº DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, daqui por diante denominada apenas "TCB", e, de outro lado, a MARCOPOLO S/A - Carrocerias e Ônibus, firma estabelecida na Rua Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. LIDO UMBERTO CAPELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada apenas "MARCOPOLO", resolvem aditar o Contrato de Compra e Venda Nº CV/004/76-TCB, passando a cláusula primeira a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

A MARCOPOLO se obriga a vender à TCB 06 (seis) carrocerias modelo MARCOPOLO JÚNIOR a ser montada sobre chassis MERCEDES BENZ, LO-608-D/41, com 25 (vinte e cinco) lugares, modelo Itamarati, com uma porta de duas folhas; porta pacotes simples sem iluminação individual; revestimento externo de alumínio liso nas laterais e teto, na frente e traseira em Fiberglass; revestimento interno em fórmica; sem catraca; assento de madeira de peroba, tipo macho e fêmea, com tratamento especial, revestido com passadeira plástica antiderrapante; saída de emergência; caixa de bateria blindada e à prova d'água; luminárias internas no teto; extintor de incêndio; triângulo de segurança; para-sol; barra do motorista; limpadores de para-brisa, com esguicho; caixa de itinerário, na parte dianteira com os nomes das linhas a serem fornecidos pela TCB, pintura nas cores da TCB, com logotipo, número de ordem e dizeres internos na cor preta; dois renovadores de ar no teto; separação de vidro atrás da poltrona do motorista; pega-mãos no teto; três espelhos retrovisores, sendo dois externos e um interno; banco do motorista, modelo Rigi-Flex, com ajustes para encosto e assento; chave geral ao lado da poltrona do motorista; acabamento de primeira, sujeito a lavagem mecânica, para teste de vedação em lavador automático.

Ficam mantidas, sem qualquer alteração, as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 06 (seis) vias datilografadas, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas nomeadas e a todo o ato presentes.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1976

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - ENGº DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

MARCOPOLO S/A - CARROCEIRAS E ÔNIBUS LIDO UMBERTO CAPELLI

TESTEMUNHAS: [assinaturas]

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA NOVACAP, DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE APLICAÇÃO DO DEPÓSITO DESTINADO À GUARDA DE MERCADORIAS APREENDIDAS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO.

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças, conforme delegação de competência do Governador do Distrito Federal, inscrita no processo nº 34.885/76, e de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, aqui representada pelo seu Diretor Superintendente Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos e de acordo com as decisões da Dire-

torie e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.191a. e 1.070a. Sessões, realizadas em 03 de novembro de 1976 e 9 de novembro de 1976, repectivamente, resolverem firmar o presente Termo de Prorrogação, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente Termo fica prorrogado o Convênio celebrado em 31 de dezembro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP lavrado às fls. 232/34 do Livro nº 23 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria-Geral, publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 1975, objetivando regular a administração pela NOVACAP da execução das obras de aplicação do depósito destinado à guarda de mercadorias apreendidas pela Secretaria de Finanças, situado no Setor de Indústria e Abastecimento, nesta Capital. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo estipulado na cláusula décima do instrumento principal firmado em 31 de dezembro de 1975, fica prorrogado até 30 de junho de 1977. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado em 31 de dezembro de 1975. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firma e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELA DISTRITO FEDERAL (as.) FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, PELA NOVACAP (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 26 de 1975 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA 21, 12, 1976

MARCO ANTONIO BARBOSA

VISTO: Em 21/12/76

CARLOS R. PENNA 1º Subprocurador-Geral do DF Em exercício

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A CONTRATAÇÃO, PELA SEGUNDA, DE DIVERSOS PROJETOS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 36775/76, e de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Senhor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais da Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1197a. e 1074a. Sessões, realizadas em 25 de novembro de 1976, resolverem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente Termo fica prorrogado o convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP em 15 de abril de 1975, lavrado às fls. 413/414 do Livro nº 19, re-ratificado em 31 de dezembro de 1975, lavrado às fls. 165/166, do Livro nº 23, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, objetivando regular a contratação pela NOVACAP dos seguintes projetos: Planejamento Urbano do Plano Piloto de Brasília, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, Núcleo Bandeirante e Taguatinga. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência estipulado na cláusula décima do convênio firmado em 15 de abril de 1975, já alterado pelo Termo de Re-Ratificação de 31 de dezembro de 1975, fica prorrogado até 30 de junho de 1977. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas no que couberem, as demais cláusulas e condições dos instrumentos citados na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUARTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELA DISTRITO FEDERAL (as.) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO; PELA NOVACAP (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e VALDEMAR DE TÓRES RICALPES.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 26 de 1975 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO: Em 21/12/76

CARLOS R. PENNA 1º Subprocurador-Geral do DF Em exercício

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 8 DE MARÇO DE 1974, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO O FORNECIMENTO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 dias do mês de dezembro de 1976, no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes de um lado o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Presidente - Conselheiro GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - Distrito Federal, e de outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte, nesta Capital, doravante denominada simplesmente NOVACAP, aqui representada pelo seu Diretor Superintendente, Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração de NOVACAP, em suas 1.194a. e 1.071a. sessões, realizadas em 11.11.76, resolverem celebrar o presente termo de aditamento ao convênio firmado entre as mesmas partes em 8 de março de 1974, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do instrumento principal, firmado em 8 de março de 1974, já modificado pela cláusula segunda dos termos de renovação firmados em 15.04.75 e 29.01.76, fica prorrogado até 31.12.77.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado em 8 de março de 1974 e de seus termos de renovação firmados em 15 de abril de 1975 e 29.01.76.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O presente termo de aditamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA: - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, em rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e a todo ato presentes, vai pelos convênios subscrito e assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1976

o TRIBUNAL

Pela NOVACAP

TESTEMUNHAS:

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES NICE DE MATOS ALMEIDA ELIENE STABES DE SOUZA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UMA COPIADORA XEROX MODELO 4.000, INSTALADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 19.885/76 e de outro, a FIRMA XEROX DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33227042/0006, estabelecida no CS - 03 - PL. "A", nºs 05/69, Edifício Santa Fé, doravante denominada simplesmente LOCADORA, aqui representada pelo Senhor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente da Filial de Brasília, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LOCADORA, em 22 de setem-

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRI...

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos...

servação, correndo por conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica...

(G.R.Nº 212 - Cr\$ 362,00)

VISTO: Em, 27/12/76

CARLOS PENNA 1º Subprocurador-Geral do DF

CERTIDÃO que o presente diploma encontra-se original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios...

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA PREMENG - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA...

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador...

dez mil cruzeiros) do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1977 - Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, conforme Nota de Empenho a ser emitida posteriormente pela Administração Regional de Planaltina...

CERTIDÃO

Certidão que o presente diploma encontra-se original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios...

BRASÍLIA 28/12/76

MARCELO ANTÔNIO BARBOSA 1º Subprocurador-Geral do DF

VISTO: Em, 28/12/76

CARLOS PENNA 1º Subprocurador-Geral do DF

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA AVENIDA CENTRAL...

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos...

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento...

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Compromissos N.º 26...

BRASÍLIA 30/12/1976

MARCO ANTONIO BARBOSA

VISTO: Em, 30/12/76

CARLOS PENNA 1º Subprocurador-Geral do DF

(G.R.Nº 220 - Cr\$ 828,00)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA NCR DO BRASIL S/A...

Aos 30 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Finanças...

regoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma...

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Compromissos N.º 26...

BRASÍLIA 31/08/1976

MARCO ANTONIO BARBOSA

VISTO:

Em, 31 de agosto de 1976

Emmanuel J. Mendes Lyric 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal

(G.R.Nº 049 - Cr\$ 382,00)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A CLÍNICA SÃO BRAZ S/A...

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar...

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Compromissos N.º 26...

BRASÍLIA 28/12/1976

MARCO ANTONIO BARBOSA

VISTO: Em, 28/12/76

CARLOS PENNA 1º Subprocurador-Geral do DF

(G.R.Nº 213 - Cr\$ 382,00)

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA LAJES PRECOL-REMOLDADOS DE CONCRETO LTDA...

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL...

cláusula anterior, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPRESA; b) transferência no todo ou em parte das obrigações decorrentes deste contrato, sem prévia anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente instrumento, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A supervisão técnica dos serviços a serem executados na conformidade do artigo 12, item 02 do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, caberá à Divisão Regional de Fiscalização e Licenciamento de Obras da Região Administrativa de Sobradinho. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica designado como executor do presente ajuste o Diretor da Divisão de Obras da Administração Regional de Sobradinho, ao qual caberá a fiscalização da execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da EMPREITEIRA, expirando após o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJÓ FARIAS e (as.) FERNANDO CORASSA; PELA EMPREITEIRA: (as.) ANTONIO VICTOR; TESTEMUNHAS: (as.) BENIL DE CARDOZO ROSA e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO (G.R. Nº 219 - Cr\$ 219,00)

bcv/

Certifico que o presente cópia condiz com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 22, de 30/12/76, da Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

VISTO: Em, 29/12/76

CARLOS PENNA

19 Subprocurador-Geral do DF
Em exercício

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS LOCALIZADOS NO PLANO PILOTO E TAGUATINGA, OCUPADOS PELA POLÍCIA MILITAR, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano

de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 124.581/71, e do outro a Firma CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, estabelecida à CLS - 201 - Bl. "A" nº 33, inscrita no CGC sob o nº 333924332/004, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, aqui representada pelo seu Diretor Senhor MARCELINO FEDERAL HERMIDA, brasileiro, viúvo, CPF nº 000054711, Carteira de Identidade nº 187.348-DFSP, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 006/76 - PMDF, cujo edital e seu anexo, passam a integrar este contrato, como se nele transcritos fossem, têm entre ajustados o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento, obriga-se a EMPREITEIRA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, nos Termos do Edital de Tomada de Preços nº 006/76-PMDF, os serviços de recuperação dos imóveis residenciais localizados no Plano Piloto e Taguatinga, tal como descrito nos itens I e III do anexo do supramencionado Edital, e na forma da proposta da Firma vencedora, observado o disposto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, compromete-se a pagar à EMPREITEIRA preço fixo e irrevogável de Cr\$. 596.182,04 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e quatro centavos), obedecido o cronograma físico-financeiro a ser aprovado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, após a publicação deste instrumento, sob a forma de faturamento mensal, devendo a EMPREITEIRA apresentar as faturas na Diretoria de Intendência daquela Corporação, reservando-se o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, o direito de no prazo de 10 (dez) dias, verificar se a etapa da obra foi cumprida e nela empregado material e mão-de-obra, de primeira qualidade e no caso de substituição quanto ao primeiro, a EMPREITEIRA sempre que possível, empregará material de padrão equivalente ao existente. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente contrato serão cobertas com os recursos distribuídos pela Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, nos termos do art. 50, conforme prevê o Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL-SHIS, em 21 de agosto de 1972, lavrado às fls. 79/80 do Livro nº 19, de Registro de Contratos e Convênios da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de novembro de 1974 e Nota de Empenho Especial/76, emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal. **CLÁUSULA QUARTA** - As obras deverão ter início após a publicação do presente contrato no Diário Oficial do Distrito Federal uma vez expedida a Ordem de Serviço competente, a ser concluída até 90 (noventa) dias após, obedecido o cronograma físico-financeiro e instruções a serem baixadas pelo Distrito Federal, através da Polícia Militar, segundo determina o sub-item 6.1 do Edital de Tomada de Preços nº 006/76-PMDF. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Tal prazo entende-se impreterivelmente, ressalvada a hipótese de força maior, devidamente provada devendo a EMPREITEIRA justificar-se com antecedência necessária, e por escrito, podendo, ou não ser aceita a desculpa, ao inteiro juízo do Distrito Federal, através da Polícia Militar, nos termos do art. 60, parágrafo único, do Decreto nº 1.703/71. **CLÁUSULA QUINTA** - Concluída a obra, dar-se-á o seu recebimento provisório, o requerimento da EMPREITEIRA, e em não se verificando defeitos ou imperfeições, bem como descumprimento de tudo o que foi avençado, será lavrado até 90 (noventa) dias após, o Termo definitivo de Recebimento. **CLÁUSULA SEXTA** - A EMPREITEIRA responderá pela solidez e segurança do trabalho executado de modo a não comprometer os imóveis a serem recuperados sob pena de responsabilidade. **CLÁUSULA SÉTIMA** - A EMPREITEIRA se responsabiliza por todas as despesas com material, equipamentos, mão-de-obra, inclusive especializada, seguros em ge-

ral inclusive contra terceiros, salários e seus complementos, tributos encargos sociais e transportes de todo o necessário ao perfeito cumprimento do ajuste. **CLÁUSULA OITAVA** - A caução depositada pela EMPREITEIRA, no valor de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) que deverá garantir a execução do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, reverterá ao patrimônio do DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, caso haja recusa em assinar o contrato, no prazo regulamentar, além de sujeitar-se às sanções previstas no art. 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971, sem prejuízo das demais estipuladas no Edital de Tomada de Preços nº 006/76-PMDF. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A garantia somente será levantada, após o total cumprimento das obrigações ora contraídas, na forma do artigo 48 do Decreto nº 1.703/71, e sub-item 11.2 do Edital de Tomada de Preços. **CLÁUSULA NONA** - Operar-se-á a rescisão automática sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência no todo ou em parte, do objeto da licitação, sem a prévia anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar; c) recusa da execução dos serviços constantes da Ordem de Serviço expedida pela Polícia Militar. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Fiscalizará a execução deste contrato, um oficial da Polícia Militar designado pela Companhia de Manutenção e Apoio. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os débitos para com a Fazenda Pública, decorrentes do presente ajuste serão cobrados mediante ação executiva, nos termos do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da EMPREITEIRA, expirando após o cumprimento de todas as obrigações assumidas. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE; PELA EMPREITEIRA (as.) MARCELINO FEDERAL HERMIDA; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN COMES RIBEIRO.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia condiz com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 26, de 19/12/76, da Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 17/12/76

VISTO.

Em, 17 de dezembro de 1976

CARLOS R. PENNA

19 Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

(G.R. Nº 195 - Cr\$ 490,00)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MÁQUINAS IBM, INSTALADAS NA SECRETARIA DO GOVERNO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de

mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 00719/76 e do outro lado, a firma IBM-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, sediada no Edifício Brasal- I 19 e 29 andares - SCS em Brasília, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 333.271.251 (MF), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor IVERÊ CORRÊA, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A través deste ajuste, obriga-se a CONTRATADA a prestar assistência técnica e manutenção preventiva, adequada e indispensável ao perfeito funcionamento das máquinas IBM, abaixo enumeradas, instaladas na Secretaria do Governo, cujos números de tombamento são: 31.207, 35.700, 44.781, 40.670, 40.668, 523, 44.401, 27.135, 44.406, 40.669, 44.783, 44.782, 35.699, 44.089, 35.689, 7.024, 49.903 e 44.904, de sua fabricação e de propriedade do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA providenciará a limpeza e lubrificação das máquinas referidas na cláusula anterior, empregando, para tal fim, pessoal especializado, ferramentas especializadas e lubrificantes apropriados. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA substituirá todas as peças gastas ou quebradas sem ônus para o DISTRITO FEDERAL, à exceção das baterias para equipamento portátil de ditado. **CLÁUSULA QUARTA** - Os chamados para reparos, serão atendidos pela CONTRATADA, no horário normal de expediente, sem cobrança adicional. **CLÁUSULA QUINTA** - Não caberá à CONTRATADA qualquer responsabilidade por danos eventualmente ocasionados nas máquinas mencionadas na cláusula Primeira, ficando desde logo ajustado, que o presente contrato não cobre os serviços e as substituições de peças, em decorrência de acidentes, negligência, má utilização ou mudança de especificações, bem como troca de fitas, limpeza de tampas, tipos e esferas de impressão. **CLÁUSULA SEXTA** - Também não se incluem neste contrato a prestação de serviços elétricos fora das máquinas, mesmo que estejam a elas direta ou indiretamente afetos, assim como outros serviços que se tornem necessários pelo mau funcionamento decorrentes de peças ou dispositivos de outra fabricação que não a IBM, e, finalmente, quaisquer serviços outros não especificados neste instrumento. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$. 8.036,80 (oito mil trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), no mês do vencimento do contrato, contra a apresentação de fatura, devidamente atestada

a execução dos serviços pelo executor. **CLÁUSULA OITAVA** - Os recursos para fazer face às despesas, com a execução deste contrato, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta de Seguinte Especificação: Subempenho 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros (18 - reparos e conservação de bens móveis e imóveis) da atividade 2.009 - Manutenção das atividades da Secretaria do Governo - conforme Nota de Empenho nº 102/76-SEG no valor de Cr\$. 8.036,80 (oito mil, trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), emitida pela Secretaria do Governo. **CLÁUSULA NONA** - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas integrantes deste ajuste, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850 de 17 de novembro de 1971. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Operar-se-á a rescisão deste ajuste, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrer: 1) falência ou dissolução da CONTRATADA; 2) transferência no todo ou em parte, das obrigações ora contraídas, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL; 3) recusa de prestação do serviço objeto do presente instrumento, como tal entendida formalmente a sua cessação, sem justa causa comprovada pela Secretaria do Governo, por dolo ou culpa. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um executor para o presente ajuste, do qual incumbirão as atribuições contidas no artigo 12 e seguintes do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1976, sendo que seus efeitos retroagem a 19 de março do corrente ano. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) IVAN GUANAIIS DE OLIVEIRA; PELA CONTRATADA (as.) IVERÊ CORRÊA; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN COMES RIBEIRO. EM TEMPO: No preâmbulo onde se lê: IVERÊ CORRÊA, LE. REINALDO BANDEIRA DE MELLO e CANTO, brasileiro, casado, comerciante.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia condiz com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 35, de 15/12/76, da Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 23/12/76

VISTO: Em, 23/12/76

CARLOS PENNA
19 Subprocurador-Geral do DF
Em exercício

(G.R. Nº 198 - Cr\$ 432,00)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UMA DUPLICADORA XEROX MODELO 3.600, INSTALADA NO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de

mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, presentes, de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo Senhor AMÉRICO ALBERTINI DE ALMEIDA LAMARCA, brasileiro, casado, militar, na qualidade de Secretário de Segurança Pública, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 121547/76, e do outro a firma XEROX DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33227042/0006 (MF), estabelecida no CS-03, Bl. "A", nºs 85/09 Edifício Santa Fé, doravante denominada simplesmente LOCADORA, aqui representada pelo Senhor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente da Filial de Brasília, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através deste instrumento, a LOCADORA dá em locação ao Distrito Federal um Duplicadora Xerox Modelo 3.600, instalada no Comando Geral da Polícia Militar. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor da locação será de Cr\$. 0,425 (quarenta e dois centavos e cinco décimos) por cópia para as primeiras 50.000 (cincoenta mil) cópias e Cr\$. 0,330 (trinta e três centavos) por cópia para mais de 50.000 (cincoenta mil) cópias, assegurando à LOCADORA um aluguel mensal mínimo de Cr\$. 6.415,00 (seis mil, quatrocentos e quinze cruzeiros), equivalente a 14.000 (quatorze mil) cópias, incluindo a taxa fixa de Cr\$. 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), sendo que a confecção de mais de 10 (dez) cópias de um só original será considerado como duplicação e cobrado à razão de Cr\$. 0,164 (dezesseis centavos e quatro décimos) por cópia. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As condições de aluguel aqui fixadas são passíveis de reajustamento, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias de acordo com os preços constantes da lista aprovada pelo Conselho Interministerial de Preços, nos termos da fórmula prevista no artigo 69 do Decreto-Lei 1.851, de 23 de fevereiro de 1967. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente ajuste importa em Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do Elemento 3.1.1.3.0 - Serviços de Terceiros, item 12 - Locação de Imóveis de Escritório, conforme Nota de Empenho nº 102/76-PMDF, emitida por estimativa, pela Polícia Militar. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços aqui fixados excluem os custos de papel próprio tonalizador, revelador e outros materiais de consumo cuja aquisição será à parte. **CLÁUSULA QUARTA** - Ocorre-se o Distrito Federal a: I) não receber a máquina de local indicado para instalação sem prévia e expressa anuência da LOCADORA; II) condicionar a LOCADORA os encargos da

manutenção e reparos da DUPLICADORA; III) designar servidor, para receber treinamento como operador-chave, sem ônus para si, comunicando a LOCADORA, sempre que for o caso, qualquer nova designação; IV) operar a máquina por intermédio de pessoal comprovadamente habilitado; V) utilizar somente material de consumo cujas especificações hajam recebido aprovação da LOCADORA; VI) fornecer instalações elétricas adequadas ao funcionamento da DUPLICADORA, atendidas as normas traçadas pela LOCADORA; VII) pagar o aluguel dentro de 15 (quinze) dias da emissão da fatura pela LOCADORA. Em época a seu critério, a LOCADORA fará a leitura dos medidores da máquina locada, e se não puder assim fazer, apresentará às faturas, pela média mensal dos últimos dois (2) meses e fará o acerto respectivo, após a medição do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações da LOCADORA: I) encarregar-se da manutenção técnica da DUPLICADORA, reparando e/ou substituindo, por sua conta, durante o horário normal de expediente, partes afetadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que, ao ser substituído, será pago pelo Distrito Federal, através da Polícia Militar do Distrito Federal, ficando ajustado desde logo, que a carga será devolvida à LOCADORA; II) prestar, sem ônus para o Distrito Federal, os serviços mencionados no item I desta cláusula, reservando-se, porém, o direito de cobrá-los quando executados fora do horário normal de expediente; III) treinar, gratuitamente, um servidor do Distrito Federal para servir como operador-chave. **CLÁUSULA SEXTA** - O presente instrumento poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O inadimplemento de qualquer das partes, das obrigações ora contraídas, dará à outra o direito de rescindir o ajuste, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial. **CLÁUSULA OITAVA** - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas, integrante deste ajuste, sujeitar-se-á à LOCADORA às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, retificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971. **CLÁUSULA NONA** - O Distrito Federal, através da Polícia Militar, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições no artigo 12 e seguintes do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da LOCADORA, expedindo em 31 de dezembro de 1976. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade de que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) AIMÉ ALCIÉIADES SILVEIRA LAMARSON; PELO LOCADORA (as.) SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ajuste encontra-se original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 26, fls. 179/21 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 29, 12, 1976

MARCELO ANTÔNIO BARBOSA
Secretário de Registro de
Contratos e Convênios
DA 1ª. SUBP. - C/SG

VISTO:
Em, 29/12/76

CARLOS PENNA
1º Subprocurador-Geral do DF
Em exercício

(G.R. Nº 209 - Cr\$ 402,00)

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Processo nº 03.579/76
Interessado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESCOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
Objeto: Para execução de obras destinadas ao abastecimento de água do Parque de Recreação Rogério Pithon Sergio Farias.
Valor: O DER-DF, coloca à disposição da CAESB neste ato, a importância de Cr\$ 3.000.000,00, (três milhões de cruzeiros), quantia estimada do custo das obras e materiais acima enumerados, à conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado entre o DER-DF e a TERRACAP em 19/07/76, que tem por objeto a execução de obras de Infra-Estrutura no Distrito Federal.
Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.
Data: 28 de dezembro de 1976.

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDE) E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO ALTO CENTRAL (CODEPLAN). OBJETIVANDO A EXECUÇÃO, PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PROVA DIAGNÓSTICO PARA ALUNOS DAS 8as. (OITAVAS) SÉRIES DAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL (PROCESSO Nº 55866/76-FEDF).

OBRIGAÇÕES - A CODEPLAN se compromete a executar para a FEDE os serviços de processamento de dados da prova diagnóstica, apresentando ao final, 02 (dois) relatórios, sendo um com o resultado geral e outro contendo as correlações.
- A FEDE se compromete a pagar à CODEPLAN a importância de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), recursos estes provenientes de seu orçamento, Projeto FEDE - 1.062 - PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS.

DATA DA ASSINATURA: Brasília, 20 de dezembro de 1976

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento total, pela CODEPLAN, das fichas-resumo.

PARTES CONTRATANTES: NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor-Executivo da FEDE - Substituto

SÉRGIO GARCIA PARENTE
Superintendente da CODEPLAN

OSVALDO JANOT FILHO
Diretor de Execução Operacional da CODEPLAN

RESUMO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº 28/76 T. Preços nº 31/76
Processo nº 2.705/76
Interessado: FREMENG - PREMOLADROS ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Para fornecimento e assentamento de aproximadamente 8.600 metros de meios-fios, na EPTC/Avenida Comercial Norte Taguatinga e na ligação EPTG/EPNB (LA SALLE), sob o regime de empreitada por preço unitário.
Valor: Cr\$ 449.350,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Data: 20 de dezembro de 1976.

Contrato nº 30/76 T. Preços nº 29/76
Processo nº 02.666/76
Interessado: PRISIN UNIVERSAL S/A - SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA
Objeto: Para execução de serviços de sinalização horizontal, nas seguintes estradas: EPTA-Trecho SIA/Viaduto Guarã II, Rodovia DF-14, ligação EPNB à EPTG (LA SALLE), Ligação Avenida Comercial à EPTC e balão do torto à ponte Bragetto numa área aproximada de 7.500m².
Valor: Cr\$ 588.697,50, (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos).
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Data: 21 de dezembro de 1976.

RESUMO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/76
Processo nº 3.543/76
Interessado: ARQUITETEC - CLAUCC DE OLIVEIRA CAMPELLO
Objeto: A - Retifica o Cabeçalho e o Preambulo do Contrato nº 12/76, onde se lê ARQUITETEC CLAUCC CAMPELLO, leia-se CLAUCC DE OLIVEIRA CAMPELLO.
B - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 12/76.
Data: 17 de dezembro de 1976.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RE - RATIFICAÇÃO DO
AVISO 20 / 76 - FEDE

Pelo presente AVISO indico, tendo em vista o convênio firmado, em 30/08/74, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, publicado no órgão oficial "Distrito Federal", de 17/09/74, nº 142, pág. 07, a unidade a ser edificada, com as especificações abaixo discriminadas:

01. Tipo de prédio ESCOLA PARQUE (construção)
02. Endereço EQS 313/314
03. Região Administrativa Plano Piloto - Brasília-DF
04. Área total de construção 4.896m² urbanização e esportes
05. Custo estimado por m² de construção-Cr\$
06. Custo estimado da construção-Cr\$ 5.385.322,74 (custo parcial)
07. Fonte de recursos projeto SEC-1.020 (transf. p/SEC à FEDE através do convênio de 27/2/75 - aditado em 16/12/75)
08. Prazo de execução 260 dias

09. Início 17/02/76
10. Término 03/11/76
QUADRO DE OBSERVAÇÕES: (Fixação do Cronograma Físico-Financeiro)

DESEMBOLSO

1. 10% (dez por cento) do valor da obra, após publicação do AVISO no Diário Oficial do Distrito Federal.
2. 90% (noventa por cento) do valor da obra, a ser desembolsado de acordo com o cronograma apresentado pela NOVACAP.

Eng. JOSÉ RINALDO CARNÊIRO TAVARES
Diretor Superintendente

DADOS TÉCNICOS

Relação das Dependências	Área (m ²)	Quantidade	Área Total (m ²)
Sala de aula	64	3	192
Clube	64	3	192
Biblioteca	704	1	704
Administração	256	1	256
Sala de música	160	1	160
Auditório	288	1	288
Teatro de Arena	144	1	144
Sanitário coletivo	64	3	192
Cantina-cozinha	64	1	64
Mecanografia	32	1	32
Artes visuais	32	1	32
Artes industriais	192	1	192
Prat. Integr. do Lar	64	1	64
Artes Plásticas	128	1	128
Técnicas agrícolas	64	1	64
Zeladoria	16	1	16
Sanitário serviço	16	2	32
Depósito	32	1	32
Jardim interno	-	-	1.856
Pátio - circulação	-	-	1.856
Prat. Comércio serviço	64	1	64
Caixa d'água com capacidade de 40.000 litros	-	-	-
Praça de esportes			
Vestibário-depósitos	192	1	192
- pista saltos	-	-	-
- caixa de areia	-	-	-
- quadra polivalente	-	-	-
- piscina semi-olímpica	-	-	-
- " criança	-	-	-
Área Escola Parque construída	-	-	4.704
Área Jardim interno	-	-	1.856
" Vestibário	-	-	192
Total área construída, excetuando-se Jardins e Praça de Esportes	-	-	4.896

NOVACAP

TOTAL

- Características básicas da construção:
Estrutura de concreto aparente
Paredes de alvenaria pintada
Cobertura: Laje Premo, impermeabilizada
Piso: oxibrete liso

- Relação dos documentos anexos:
Já em poder da NOVACAP, encaminhados através do ofício nº 159/75-DAEI de 06/10/75

- Observações complementares:
Para perfazer o custo total desta obra, o valor do AVISO será suplementado pela Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal

Brasília-DF., em 14 de dezembro de 1976.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal
-Substituto-

NOVACAP

Eng. JOSÉ RINALDO CARNÊIRO TAVARES
Diretor Superintendente